Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 1 / 3**

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (I)	8.607.000,00	8.607.000,00	5.980.977,23	4.613.788,05
Receita de Contribuições dos Segurados	3.900.000,00	3.900.000,00	1.661.594,87	1.464.335,96
Civil	3.900.000,00	3.900.000,00	1.661.594,87	1.464.335,96
Ativo	3.900.000,00	3.900.000,00	1.661.594,87	1.464.335,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.200.000,00	3.200.000,00	2.271.407,54	2.163.366,64
Civil	3.200.000,00	3.200.000,00	2.271.407,54	2.163.366,64
Ativo	3.200.000,00	3.200.000,00	2.271.407,54	2.163.366,64
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	1.182.439,59	891.284,32
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	1.182.439,59	891.284,32
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	207.000,00	207.000,00	865.535,23	94.801,13
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	200.000,00	200.000,00	205.366,36	89.289,14
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	0,00	0,00	655.666,99	0,00
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	4.501,88	5.511,99
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	8.607.000,00	8.607.000,00	5.325.310,24	4.613.788,05

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (V)	155.000,00	155.000,00	96.355,49	51.530,97	96.355,49	51.530,97
Despesas Correntes	145.000,00	145.000,00	96.070,49	51.530,97	96.070,49	51.530,97
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	285,00	0,00	285,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	8.366.000,00	8.366.000,00	5.046.108,29	4.396.980,70	5.046.108,29	4.396.980,70
Benefícios - Civil	8.360.000,00	8.360.000,00	5.046.108,29	4.396.980,70	5.046.108,29	4.396.980,70
Aposentadorias	6.010.000,00	6.010.000,00	4.208.937,33	3.626.461,09	4.208.937,33	3.626.461,09
Pensões	2.350.000,00	2.350.000,00	837.170,96	770.519,61	837.170,96	770.519,61
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	8.521.000,00	8.521.000,00	5.142.463,78	4.448.511,67	5.142.463,78	4.448.511,67
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)[2]	86.000,00	86.000,00	182.846,46	165.276,38	182.846,46	165.276,38

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 2 / 3**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa e Equivalentes de Caixa	79.035,12	1.102,34
Investimentos e Aplicações	10.989.629,82	10.135.671,91
Outros Bens e Direitos	1.453,47	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Página: 3 / 3**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior	Até o Bimestre Exercício	Até o Bimestre Exercício Anterior
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)[2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

KEILA FERREIRA DE SOUZA — TESOUREIRA
RICARDO GUSMAO BRANDANI — CONTADOR — CRC: 050761/O-8 PR
ELIZETE SANTOS PAISANA — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 5.277/2019
DATA: 29/11/2019
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado de processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor dos proponentes MILTO JESUS FELIPE, JOÃO ANTONIO REBUSTINI, ENITE JERONIMA RIBEIRO, VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS, EDIMAR VAZ FELIPE, CLAUDINEI PEREIRA NEVES, HUMBERTO BORTOLO CAMOSSATO, ADRIANA DOS NASCIMENTO FORTUNA e NEUZA DA CUNHA SPONTONI, o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 009/2019, como segue:

PRONPONENTE/AGRICULTOR		PRODUTO	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
MILTO JESUS FELIPE	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00	
	TOTAL					R$ 11.917,40
JOÃO ANTONIO REBUSTINI	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00	
	TOTAL					R$ 11.917,40
ENITE JERONIMA RIBEIRO	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00	
	TOTAL					R$ 11.917,40
VANILDE F. DOS SANTOS	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00	
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00	
	TOTAL					R$ 13.515,00
EDIMAR VAZ FELIPE	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Banana	600	KG	R$ 4,36	R$ 2.616,00	
	TOTAL					R$ 11.917,40
CLAUDINEI PEREIRA NEVES	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00	
	TOTAL					R$ 20.200,40
HUMBERTO B. CAMOSSATO	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00	
	TOTAL					R$ 20.200,40
ADRIANA DO N. FORTUNA	Alface	1500	UNID	R$ 2,53	R$ 3.795,00	
	Couve	780	MAÇO	R$ 3,19	R$ 2.488,20	
	Cheiro Verde	100	MAÇO	R$ 1,73	R$ 173,00	
	Repolho	600	KG	R$ 2,39	R$ 1.434,00	
	Cenoura	480	KG	R$ 2,94	R$ 1.411,20	
	Mandioca	2100	KG	R$ 5,19	R$ 10.899,00	
	TOTAL					R$ 20.200,40
NEUZA DA CUNHA SPONTONI	Goiaba	2000	UNID	R$ 5,14	R$ 10.280,00	
	TOTAL					R$ 10.280,00

Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 009/2019 em favor dos proponentes MILTO JESUS FELIPE, JOÃO ANTONIO REBUSTINI, ENITE JERONIMA RIBEIRO, VANILDE FRANCISCA DOS SANTOS, EDIMAR VAZ FELIPE, CLAUDINEI PEREIRA NEVES, HUMBERTO BORTOLO CAMOSSATO, ADRIANA DOS NASCIMENTO FORTUNA e NEUZA DA CUNHA SPONTONI, cujo objeto trata do Chamamento público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 29 dias do mês de novembro de 2019.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 22/2019
SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação e o Termo de Adesão da Deliberação nº 84/2019 para o desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social do município de Icaraima – Paraná.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 1.112/2015, de 19/03/2015, publicada no Diário Oficial, do Jornal Ilustrado do dia 10/04/2015, pág. 29, a Lei Municipal nº 1292/2016 de 15 de julho de 2016, publicada no Diário oficial, do jornal Umuarama Ilustrado no dia 16 de julho de 2016, página C6 e em consonância com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA nº 8.069 de 13 de julho de 1990, com a reunião ordinária do dia 28 de novembro de 2019 e pela ata nº 66/2019
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná pela Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR.
Art. 2º - Aprovar o Termo de Adesão do repasse de recursos na modalidade Fundo a Fundo para desenvolvimento de Ações de Aprimoramento do Controle Social que visem o Apoio e o fortalecimento da Atuação dos Conselhos Municipais de Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná pela Deliberação nº 84/2019 – CEDCA/PR.
Art. 3º - O valor a ser repassado para execução das ações será de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), para ações de custeio.
Art. 4º - O prazo para execução das ações será de 12 meses, após o recebimento do repasse.
Art. 5º - Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Icaraíma.
Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.
Icaraíma, 29 de novembro de 2019.
Ocinéia Martins de Ângelo
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 1 / 3**

RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	8.638.000,00	8.638.000,00	5.109.463,41	59,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	3.855.000,00	3.855.000,00	1.942.787,72	50,40
1.1.1 - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.274.683,52	36,42
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	355.000,00	355.000,00	668.104,20	188,20
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	2.008.000,00	2.008.000,00	831.210,81	41,39
1.2.1 - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	830.587,82	41,53
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	8.000,00	8.000,00	622,99	7,79
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	1.635.000,00	1.635.000,00	1.161.270,06	71,03
1.3.1 - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.132.803,09	70,80
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	35.000,00	35.000,00	28.466,97	81,33
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	1.140.000,00	1.140.000,00	1.174.194,82	103,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	34.500.000,00	34.500.000,00	29.672.280,40	86,01
2.1 - Cota-parte FPM	17.400.000,00	17.400.000,00	15.774.360,80	90,66
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	15.800.000,00	15.800.000,00	14.987.791,01	94,86
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	1.600.000,00	1.600.000,00	786.569,79	49,16
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	10.223.535,87	84,49
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	159.662,68	69,42
2.5 - Cota-parte ITR	1.250.000,00	1.250.000,00	1.052.231,48	84,18
2.6 - Cota-parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.462.489,57	76,95
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	43.138.000,00	43.138.000,00	34.781.743,81	80,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	12.000,00	12.000,00	1.827,73	15,23
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.259.000,00	1.299.000,00	1.033.509,13	79,56
5.1 - Transferências do salário-educação	820.000,00	820.000,00	667.653,23	81,42
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	428.000,00	468.000,00	358.835,18	76,67
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	11.000,00	11.000,00	7.020,72	63,82
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	2.822,98	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	2.822,98	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.271.000,00	1.311.000,00	1.038.159,84	79,19

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até bimestre (b)	%(c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.280.000,00	6.280.000,00	5.777.119,69	91,99
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.960.000,00	2.960.000,00	2.997.535,55	101,27
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.400.000,00	2.400.000,00	2.044.707,40	85,20
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	64.000,00	64.000,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	46.000,00	46.000,00	31.932,59	69,42
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	210.000,00	210.000,00	210.446,21	100,21
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	600.000,00	600.000,00	492.497,94	82,08
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	10.021.000,00	10.021.000,00	8.562.258,07	85,44
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	10.000.000,00	10.000.000,00	8.551.960,81	85,52
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	21.000,00	21.000,00	10.297,26	49,03
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.720.000,00	3.720.000,00	2.774.841,12	74,59

RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72) **Página: 2 / 3**

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.667.000,00	9.667.000,00	7.965.860,35	82,40	7.965.860,35	82,40
13.1 - Com educação infantil	1.100.000,00	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	8.567.000,00	8.567.000,00	7.965.860,35	92,98	7.965.860,35	92,98
14 - OUTRAS DESPESAS	341.000,00	341.000,00	217.202,98	63,70	217.202,98	63,70
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	341.000,00	341.000,00	217.202,98	63,70	217.202,98	63,70
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	10.008.000,00	10.008.000,00	8.183.063,33	81,77	8.183.063,33	81,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	13.172,95
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	13.172,95
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	13.172,95

INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.169.890,38
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	93,03
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,38
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,58

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	64.108.474,84	67.547.225,70	9.294.298,85	49.617.738,84	17.929.486,86	9.107.115,00	46.811.418,54	20.735.807,16	44.450.237,43
DESPESAS CORRENTES	57.396.895,41	59.492.078,30	7.873.251,39	43.925.117,67	15.566.960,63	8.514.925,73	42.397.108,93	17.094.969,37	40.090.188,76
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	27.629.295,41	30.621.795,41	4.549.308,46	23.657.735,32	6.964.060,09	4.560.074,58	23.657.735,32	6.964.060,09	23.458.432,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	305.000,00	305.000,00	55.139,60	269.043,87	35.956,13	55.139,60	269.043,87	35.956,13	262.059,17
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	29.462.600,00	28.565.282,89	3.268.803,33	19.998.338,48	8.566.944,41	3.899.711,55	18.470.329,74	10.094.953,15	16.369.697,54
DESPESAS DE CAPITAL	5.911.579,43	8.055.147,40	1.421.047,46	5.692.621,17	2.362.526,23	592.189,27	4.414.309,61	3.640.837,79	4.360.048,67
INVESTIMENTOS	3.909.579,43	4.908.147,40	705.397,11	2.651.421,79	2.256.725,61	293.466,52	1.869.826,05	3.038.321,35	1.847.078,16
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	2.002.000,00	3.147.000,00	715.650,35	3.041.199,38	105.800,62	298.722,75	2.544.483,56	602.516,44	2.512.970,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	1.656.277,90
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	66.744.343,72	70.194.894,58	9.651.958,28	51.453.794,03	18.741.100,55	9.464.774,43	48.647.473,73	21.547.420,85	46.106.515,33
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	66.744.343,72	70.194.894,58	9.651.958,28	51.453.794,03	18.741.100,55	9.464.774,43	48.647.473,73	21.547.420,85	46.106.515,33
SUPERÁVIT (XIII)	2.444.835,71	803.458,44	4.589.891,94	4.591.640,70	(3.788.182,26)	4.777.075,79	7.397.961,00	(6.594.502,56)	9.938.919,40
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	69.189.179,43	70.998.353,02	14.241.850,22	56.045.434,73	14.952.918,29	14.241.850,22	56.045.434,73	14.952.918,29	56.045.434,73
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES (I)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	1.656.277,90
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	1.656.277,90
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	1.656.277,90
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	811.613,69	1.656.277,90

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Página: 1 / 1

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43		1.836.055,19		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	13,51	1.836.055,19	69,35	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 1

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.108.474,84	67.547.225,70	9.294.298,85	49.617.738,84	96,43	17.929.486,86	9.107.115,00	46.811.418,54	96,23	20.735.807,16
ADMINISTRAÇÃO	7.917.400,00	8.349.745,76	1.324.945,25	6.786.870,11	13,19	1.562.875,65	919.305,26	5.978.915,98	12,29	2.370.829,78
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	36.600,00	0,00	26.762,67	0,05	9.837,33	0,00	26.762,67	0,06	9.837,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.486.500,00	3.035.717,78	304.783,31	2.382.732,00	4,63	652.985,78	342.378,89	2.238.701,86	4,60	797.015,92
SAÚDE	20.809.800,00	23.668.626,73	2.968.120,83	16.899.065,65	32,84	6.769.561,08	3.512.872,82	16.191.779,92	33,28	7.476.846,81
EDUCAÇÃO	16.089.200,00	15.966.333,63	2.486.761,37	12.621.972,72	24,53	3.344.360,91	2.450.019,63	12.382.604,40	25,45	3.583.729,23
CULTURA	250.000,00	256.000,00	32.842,40	146.502,43	0,28	109.497,57	36.218,14	145.924,33	0,30	110.075,67
URBANISMO	6.105.905,08	6.196.142,10	1.011.647,19	4.575.337,40	8,89	1.620.804,70	880.220,13	4.103.435,23	8,44	2.092.706,87
AGRICULTURA	833.062,62	1.283.046,45	339.574,13	1.079.878,68	2,10	203.167,77	10.978,03	728.572,32	1,50	554.474,13
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.500,00	263.500,00	22.575,18	168.134,70	0,33	95.365,30	24.192,81	167.922,33	0,35	95.577,67
ENERGIA	4.068.000,00	3.993.000,00	193.120,85	1.458.270,43	2,83	2.534.729,57	191.437,39	1.451.780,76	2,98	2.541.219,24
TRANSPORTE	1.560.500,00	1.482.433,68	239.198,90	1.282.824,68	2,49	199.609,00	270.653,30	1.213.603,99	2,49	268.829,69
DESPORTO E LAZER	838.607,14	805.607,14	28.904,74	213.518,76	0,41	592.088,38	35.826,48	205.636,14	0,42	599.971,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.986.000,00	2.210.472,43	341.824,70	1.975.868,61	3,84	234.603,82	433.012,12	1.975.778,61	4,06	234.693,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	3,57	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	3,77	811.613,69
TOTAL III = (I + II)	66.744.343,72	70.194.894,58	9.651.958,28	51.453.794,03	100,00	18.741.100,55	9.464.774,43	48.647.473,73	100,00	21.547.420,85

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	64.108.474,84	67.547.225,70	9.294.298,85	49.617.738,84	96,43	17.929.486,86	9.107.115,00	46.811.418,54	96,23	20.735.807,16
ADMINISTRAÇÃO	7.917.400,00	8.349.745,76	1.324.945,25	6.786.870,11	13,19	1.562.875,65	919.305,26	5.978.915,98	12,29	2.370.829,78
AÇÃO JUDICIÁRIA	1.601.000,00	2.426.000,00	644.585,33	2.389.230,35	4,64	36.769,65	212.220,56	1.692.241,46	3,48	733.758,54
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	281.500,00	296.500,00	48.714,25	266.906,92	0,52	29.593,08	38.301,61	255.856,15	0,53	40.643,85
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	322.400,00	322.400,00	40.921,08	183.327,77	0,36	139.072,23	39.710,58	178.749,07	0,37	143.650,93
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.227.600,00	3.859.945,76	421.079,98	2.864.604,08	5,57	995.341,68	457.827,90	2.771.938,49	5,70	1.088.007,27
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	528.000,00	533.000,00	62.784,93	441.810,52	0,86	91.189,48	62.784,93	441.800,34	0,91	91.199,66
CONTROLE INTERNO	331.200,00	331.200,00	46.020,99	257.738,38	0,50	73.461,62	47.620,99	255.738,38	0,53	75.461,62
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	416.000,00	396.000,00	45.118,89	217.869,37	0,42	178.130,63	45.118,89	217.209,37	0,45	178.790,63
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	209.700,00	184.700,00	15.719,80	165.382,72	0,32	19.317,28	15.719,80	165.382,72	0,34	19.317,28
SEGURANÇA PÚBLICA	100.000,00	36.600,00	0,00	26.762,67	0,05	9.837,33	0,00	26.762,67	0,06	9.837,33
DEFESA CIVIL	100.000,00	36.600,00	0,00	26.762,67	0,05	9.837,33	0,00	26.762,67	0,06	9.837,33
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.486.500,00	3.035.717,78	304.783,31	2.382.732,00	4,63	652.985,78	342.378,89	2.238.701,86	4,60	797.015,92
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	122.000,00	482.000,00	(17.115,05)	388.326,07	0,75	93.673,93	0,00	388.326,07	0,80	93.673,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	506.000,00	656.740,62	46.531,00	431.771,56	0,84	224.969,06	61.309,79	337.801,01	0,69	318.939,61
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.858.500,00	1.896.977,16	275.367,36	1.562.634,37	3,04	334.342,79	281.069,10	1.512.574,78	3,11	384.402,38
SAÚDE	20.809.800,00	23.668.626,73	2.968.120,83	16.899.065,65	32,84	6.769.561,08	3.512.872,82	16.191.779,92	33,28	7.476.846,81
ATENÇÃO BÁSICA	11.279.700,00	14.536.526,73	2.081.476,29	11.417.028,71	22,19	3.119.498,02	2.071.930,17	10.953.995,33	22,52	3.582.531,40
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	4.275.000,00	3.877.000,00	679.937,25	3.380.383,40	6,57	496.616,60	1.252.434,43	3.190.316,86	6,56	686.683,14
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	4.877.100,00	4.877.100,00	194.655,96	2.038.176,32	3,96	2.838.923,68	188.463,80	1.995.997,42	4,10	2.881.102,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	218.000,00	218.000,00	80,00	48.452,89	0,09	169.547,11	44,42	48.417,31	0,10	169.582,69
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	160.000,00	160.000,00	11.971,33	15.024,33	0,03	144.975,67	0,00	3.053,00	0,01	156.947,00
EDUCAÇÃO	16.089.200,00	15.966.333,63	2.486.761,37	12.621.972,72	24,53	3.344.360,91	2.450.019,63	12.382.604,40	25,45	3.583.729,23
ENSINO FUNDAMENTAL	12.951.700,00	12.828.833,63	1.902.489,81	11.011.493,30	21,40	1.817.340,33	1.881.011,86	10.852.346,69	22,31	1.976.486,94
ENSINO SUPERIOR	47.000,00	47.000,00	4.853,77	20.351,45	0,04	26.648,55	0,00	15.497,68	0,03	31.502,32
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.024.500,00	3.024.500,00	563.283,51	1.525.562,03	2,96	1.498.937,97	545.867,16	1.455.210,29	2,99	1.569.289,71
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	36.000,00	36.000,00	12.264,28	34.794,49	0,07	1.205,51	13.496,16	29.778,29	0,06	6.221,71
EDUCAÇÃO ESPECIAL	30.000,00	30.000,00	3.870,00	29.771,45	0,06	228,55	9.644,45	29.771,45	0,06	228,55
CULTURA	250.000,00	256.000,00	32.842,40	146.502,43	0,28	109.497,57	36.218,14	145.924,33	0,30	110.075,67
DIFUSÃO CULTURAL	250.000,00	256.000,00	32.842,40	146.502,43	0,28	109.497,57	36.218,14	145.924,33	0,30	110.075,67
URBANISMO	6.105.905,08	6.196.142,10	1.011.647,19	4.575.337,40	8,89	1.620.804,70	880.220,13	4.103.435,23	8,44	2.092.706,87
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.574.666,67	1.661.095,82	(110.848,55)	461.631,19	0,90	1.199.464,63	55.488,02	461.631,19	0,95	1.199.464,63
SERVIÇOS URBANOS	3.531.238,41	4.535.046,28	1.122.495,74	4.113.706,21	7,99	421.340,07	824.732,11	3.641.804,04	7,49	893.242,24
AGRICULTURA	833.062,62	1.283.046,45	339.574,13	1.079.878,68	2,10	203.167,77	10.978,03	728.572,32	1,50	554.474,13
ADMINISTRAÇÃO GERAL	745.000,00	850.000,00	22.168,13	762.472,68	1,48	87.527,32	10.978,03	728.572,32	1,50	121.427,68
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	88.062,62	433.046,45	317.406,00	317.406,00	0,62	115.640,45	0,00	0,00	0,00	433.046,45

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
COMÉRCIO E SERVIÇOS	263.500,00	263.500,00	22.575,18	168.134,70	0,33	95.365,30	24.192,81	167.922,33	0,35	95.577,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	263.500,00	263.500,00	22.575,18	168.134,70	0,33	95.365,30	24.192,81	167.922,33	0,35	95.577,67
ENERGIA	4.068.000,00	3.993.000,00	193.120,85	1.458.270,43	2,83	2.534.729,57	191.437,39	1.451.780,76	2,98	2.541.219,24
ENERGIA ELÉTRICA	4.068.000,00	3.993.000,00	193.120,85	1.458.270,43	2,83	2.534.729,57	191.437,39	1.451.780,76	2,98	2.541.219,24
TRANSPORTE	1.560.500,00	1.482.433,68	239.198,90	1.282.824,68	2,49	199.609,00	270.653,30	1.213.603,99	2,49	268.829,69
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.560.500,00	1.482.433,68	239.198,90	1.282.824,68	2,49	199.609,00	270.653,30	1.213.603,99	2,49	268.829,69
DESPORTO E LAZER	838.607,14	805.607,14	28.904,74	213.518,76	0,41	592.088,38	35.826,48	205.636,14	0,42	599.971,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	838.607,14	805.607,14	28.904,74	213.518,76	0,41	592.088,38	35.826,48	205.636,14	0,42	599.971,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.986.000,00	2.210.472,43	341.824,70	1.975.868,61	3,84	234.603,82	433.012,12	1.975.778,61	4,06	234.693,82
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.307.000,00	1.527.000,00	260.123,60	1.394.957,35	2,71	132.042,65	322.349,30	1.394.957,35	2,87	132.042,65
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	679.000,00	683.472,43	81.701,10	580.911,26	1,13	102.561,17	110.662,82	580.821,26	1,19	102.651,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	3,57	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	3,77	811.613,69
TOTAL III = (I + II)	66.744.343,72	70.194.894,58	9.651.958,28	51.453.794,03	100,00	18.741.100,55	9.464.774,43	48.647.473,73	100,00	21.547.420,85

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.635.868,88	2.647.668,88	357.659,43	1.836.055,19	100,00	811.613,69	357.659,43	1.836.055,19	100,00	811.613,69
ADMINISTRAÇÃO	462.500,00	340.000,00	37.164,76	209.468,10	11,41	130.531,90	37.164,76	209.468,10	11,41	130.531,90
DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	18.000,00	18.000,00	3.245,56	17.652,13	0,96	347,87	3.245,56	17.652,13	0,96	347,87
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	10.000,00	0,00	1.279,33	0,07	8.720,67	0,00	1.279,33	0,07	8.720,67
ADMINISTRAÇÃO GERAL	156.500,00	154.000,00	14.047,25	80.044,56	4,36	73.955,44	14.047,25	80.044,56	4,36	73.955,44
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	38.000,00	38.000,00	6.439,02	34.848,64	1,90	3.151,36	6.439,02	34.848,64	1,90	3.151,36
CONTROLE INTERNO	40.000,00	40.000,00	6.833,26	35.929,26	1,96	4.070,74	6.833,26	35.929,26	1,96	4.070,74
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	180.000,00	60.000,00	5.081,42	24.003,66	1,31	35.996,34	5.081,42	24.003,66	1,31	35.996,34
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	20.000,00	20.000,00	1.718,25	15.710,52	0,86	4.289,48	1.718,25	15.710,52	0,86	4.289,48
SEGURANÇA PÚBLICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	56.000,00	56.000,00	7.124,84	34.734,81	1,89	21.265,19	7.124,84	34.734,81	1,89	21.265,19
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	7.124,84	34.734,81	1,89	20.265,19	7.124,84	34.734,81	1,89	20.265,19
SAÚDE	115.000,00	135.000,00	8.910,58	46.617,83	2,54	88.382,17	8.910,58	46.617,83	2,54	88.382,17
ATENÇÃO BÁSICA	55.000,00	75.000,00	8.910,58	42.816,49	2,33	32.183,51	8.910,58	42.816,49	2,33	32.183,51
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	50.000,00	50.000,00	0,00	3.801,34	0,21	46.198,66	0,00	3.801,34	0,21	46.198,66
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
EDUCAÇÃO	1.621.368,88	1.717.668,88	228.514,93	1.176.960,50	64,10	540.708,38	228.514,93	1.176.960,50	64,10	540.708,38
ENSINO FUNDAMENTAL	1.401.368,88	1.497.668,88	228.514,93	1.176.960,50	64,10	320.708,38	228.514,93	1.176.960,50	64,10	320.708,38
EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
CULTURA	20.000,00	20.000,00	3.166,48	12.296,36	0,67	7.703,64	3.166,48	12.296,36	0,67	7.703,64
DIFUSÃO CULTURAL	20.000,00	20.000,00	3.166,48	12.296,36	0,67	7.703,64	3.166,48	12.296,36	0,67	7.703,64
URBANISMO	260.000,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2019

Página: 1 / 2

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.638.000,00	8.638.000,00	5.109.463,41	59,15
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.500.000,00	3.500.000,00	1.274.683,52	36,42
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.000.000,00	2.000.000,00	830.587,82	41,53
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	1.132.803,09	70,80
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.140.000,00	1.140.000,00	1.174.194,82	103,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	32.000,00	32.000,00	15.882,15	49,63
Dívida Ativa dos Impostos	286.000,00	286.000,00	537.377,17	187,89
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	80.000,00	80.000,00	143.934,84	179,92
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.900.000,00	32.900.000,00	28.885.710,61	87,80
Cota-Parte FPM	15.800.000,00	15.800.000,00	14.987.791,01	94,86
Cota-Parte ITR	1.250.000,00	1.250.000,00	1.052.231,48	84,18
Cota-Parte IPVA	3.200.000,00	3.200.000,00	2.462.489,57	76,95
Cota-Parte ICMS	12.100.000,00	12.100.000,00	10.223.535,87	84,49
Cota-Parte IPI-Exportação	230.000,00	230.000,00	159.662,68	69,42
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	41.538.000,00	41.538.000,00	33.995.174,02	81,84

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão inicial	Previsão atualizada (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	9.635.100,00	10.105.100,00	6.124.832,36	60,61
Provenientes da União	7.875.100,00	7.875.100,00	4.599.960,71	58,41
Provenientes dos Estados	1.704.000,00	2.174.000,00	1.511.624,37	69,53
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	56.000,00	56.000,00	13.247,28	23,66
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	150.000,00	150.000,00	18.000,00	12,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.000,00	10.000,00	2.679,49	26,79
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	9.795.100,00	10.265.100,00	6.145.511,85	59,87

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	Dotação inicial	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (f)	% (f/e) x100	Liquidadas até o	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	20.609.800,00	23.093.553,51	16.411.198,52	71,06	15.818.499,04	68,50
Pessoal e encargos sociais	8.651.800,00	11.037.800,00	7.700.129,42	69,76	7.700.129,42	69,76
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	11.958.000,00	12.055.753,51	8.711.069,10	72,26	8.118.369,62	67,34
DESPESAS DE CAPITAL	315.000,00	710.073,22	534.484,96	75,27	419.898,71	59,13
Investimentos	315.000,00	710.073,22	534.484,96	75,27	419.898,71	59,13
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**20.924.800,00**	**23.803.626,73**	**16.945.683,48**	**71,19**	**16.238.397,75**	**68,22**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (h)	% (h/V)	Até o bimestre (i)	% (i/V)
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	16.000,00	16.000,00	458,11	0,00	458,11	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	10.625.100,00	12.060.926,73	7.305.545,04	43,11	6.942.490,22	42,75
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	10.625.100,00	12.060.926,73	7.305.545,04	43,11	6.942.490,22	42,75
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	5.258,90	0,03	3.528,70	0,02
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA [1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS [2]	0,00	0,00	4.941,15	0,03	4.941,15	0,03
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**10.641.100,00**	**12.076.926,73**	**7.316.203,20**	**43,17**	**6.951.418,18**	**42,81**

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**10.283.700,00**	**11.726.700,00**	**9.629.480,28**	**56,83**	**9.286.979,57**	**57,19**

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/(h ou i) / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL	27,32

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100	4.187.703,47

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	4.941,15	-4.941,15

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (l)	% (l/total l)	Até o bimestre (m)	% (m/total m)
Atenção básica	11.334.700,00	14.611.526,73	11.459.845,20	67,63	10.996.811,82	67,72
Assistência hospitalar e ambulatorial	4.275.000,00	3.877.000,00	3.380.383,40	19,95	3.190.316,86	19,65
Suporte profilático e terapêutico	4.927.100,00	4.927.100,00	2.041.977,66	12,05	1.999.798,76	12,32
Vigilância sanitária	218.000,00	218.000,00	48.452,89	0,29	48.417,31	0,30
Vigilância epidemiológica	170.000,00	170.000,00	15.024,33	0,09	3.053,00	0,02
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**20.924.800,00**	**23.803.626,73**	**16.945.683,48**	**100,00**	**16.238.397,75**	**100,00**

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ
CNPJ. 95.640.553/0001-15
SECRETARIA DE FAZENDA
Notificação de Liberação de Recursos Federais

Em atenção ao disposto no Art. 2º da Lei Federal nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e as Entidades Empresariais, com sede no município de Ivaté, da liberação dos seguintes Recursos Federais para o município.

ÓRGÃO REPASSADOR/PROGRAMA	VALOR	DATA
ME/FNDE - PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR	2.421,92	04/11/2019
MS/FNS -INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUN. PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.000,00	04/11/2019
MS/FNS - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	4.747,05	04/11/2019
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	3.562,50	04/11/2019
MS/FNS - ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEM AOS ESTADOS, DISTR. FEDERAL E MUNIC P/ AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS	187,50	05/11/2019
MS/FNS - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO	17.478,50	05/11/2019
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	1.791,40	07/11/2019
MS/FNS - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16.250,00	08/11/2019
MS/FNS - PISO DE ATENCÃO BÁSICA VARIÁVEL - PAB	37.825,24	08/11/2019
ME/FNDE - MERENDA - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	7.587,00	11/11/2019
ME/FNDE - QUOTA - SALÁRIO EDUCAÇÃO	21.016,87	14/11/2019
FNAS - BL PSB	29.200,00	18/11/2019
FNAS - BL GSUAS	778,41	19/11/2019
FNAS - BL GBF	1.431,87	25/11/2019

IVATÉ, 29 DE NOVEMBRO DE 2019

SÉRGIO SABINO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
CONVOCAÇÃO
PARA ABERTURA DE PROPOSTA
TOMADA DE PREÇOS - Nº 005/2019
PROCESSO: 119/2019
CONVÊNIO: Contrato de Repasse N° 1060575-83/2018 – CONVÊNIO N° 874100/2018 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.
OBJETO: Contratação de empresa para construção de um edifício destinada a assistência social - CRAS, no município de Ivaté-PR por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, edital e seus anexos.
Fica designada a ABERTURA DAS PROPOSTAS das empresas RCM PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA FRADAM LTDA – ME, VALDIR DE SOUZA BARROS – ME e CONSTRUTORA TRIGAMA EIRELI, para o dia 09/12/2019, segunda-feira, às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura municipal, localizada na Av. Rio de Janeiro, 2758 – Ivaté-PR.
Ficam os interessados desde já convocados a participação desta sessão pública.
Ivaté, 29 de Novembro de 2019
Natalia Regis De Araujo
Diretora do Departamento de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS - No 089/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, com a Lei Federal n.º 10.520/2002, bem como a Lei Federal nº. 8078/90, através da sua Comissão Permanente de Licitações, torna público que realizará certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a aquisição do objeto abaixo identificado:
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos, visando à confecção de impressos e formulários, para atender as atividades administrativas da prefeitura municipal de Ivaté conforme relação com quantidades e especificações constantes no anexo I do edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) Meses
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação do município.
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br/licitacao
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
CREDENCIAMENTO: 13 de Dezembro de 2019 até às 09:00 horas
ABERTURA DOS ENVELOPES: 13 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de Novembro de 2019.
Sonia Maria Cibim Rossetti Medina
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - No 006/2019
O Município de Ivaté, Estado do Paraná, em conformidade com os ditames da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais regramentos relacionados, torna público que realizará Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, para contratação abaixo descriminada:
Objeto: Contratação de empresa para execução as obras de construção de 17 (dezessete) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, por menor preço global, em conformidade com o projeto de engenharia, memorial descritivo, planilhas, cronograma, edital e seus anexos.
Prazo de execução: de 12 (doze) meses, conforme cronograma da obra ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
A Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico www.ivate.pr.gov.br ou junto à Comissão Permanente de Licitações, na Av. Rio de Janeiro, 2758, nesta cidade.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal.
DATA: 18/12/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de Novembro de 2019.
Univaldo Campaner
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL - No 090/2019
O MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 95.640.553/0001-15, com sede na Av. Rio de Janeiro, 2758, Sala 03, nesta cidade, torna público licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com a finalidade de receber propostas para o objeto descrito no edital e seus anexos:
OBJETO: Aquisição de equipamentos para estruturação da rede sócio Assistencial da Proteção Social Especial – APAE do município de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência da contratação será 06 (seis) meses, ressalvado o direito de prorrogação, nos termos da lei.
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação do município.
1. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014, poderão participar deste Pregão exclusivamente as microempresas e empresas de pequeno porte, pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
2. As microempresas e empresas de pequeno porte regionalmente sediadas, gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 2º, § 4º da Lei Municipal n.º 709/2017, de 22 de setembro de 2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades regionais, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito da região.
3. Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR. (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br)
O Edital e seus anexos poderão ser obtidos no site: www.ivate.pr.gov.br
- LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ivaté
- CREDENCIAMENTO: 17 de Dezembro de 2019 até às 09:00 horas
- ABERTURA DOS ENVELOPES: 17 de Dezembro de 2019 às 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaté, 29 de Novembro de 2019.
Natalia Regis De Araujo
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO - Republicação
Contrato de Registro de Preço nº 212/2019
REF.: PREGÃO: 084/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 DE NOVEMBRO DE 2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: COVERCOPY LOCAÇÃO E VENDA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS LTDA.
CNPJ: 04.772.359/0001-38.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LOCAÇÃO DE 08 (OITO) EQUIPAMENTOS FUNCIONAIS (COPIADORA-IMPRESSORA-SCANNER), PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 34.632,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E TRINTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 217/2019
REF.: PREGÃO: 083/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP.
CNPJ: 26.231.202/0001-38
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 10.860,00 (DEZ MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS)
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 216/2019
REF.: PREGÃO: 083/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: NORTE NUTRI PRODUTOS MÉDICOS E NUTRIÇÃO EIRELI
CNPJ: 29.515.361/0001-52
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 9.120,00 (NOVE MIL CENTO E VINTE REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 218/2019
REF.: PREGÃO: 083/2019
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: RCA MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ: 20.740.209/0001-07
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS PARA LACTENTES E FÓRMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES DA SECRETARIAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IVATÉ-PR, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR TOTAL: R$ 7.816,00 (SETE MIL OITOCENTOS E DEZESSEIS REAIS).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES,
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 018, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre autorização de viagem para Cianorte - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 042/2019 formulado pelo vereador: José Braz Brilhante e Requerimentos 043,044 e 045 /2019, Formulados pelos Servidores: Matheus Henrique Neves da Silva, Moacir Proença Moraes e Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro .
Resolve:
Art.1º. Autorizar o vereador: José Braz Brilhante e os Servidores: Matheus Henrique Neves da Silva, Moacir Proença Moraes e Marcelo Aparecido Rodrigues Ribeiro a se deslocarem até a cidade de Cianorte- Paraná, nos dias 29 de Novembro do corrente ano, em suas atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo ao vereador e Servidores o pagamento de 1/4 diárias, a titulo de indenização das despesas com alimentação.
Art. 2º. As despesas com locomoção do veiculo com combustíveis serão ressarcidas pela Câmara Municipal, mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Fica autorizado a viagem com veiculo CHEV/PRISMA 1.4 AT LT, placa BDB – 7 A86 de uso e guarda da Câmara Municipal de Mariluz.
Art. 4º Eventuais multas de transito referente à viagem a Cianorte-Paraná será de inteira responsabilidade do condutor do veiculo, no caso de omissão deste ficarão solidariamente responsáveis todos os vereadores integrantes da viagem.
Art. 5º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em beneficio do Município de Mariluz, para participar da capacitação, do Curso do Tribunal de Contas do estado do Paraná, Acórdãos do TCE?PR, Pontos Polêmicos, Licitações e Contratos.
Plenário Adário Aguiar Cordeiro Mariluz - PR, 29 de Novembro de 2019.
Jose Braz Brilhante — Presidente
Jonas fidelis — 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
ATO DA MESA DE N°. 017, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
Dispõe sobre autorização de viagem para Curitiba - Paraná e dá outras providências.
A Mesa da Câmara Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 4, § 1º e 2º da Lei 1.577 de 10 de Março 2011, e tendo em vista o Requerimento nº 041/2019 formulado pelo vereador: MARCOS VENÂNCIO DA CUNHA.
Resolve:
Art.1º. Autorizar o vereador: MARCOS VENÂNCIO DA CUNHA, a se deslocar até a cidade de Curitiba- Paraná, nos dias 01,02 e 03 de Dezembro do corrente ano, em atribuições oficiais, com o objetivo de interesse da municipalidade, cabendo a vereador o pagamento de 2 ½ diaria, e meia a titulo de indenização das despesas com alimentação e pernoite.
Art. 2º. As despesas com locomoção, Serão ressarcidas pela Câmara Municipal, Mediante apresentação de documentos comprobatórios.
Art. 3º. Salientando que a respectiva viagem se reverterá em beneficio do Município de Mariluz, para tratar de assuntos correlatos á municipalidade junto a Assembleia Legislativa .
Edifício da Câmara Municipal de Mariluz, 29 de Novembro de 2019.
Jose Braz Brilhante — Presidente
Jonas Fidelis — 1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 212/2019
RELATÓRIO DE VIAGEM
DESTINO: CAMPO MOURÃO- Pr
SAÍDA: 30/11/2019 ás 08:00 horas
RETORNO: 30/11/2019 ás 20:00 horas
Pagamento de 1/2 de diária conforme Lei Municipal nº. 1.496/09 de 09 de setembro de 2009, na importância de R$ 140,00 (Cento e quarenta reais) como reembolso de despesas de viagem realizada até o município de CAMPO MOURÃO- Pr, para levar os atletas para participar de 4° COPA JURAPETRO DE FUTSAL REGIONAL, CATEGORIAS PRÉ MIRIN, INFANTIL E JUVENIL MASCULINO E FEMININO.
Nilson Cardoso de Souza
Prefeito Municipal
Recebi em ___/___/_____
ADEMIR NORBERTO DE LIMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019
EDITAL Nº 022/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
OBJETO: Aquisição de Equipamento denominado ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA DE FÁBRICA, ZERO HORA, para atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, conforme Termo de Referência e Plano de Trabalho aprovado e Parecer anexado ao SICONV, com recursos do Convênio n.º 865557/2018-MI, celebrado entre o Município de Nova Olímpia/PR, e a União Federal por intermédio do Ministério da Integração Nacional,
O MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 75.799.577/0001-04, com sede na Avenida Higienópolis, 821, Centro, nesta cidade de Nova Olímpia, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que em razão dos erros verificados no Anexo 07 do Edital de Pregão Presencial n.º 022/2019, quanto as característica técnicas do Equipamento desejado, Resolve :
1) - Fica retificado a redação do ANEXO 07, do Edital de Pregão Presencial n.º 022/2019, que passa a vigorar com a redação constante no novo Anexo 07 em anexo;
3) – Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no Edital.
Nova Olímpia, 28 de novembro de 2019.
José Benito Almodovas Rodrigues
Pregoeiro

CARACTERISTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07
EDITAL DE PREGÃO N.º 022/2019
PROPONENTE:
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – PR
NOME DO BEM: ESCAVADEIRA HIDRÁULICA NOVA DE FÁBRICA, ZERO HORA N.º DE UNIDADES PROPOSTAS: 01 (uma)
(1) DISCRIMINAÇÃO (2) EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DO MUNICÍPIO (3) ESPECIFICAÇÕES DO EQUIPAMENTO PROPOST

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVATÉ

CNPJ Nº 95.640.553/0001-15
Av. Rio de Janeiro, 2758 – Município de Ivaté – Estado do Paraná
CEP 87525.000 – Fone/Fax: 44-3673-8000
e-mail: licitacao.ivate@gmail.com

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2019

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2019
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de sacolas e saquinhos plásticos personalizados para distribuição de medicamentos na farmácia municipal de Ivaté, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus anexos.

Fornecedor: ANGELA MARIA ELSENBACH 00711104964 / CNPJ: 33.868.080/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Sacolas plásticas biodegradáveis brancas, 30x40, personalizadas em uma das cores do município de Ivaté, Secretaria Municipal de Saúde, logo do IOAF, com informações sobre o uso racional de medicamentos e distribuição de medicamentos na farmácia.	TOLEDO BANDEIRAS	10.000	UND	R$ 0,44	R$ 4.400,00
2	Saquinhos plásticos biodegradáveis brancos, 16x20, personalizados na cor vermelha e padrão da Secretaria Municipal de Saúde e Farmácia Municipal, com a campanha sobre a gripe A, para a distribuição de medicamentos na Farmácia Municipal.	TOLEDO BANDEIRAS	5.000	UND	R$ 0,40	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL: R$ 6.400,00						

CONDIÇÕES:
1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura.
2 - O fornecimento dos produtos ocorrerá de forma parcelada conforme a necessidade/solicitação do município, sendo a entrega da seguinte forma:
3 - Forma de pagamento: O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.
4 - O pagamento das Notas Fiscais ficará condicionado a apresentação pela contratada das respectivas AUTORIZAÇÕES emitidas pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos.
5 - Os produtos deverão obedecer às normas e padrões da ABNT, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.
6 Compete a contratada assinar o instrumento de contrato devolvendo-o em sua via original à Prefeitura Municipal de Ivaté, no prazo de 48 horas.
7 Todos os documentos referentes ao processo licitatório Pregão Presencial nº 080/2019 integram a presente ata, independentemente de transcrição.

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 307/2019

Nomeação da funcionária
RAFAELA MARIN DESTEFANO FECCHIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. **RAFAELA MARIN DESTEFANO FECCHIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.806.159-2 SSP PR, e inscrita no CPF sob nº 050.306.219-70, aprovada em Concurso Público de Provas e Títulos, conforme Edital nº 001/2015, para ocupar cargo de provimento efetivo de **MÉDICO INTERVENCIONISTA – com carga horária de 24 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na Base Descentralizada do Município de Cianorte - Pr, da 13ª Regional de Saúde do Paraná, a contar o efetivo exercício a partir de 01 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 308/2019

Concede Adicional de Insalubridade à funcionária
RAFAELA MARIN DESTEFANO FECCHIO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **RAFAELA MARIN DESTEFANO FECCHIO**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 9.806.159-2 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 050.306.219-70, nomeado para o emprego público de provimento efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada desse serviço de urgências, na cidade de Cianorte - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 01.12.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA nº 309/2019

Nomeia a funcionária
LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Srta. **LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.451.171-2 SSP PR e inscrita no CPF sob nº 083.210.749-28, selecionada através de Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2019, para ocupar cargo de provimento por prazo determinado de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA – com carga horária de 36 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Secretaria Regional de Saúde – Campo Mourão - PR, a contar o efetivo exercício a partir de 02 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 29 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 310/2019

Concede Adicional de Insalubridade à funcionári
LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Conceder à funcionária **LAYANE FERNANDA MUNIZ SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade R.G. sob nº 12.451.171-2 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 083.210.749-28, nomeada para o emprego público de provimento por prazo determinado, de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA** – 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na área de abrangência da 11ª Regional – Campo Mourão - PR, **ADICIONAL INSALUBRIDADE** no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o salário mínimo federal vigente, em consonância com as disposições do artigo 192 da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, para viger a partir de 02.12.2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 29 de Novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 312/2019

EXONERAR A SERVIDORA
KAREN KAROLINY SANTINI

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de novembro de 2019, a Sra. **KAREN KAROLINY SANTINI**, portadora da Cédula de Identidade nº 9846258-9 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 077.900.379-94, admitida em 01 de novembro de 2017, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO INTERVENCIONISTA – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada situada no município de Campo Mourão, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 238/2017 de 10 de novembro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 313/2019

EXONERA POR TÉRMINO DE CONTRATO
JULIANA MODESTO QUINTANA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR por término de contrato, a partir de 30 de novembro de 2019, a servidora JULIANA MODESTO QUINTANA, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 10412218-2 SSP-PR, inscrita no CPF sob nº 082.152.759-23, admitida em 26 de abril de 2019, ocupante do emprego público por prazo determinado de TÉCNICO DE ENFERMAGEM SOCORRISTA - 36 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na base descentralizada localizada no município de São João do Ivaí, estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 075/2019 de 26 de abril de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 314/2019

EXONERAR A SERVIDORA
DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto, e de acordo RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, a partir de 30 de novembro de 2019, a Sra. **DANIELA DE OLIVEIRA CUNHA SCHMITT**, portadora da Cédula de Identidade nº 14361648-7 SSP PR, inscrita no CPF sob nº 040.259.056-20, admitida em 01 de abril de 2017, ocupante do emprego público efetivo de MÉDICO REGULADOR – 24 horas semanais, pelo regime CLT, com lotação na Central de Regulação, situada no município de Umuarama, Estado do Paraná, ficando revogada a portaria nº 089/2017 de 10 de abril de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de exoneração.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama-PR, 30 de novembro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 028, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
Concede férias coletivas e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
Considerando o Decreto nº 107, de 22 de novembro de 2019, que dispõe sobre férias coletivas aos servidores públicos municipais;
RESOLVE:
Art. 1o Estabelecer período de férias coletivas aos servidores do SAMAE, compreendido entre os dias 16 de dezembro de 2019 a 14 de janeiro de 2020.
§ 1º Os servidores inclusos na anexo único da presente portaria não será concedida as férias coletivas, os quais exercerão suas funções normalmente, em conformidade com escala de trabalho estabelecido pela Direção do SAMAE.
§ 2º Para os demais servidores, as férias coletivas poderão ser interrompidas ou suspensas, por motivo de calamidade pública, comoção interna, por necessidade do serviço público, devendo o período remanescente das férias ser usufruído em momento posterior.
Art. 2o O pagamento do 1/3 (um terço) de férias a que se refere o art. 107 da Lei Municipal 755/98 será efetivado na folha de pagamento do mês de janeiro, exceto no caso dos servidores celetistas, os quais receberão os valores em conformidade com o art. 145 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.
Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro 2019.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

ANEXO ÚNICO
Áldrea Magali da Motta Tofanin.
Dionisio Passoni.
Marcos Cesar Zanotto.
Marcos Roberto Lemes.
Olimpio Aparecido Moreale.
Paulo Domingues de Souza.
Tapejara, em 28 de novembro 2019.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Amazonas, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone/Fax: (0**44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
PORTARIA Nº 027, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.
Concede férias regulamentares e dá outras providências.
O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei nº 1.122/2007;
RESOLVE:
Art. 1o Conceder aos servidores abaixo relacionados, férias regulamentares, conforme segue:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO DE FÉRIAS
Ramiro Candido de Souza Junior	33	02/12/2019 a 21/12/2019	13/04/2018 à 13/04/2019

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 28 de novembro 2019.
RAMIRO CANDIDO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº. 120, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019
Dispõe sobre a alteração de ação do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera meta no Anexo de Metas da LDO 2019 Lei nº 1.980/2018, e abre crédito adicional suplementar em dotação do orçamento corrente.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.980/2018 e a Lei Orçamentária Anual nº. 2.016/2018.
DECRETA
Art. 1o Passa a vigorar com o seguinte valor a ação do PPA 2018-2021 para exercício de 2019:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 2.039.028,38
Art. 2o Passa a vigorar com o seguinte valor a meta constante no Anexo de Metas da LDO 2019:
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF R$: 2.039.028,38
Art. 3o Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R$: 40.286,35 (Quarenta mil e duzentos oitenta seis reais e trinta cinco centavos), destinados a ocorrer com despesa classificada na atividade e no elemento a seguir discriminado:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.000.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.301.0000.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.0.000 - Atenção Básica
11.001.10.301.0023.2.032 - Manutenção e Encargos do PSF
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 18.827,96
Fonte: 33495 - Atenção Básica
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo R$: 21.458,39
Fonte: 495 - Atenção Básica
TOTAL R$: 40.286,35
Art. 4o Para cobertura do crédito aberto no artigo 3º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de arrecadação de fonte vinculada.
I – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2018:
Fonte: 33495 - Atenção Básica R$: 18.827,96
II – Excesso de Arrecadação de Fonte Vinculada :
Fonte: 495 -Atenção Básica R$: 21.458,39
TOTAL R$: 40.286,35
Art. 5o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 29 de Novembro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA-PR

RESOLUÇÃO N.º 004/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos do programa VIGIASUS referente a Resolução 615/2019 e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992;
CONSIDERANDO a necessidade de aprovação do Plano de Aplicação dos recursos financeiros do Programa VIGIASUS, conforme Resolução da SESA N.º 615 de 18 de Outubro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos do programa VIGIASUS, conforme Resolução da SESA N.º 615 de 18 de Outubro de 2019.
Tapira, 28 de Outubro de 2019.
ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA-PR

RESOLUÇÃO N.º 005/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação do Termo de Adesão Incentivo Financeiro Estadual para a aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, do Programa de Qualificação da Atenção Primária – APSUS, saldo remanescente e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2019, no uso das prerrogativas pela Lei Federal n 8080, de 19/09/90, Lei Federal n 8142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar o Termo de Adesão ao Incentivo Financeiro Estadual para a Aquisição de Equipamentos para as Unidades de Atenção Primária, saldo remanescente das Tomadas de Preços n.º 10 e 11/2018
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Tapira, 28 de Novembro de 2019.
ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA-PR

RESOLUÇÃO N.O 006/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Tapira para 2020.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2019, no uso das prerrogativas pela Lei Federal n 8080, de 19/09/90, Lei Federal n 8142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992 e tendo em vista a IX Conferência Municipal de Saúde realizada em 19 de Março de 2019;
RESOLVEM:
Art. 1º - Aprovar a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde de Tapira, conforme eleição em plenária na reunião ordinária do dia 28 de Novembro de 2019, ficando assim constituída:
- Presidente: Alessandra Monteiro da Silva;
- Vice-Presidente: Matilde Gomes da Silva;
- Primeira Secretária: Laurilei Hortencio de Lima;
- Segunda Secretária:.Ligia dos Santos Herreira.
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Tapira - PR, 28 de Novembro de 2019.
ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TAPIRA-PR

RESOLUÇÃO N.º 007/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da Solicitação do Credenciamento de Gerente da Atenção Primária, conforme Nota Técnica Nº 99/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS e dá outras providências.
O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de TAPIRA-PR, em reunião ordinária realizada em 28 de Novembro de 2019, no uso das prerrogativas pela Lei Federal n 8080, de 19/09/90, Lei Federal n 8142 de 28/12/90, e pela Lei Municipal n.º 001 de 21 de janeiro de 1992;
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar a Solicitação do Credenciamento de Gerente da Atenção Primária, conforme Nota Técnica Nº 99/2019-CGFAP/DESF/SAPS/MS;
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.
Tapira, 28 de Novembro de 2019.
ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Mun. de Saúde

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcionílio Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP – 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa: A J FELISBERTO & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 75.517.656/0001-85, com sede à RUA ARAPONGAS, nº 3827, CENTRO - 87502-180 na cidade de Umuarama, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ADELÇO JOSÉ FELISBERTO, brasileiro, casado, portador do RG. nº 3.339.666-0 SSP/PR, e do CPF/MF nº 490.898.039-04, residente e domiciliado à Rua Santa Catarina, n° 5.034, Zona II, no município de Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Dispensa por Limite nº 82/2019, Processo n° 141, data da homologação da licitação 26/11/19, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA SHOW PIROTÉCNICO PARA AS FESTIVIDADES DO RÉVEILLON DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO/PR.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação modalidade de Dispensa por Limite nº 82/2019.
Da Vigência
O presente Contrato terá vigência de 30 (trinta) dias tendo início 04/12/2019 em e término previsto para 02/01/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R$-8.500,00-(oito mil e quinhentos reais), efetuados em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
Do Foro Competente
Fica eleito o Foro da Comarca de Altônia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais desavenças no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio-PR, 29 de novembro de 2019.

PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
TERMO DE DISPENSA N.º 084/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 143/2019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL, PARA A REALIZAÇÃO DO SHOW DA VIRADA - RÉVEILLON 2019/2020, NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2019, NA PRAÇA ALBERTO ROMERO NO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO-PR.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, inciso II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93E DEMAIS REGRAMENTOS PERTINENTES.
FORNECEDOR: JOAO EDUARDO GALBIATI 00459446959 (BANDA STUDIO 8).
CNPJ. Nº 31.592.622/0001-80
VALOR: R$12.000,00 (doze mil reais).
SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESENVOL. IND E COM.
São Jorge do Patrocínio, 29 de novembro 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA nº 058/2019
ALTERA DATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL.
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 3º, inciso I e, 29, inciso I, 'q', ambos do Regimento Interno - Resolução nº 001/2016,
R E S O L V E :
Art. 1º Alterar a data de realização da 42º Sessão Ordinária do Poder Legislativo de Tuneiras do Oeste, a ser realizada as 20:00 horas do dia 04 de dezembro de 2019 do corrente ano.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERES
Presidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

ATO DA MESA Nº 059/2019
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIAS
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, a solicitação formulada pela Vereadora, Elizabete Delboni Peres,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica a Vereadora, ELIZABETE DELBONI PERES, autorizada a viajar a cidade de Curitiba/PR nos dias 02 e 03 de dezembro de 2019, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, e Assinatura de Convênio do Paraná Mais Cidades, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 02 (duas) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso III, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 29 de novembro de 2019.
ELIZABETE DELBONI PERESPresidente
IRANI APARECIDA DE ALMEIDA LIGERO
Primeira Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 3055/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor LUCIANO KARSTEN, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.472.549-77 e carteira de identidade RG sob nº 7.957.075-3 SSP-PR, com matricula 3298, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 02 (dois) a 21(vinte e um) de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3056/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias ao Servidor Municipal Senhor ALEX CARDOSO PRIMO, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 314.919.128-98 e carteira de identidade RG sob nº 32.279.870-X SSP-SP, com matricula 3322, correspondente ao período aquisitivo 2018/2019, usufruindo-as de 02 (dois) a 31(trinta e um) de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3057/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora MARIA DE FATIMA VASCONCELOS, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 817.466.879-91 e carteira de identidade RG sob nº 5.390.090-9 SSP-PR, com matricula 3240, correspondente ao período aquisitivo 2016/2017, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3058/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora SUELI DE FATIMA KARSTEN, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 000.537.499-52 e carteira de identidade RG sob nº 6.853.516-6 SSP-PR, com matricula 2857, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3059/2019
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º. Conceder férias a Servidora Municipal Senhora PATRICIA PAISCA DE CARVALHO, portadora do cadastro de pessoa física CPF sob nº 061.626.929-30 e carteira de identidade RG sob nº 10.035.329-6 SSP-PR, com matricula 3194, correspondente ao período aquisitivo 2017/2018, usufruindo-as de 02 (dois) a 31 (trinta e um) de dezembro de 2019.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2019.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 3060/2019
CLAUDIO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 120/2019
Abre Crédito Suplementar por anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município no Exercício de 2019.
O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CARLOS BARALDI, Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio/PR, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de novembro de 2018,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por anulação de Dotação no corrente Exercício Financeiro, no valor de R$ 18.350,00 (Dezoito mil trezentos e cinquenta Reais), destinados ao pagamento de despesas, nas seguintes dotações orçamentárias:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (37)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. Despesa (116)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (159)3.1.90.16 – OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (386)3.1.90.16 –OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 350,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç.08.01 – Administração Geral - Agricultura
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (515)3.3.90.30 –Material de Consumo .....R$ 4.000,00
Subtotal -Fonte Livre.....R$ 11.850,00
Fonte 102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade1236100242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (328)3.1.90.16 –OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 600,00
Subtotal-Fonte 102.....R$ 600,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO
El. Despesa (428)3.1.90.16 –OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
Subtotal - Fonte 303.....R$ 1.900,00
Fonte 511– Taxas - Prestação de Serviços
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (52)3.3.90.39 – OUTRAS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00
Subtotal - Fonte 511.....R$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 18.350,00
Art. 2° Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, constante do art. 1º, deste decreto, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor deR$ 18.350,00 (Dezoito mil Trezentos e cinquenta Reais), conforme seguem:
Fonte 000 – Recursos Ordinários (Livres)
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (35)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.000,00
Un. Orç. 03.07 – Departamento de Serviços Urbanos
Atividade1545200112.030 – Manutenção e Atividades do Serviço de Limpeza Publica
El. Despesa (114)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL.....R$ 500,00
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200202.038 – Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El. Despesa (157)3.1.90.11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
Órgão 06 – Secretaria de Assistência Social
Un. Orç. 06.01 – Gabinete do Secretário
Atividade08.244.00412.090 – Manutenção e Encargos da Assistência Social
El. Despesa (385)3.1.90.13 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 350,00
Órgão 08 – Secretaria de Agricultura
Un. Orç.08.01 – Administração Geral - Agricultura
Atividade2012200632.146 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura
El. Despesa (518)3.3.90.39 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA.....R$ 4.000,00
Subtotal -Fonte Livre.....R$ 11.850,00
Fonte 102 – FUNDEB 40%
Órgão 05 – Secretaria da Educação, Cultura e Esportes
Un. Orç. 05.03 – FUNDEB - FMDEBVPE
Atividade1236100242.078 – Manutenção e Encargos do Transporte Escolar – FUNDEB 40%
El. Despesa (327)3.1.90.11 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL.....R$ 600,00
Subtotal-Fonte 102.....R$ 600,00
Fonte 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%) – Exercício Corrente
Órgão07 – Secretaria de Saude
Un. Orç. 07.03 – Fundo Municipal de Saude
Atividade10.30100892.126 – Manutenção das Atividades da Assistência de Atenção Básica PAB-FIXO
El. Despesa (426)3.1.90.11 –VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA – PESSOAL CIVIL.....R$ 1.900,00
Subtotal - Fonte 303.....R$ 1.900,00
Fonte 511– Taxas - Prestação de Serviços
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.01 – Gabinete do Secretario
Atividade0412200512.012 – Manutenção da Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
El. Despesa (43)3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO .....R$ 4.000,00
Subtotal - Fonte 511.....R$ 4.000,00
TOTAL GERAL.....R$ 18.350,00
Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ,29 de novembro de 2019.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
DECRETO Nº 121/2019
Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no Orçamento Geral do Município para o Exercício de 2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATRICÍNIO – ESTADO DO PARANÁ, Senhor JOSÉ CARLOS BARALDI, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, e;
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 2.206, de 14 de Novembro de 2018;
D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Crédito Suplementar porexcesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro, no valor de R$ 13.129,33 (Treze mil, cento e vinte e nove reais e trinta e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte 504 –Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias
Órgão03 – Secretaria de Administração, Desenvolvimento, Industria e Comercio
Un. Orç. 03.08 – Departamento de Transporte
Atividade2678200202.038– Manutenção e Encargos do Pátio Rodoviário
El.Despesa (162)3.3.90.30 – Material de Consumo .....R$ 13.129,33
TOTAL GERAL .....R$ 13.129,33
Art. 2º Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Suplementar, constante do art. 1º, deste Decreto, fica utilizado o Excesso de Arrecadação provocado na referida fonte no valor de R$ 13.129,33 (Treze mil, cento e vinte e nove Reais e trinta e três centavos).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, ESTADO DO PARANÁ, 29 de novembro de 2019.
Jose Carlos Baraldi
Prefeito Municipal

Estado do Parana Balancete da Receita Janeiro a Novembro/2019 Folha: 1
Prefeitura Munic.Sao Jorge do Patrocinio
Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita	Descricao	Previsto Liquido	Arrecadado Periodo	Arrecadado no Ano	Diferenca
504 Outros Royalties e Compensacoes Financeiras e Patrimoniais naoPrevidenciarias					
1.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	119.816,79	132.946,12	132.946,12	13.129,33
1.3.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial	3.024,00	187,45	187,45	-2.836,55
1.3.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Valores Mobiliarios	3.024,00	187,45	187,45	-2.836,55
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00	Juros e Correcoes Monetarias	3.024,00	187,45	187,45	-2.836,55
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios	3.024,00	187,45	187,45	-2.836,55
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios - Principa	3.024,00	187,45	187,45	-2.836,55
1.3.2.1.00.1.1.04.00.00.00.00	Remuneracao de Depositos Bancarios Vinculados a Outras Areas	3.024,00	187,45	187,45	-2.836,55
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias Corre	116.792,79	132.758,67	132.758,67	15.965,88
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao e de suas Entidades	116.792,79	132.758,67	132.758,67	15.965,88
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00	Transferencias da Uniao - Especifica E/M	116.792,79	132.758,67	132.758,67	15.965,88
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00	Transferencia da Compensacao Financeira pelaExploracao de Recursos Naturais	116.792,79	132.758,67	132.758,67	15.965,88
1.7.1.8.02.5.0.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial - Lei no 9.478/97, art	3.240,00	2.250,54	2.250,54	-989,46
1.7.1.8.02.5.1.00.00.00.00.00	Cota-parte Royalties pela Participacao Especial - Lei no 9.478/97, artigo 5 - Principal 75	3.240,00	2.250,54	2.250,54	-989,46
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo	113.552,79	130.508,13	130.508,13	16.955,34
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petroleo - FEP - Principal 76	113.552,79	130.508,13	130.508,13	16.955,34
	Total da Fonte	119.816,79	132.946,12	132.946,12	13.129,33
	Total Geral	119.816,79	132.946,12	132.946,12	13.129,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 185/2.019
MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo S.r NELITO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 76787050, CPF nº. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Prestação de serviços de odontológicos, para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 300,00 Prestação de Serviços Odontológicos de Consultório Protético para Moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese Dentárias. 298,00 89.400,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 069/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA e de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em 24 de setembro de 2019 e término em 23 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº069/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o subitem 16.1 do
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 10622234 Programa Assistência Farmacêutica Básica 339033032030000 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia-PR., 24 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 269/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO CAPEL ELÉTRICA EIRELI - EPP
SEDE: Paranavaí/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 80/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) contratação de empresa para fornecimento de materiais para ornamentação natalina.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 45.344,00 (Quarenta e Cinco Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais).
Data da assinatura do contrato: 29/11/2019
Vigência do contrato: 28/12/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 268/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO FERNANDO SILVEIRA LIMA 07180068950
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 79/2019, na forma da Lei 8.666/93 e pela Lei Federal nº. 10.520/2002, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) contratação de um monitor de animais para realização do tratos necessários ao animais capturados em vias públicas pelo período de 12 meses.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é R$ 19.198,00 (Dezenove Mil Cento e Noventa e Oito Reais).
Data da assinatura do contrato: 02/12/2019
Vigência do contrato: 01/12/2020
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

Tapira Previ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA ESTADO DO PARANA

CREDENCIAMENTO Nº 01/2019

ATESTADO DE CREDENCIAMENTO

Ente Federativo	MUNICÍPIO DE TAPIRA	**CNPJ**	75.801.738/0001-57
Unidade Gestora do RPPS	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA	**CNPJ**	05.763.202/0001-09
Instituição Administradora			
Razão Social	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	**CNPJ**	01.181.521/0001-55
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		25/11/2019	
Instituição Gestora			
Razão Social	BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.	**CNPJ**	01.181.521/0001-55
Número do Termo de Análise de Credenciamento		01/2019	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		25/11/2019	
Outros			
Razão Social	XXXXXXXXXXXXXX	**CNPJ**	XXXXXXXXXXXXX
Número do Termo de Análise de Credenciamento		XXXXXXXXXXX	
Data do Termo de Análise de Credenciamento		XXXXXXXXXXX	
Parecer final quanto ao credenciamento da(s) Instituições(s):	O **INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA** declara, nos termos da Resolução Nº 4.604, de 19 de outubro de 2017, que a instituição financeira acima citada, possui a documentação necessária, a qual foi analisada, aprovada e é considerada credenciada junto ao presente instituto, para a possível alocação de recursos financeiros do RPPS pelo prazo de 12 (doze) meses. Os documentos institucionais e técnicos estão em conformidade e nada consta que desabone a conduta da instituição.		
Classe(s) de Fundo(s) de Investimento que as Instituições foram credenciadas para administração ou gestão de recursos alocados pelo RPPS (Resolução CMN nº 4.604/2017):	FI 100% Títulos do TN, FI Renda Fixa / Referenciados, FI de Renda Fixa, FI em Direitos Creditórios, FI Renda Fixa "Crédito Privado", FI Ações Referenciadas, FI de Índices Referenciados em Ações, FI em Ações, FI Multimercado, FI em Participações, FI imobiliário.		

Fundo(s) de Investimento Analisado(s)	CNPJ	Data da Análise
SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO RENDA FIXA PERFORMANCE LONGO PRAZO	07.277.931/0001-80	01/11/2019
SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M LONGO PRAZO	13.081.159/0001-20	01/11/2019
SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IRF-M 1	19.196.599/0001-09	01/11/2019
SICREDI – FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTO INSTITUCIONAL RENDA FIXA REFERENCIADO IMA-B LONGO PRAZO	11.087.118/0001-15	01/11/2019
Data	**25/11/2019**	

Responsáveis pelo Credenciamento:	Cargo	CPF	Assinatura
RONALD ROGÉRIO LOPES SMARZARO	**Presidente do TAPIRA PREVI**	**020.336.249-52**	
PAULO VICTOR DE OLIVEIRA FREITAS	**Membro do Comitê de Investimento**	**061.091.249-66**	
RITA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	**Membro do Comitê de Investimento**	**585.483.199-68**	
ANTONIO PAULO DE LIMA SILVA	**Membro do Comitê de Investimento**	**021.025.739-31**	

O presente ATESTADO DE CREDENCIAMENTO não gera para o INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TAPIRA – TAPIRA PREVI – quaisquer obrigações em alocar, manter, contratar ou aplicar recursos à entidade, mas somente o direito de participar do banco de dados de entidades credenciadas.
O credenciamento vigerá por 12 meses, contados a partir da data do presente atestado.

CNPJ: 05.763.202/0001-09 - Fone: (44) 3679-8000 - Rua Paranaguá, 518 Centro - Tapira – Paraná
Página 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

Estado do Paraná
LEI N.º1785, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2019.
Ementa: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.
Capítulo I
DA ESTIMATIVA E FIXAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa em R$ 91.766.500,00 (noventa e um milhão, setecentos e sessenta e seis mil e quinhentos reais) compreendendo: o Orçamento Anual do Município de Terra Roxa – Poder Executivo, Poder Legislativo e Autarquia Municipal de Previdência, discriminados nos anexos que integram a presente Lei.
Capítulo II
DA CORREÇÃO INFLACIONÁRIA DO ORÇAMENTO
Art. 2º. As receitas e despesas orçadas com base nos custos ocorridos no 12 últimos meses, serão corrigidas, se necessário, durante a execução orçamentária, através de Decreto do Poder Executivo, com base no índice de inflação do INPC da Fundação Getúlio Vargas, no caso de sua indisponibilidade, de outro indicador de atualização monetária, dando ciência à Câmara Municipal.
Capítulo III
DA RECEITA ESTIMADA
Art. 3º. A receita estimada decorrerá mediante a arrecadação dos tributos próprios ou transferidos e demais Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes do Anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:
I – RECEITA

RECEITAS CORRENTES	ADM. DIRETA	ADM. INDIRETA	TOTAL
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhorias	9.795.500,00	0,00	9.795.500,00
Receita de Contribuições	1.910.000,00	4.715.500,00	6.225.500,00
Receita Patrimonial	1.035.100,00	2.185.000,00	3.220.100,00
Receita de Serviços	358.000,00	0,00	358.000,00
Transferências Correntes	76.881.400,00	0,00	76.881.400,00
Outras Receitas Correntes	714.000,00	3.742.000,00	4.456.000,00
(-) Dedução da Receita para o FUNDEB	(11.570.000,00)	0,00	(11.570.000,00)
Total Receitas Correntes	79.124.000,00	10.642.500,00	89.766.500,00
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Créditos	2.000.000,00	0,00	2.000.000,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Total Receitas de Capital	2.000.000,00		
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	81.124.000,00	10.642.500,00	91.766.500,00

Capítulo IV
DA DESPESA FIXADA
Art. 4º. A estrutura orçamentária do município de Terra Roxa/PR, para os efeitos da presente Lei Orçamentária Anual – LOA será composta dos órgãos e unidades orçamentárias e a despesa será realizada segundo a discriminação constante do Anexo 2.
Art. 5º. Fica o Poder Executivo, autorizado a proceder a reabertura dos créditos especiais abertos nos últimos quatro meses do exercício, até o limite dos seus saldos, continuando sua vigência no exercício seguinte. (CF/88, art. 167, Lei Federal nº 4.320/64, art. 45).
Art. 6º A dotação global denominada reserva de contingência poderá ser utilizada como fonte de recurso para abertura de créditos suplementares adicionais.
Capítulo V
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 7º. O orçamento fiscal e da seguridade social, segundo a demonstração por Categoria Econômica estão delineados da seguinte forma:
II – DESPESAS

DESPESAS CORRENTES	EXECUTIVO	CÂMARA	PREVISTERRA	TOTAL
Despesas Correntes	69.073.000,00	2.218.000,00	10.082.500,00	81.373.500,00
- Pessoal e Encargos Sociais	33.796.400,00	1.410.000,00	9.279.500,00	44.485.900,00
- Juros e Encargos da Dívida	264.000,00	0,00	0,00	264.000,00
- Outras Despesas Correntes	35.012.600,00	808.000,00	803.000,00	36.623.600,00
Despesas de Capital	8.683.000,00	600.000,00	10.000,00	9.293.000,00
- Investimentos	7.723.000,00	600.000,00	10.000,00	8.333.000,00
- Amortização da Dívida	960.000,00	0,00	0,00	960.000,00
- Reserva de Contingência	300.000,00	0,00	800.000,00	1.100.000,00
TOTAL DESPESA	78.056.000,00	2.818.000,00	10.892.500,00	91.766.500,00
INTERFERÊNCIA FINANC.	3.068.000,00	2.818.000,00	250.000,00	

Capítulo VI
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito, nos termos da Legislação em vigor.
Capítulo VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS
Art. 9º. Objetivando atender eventuais insuficiências de dotações orçamentárias dos Poderes Legislativo, Executivo e da Previdência Municipal de Terra Roxa - PREVISTERRA, o Poder Executivo e Legislativo, ficam autorizados, abrir créditos adicionais suplementares, conforme Art. 27 da Lei 1763 de 29 de Agosto de 2019 - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, do valor total atualizado do orçamento de cada entidade, agregando a correção prevista no Artigo 2º desta Lei.
Art. 10. Fica também autorizado e não será computada para efeito do limite fixado no Artigo 9º desta Lei, a suplementação do orçamento, até o limite do excesso de arrecadação das fontes livres, vinculadas e tendências livres, superávit financeiro de fontes livres e vinculadas, alteração de fonte e modalidade, verificadas no exercício.
Art. 11. Em face da vinculação das fontes de recursos estabelecida pela presente Lei, o Poder Executivo é autorizado a proceder a sua compatibilização mediante abertura de créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, até a importância que tenham excedido a previsão de arrecadação, de forma a evitar a descontinuidade dos serviços públicos, em especial as áreas de saúde, educação e assistência social.
Art. 12. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as adequações dos objetivos ações e metas do Plano Plurianual de acordo com esta Lei Orçamentária, para compatibilizá-las com as alterações de valores, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 13. Esta Lei entrará em vigor a partir no dia 1º de janeiro do ano 2020, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Terra Roxa, em 29 Dezembro de 2019.
ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 185/2.019
MODALIDADE PREGÃO Nº 069/2019.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 204 DE 19 de setembro de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA, inscrito no CNPJ sob nº. 13.475.176/0001-41, neste ato representada pelo S.r NELITO RIBEIRO DE SOUZA, portador do RG nº 76787050, CPF nº. 024.419.539-07, residente na Rua Olavo Bilac, na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade PREGÃO nº. 069/2019, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
OBJETO
O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Prestação de serviços de odontológicos, para moldagem, confecção e conserto de próteses dentárias a serem distribuídas de forma Gratuita a pessoas carentes do Município de Altônia através do Programa Brasil Sorridente, a seguir descritos:
Lote Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 300,00 Prestação de Serviços Odontológicos de Consultório Protético para Moldagem, confecção, conserto e fornecimento de prótese Dentárias. 298,00 89.400,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade PREGÃO nº 069/2019, vencido pela contratada.
Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.
DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa: LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTÁRIA e de R$ 89.400,00 (oitenta e nove mil e quatrocentos reais).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 1 (ano), com início em 24 de setembro de 2019 e término em 23 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
DA FORMA DE PAGAMENTO
Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Pregão Nº069/2019".Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto, de acordo com o subitem 16.1 do
CONDIÇÕES PARA ENTREGA
Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 12 meses, no Município de Altônia – PR. A SECRETARIA DE SAUDE.
Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no EditalCorrerá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.
A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte:
26 SECRETARIA DE SAUDE 10622234 Programa Assistência Farmacêutica Básica 339033032030000 MATERIAIS DE SAÚDE PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Altônia-PR., 24 de

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná

Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência

JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

			Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga			
Atividades	**Prevista**	**Despesa Atualizada**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**No Bimestre**	**Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**	**Saldo a Empenhar**
Termo de Cooperação Financeira – Casa Abrigo	45.600,00	50.700,00	5.414,27	25.961,67	5.326,38	25.873,78	18.199,72	25.873,78	87,89	24.738,33
Manutenção do PPAS IV	30.000,00	60.039,58	644,78	44.398,60	644,78	44.398,60	1.506,25	44.316,27	82,33	15.640,98
Programa Crescer em Família	0,00	13.066,21	13.046,00	13.046,00	13.046,00	13.046,00	13.046,00	13.046,00	0,00	20,21
Programa Liberdade Cidadã	0,00	21.765,52	0,00	21.765,52	0,00	21.765,52	0,00	21.765,52	0,00	0,00
Programa FIA/SCFV	0,00	39.860,93	33.370,00	39.830,00	33.370,00	39.830,00	33.370,00	39.830,00	0,00	30,93
Programa FIA/Criança e Adolescente Vítima de Violência	0,00	10.171,08	96,50	10.097,50	0,00	10.001,00	2.063,00	10.001,00	96,50	73,58
Manutenção CT/FIA-Delib. 107/2017 - FIA	0,00	70.000,00	6.556,00	59.599,00	4.658,50	57.701,50	2.820,50	53.800,50	5.798,50	10.401,00
Manutenção da Instância de Controle - CMDCA	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Manutenção do Programa Medidas Socioeducativas	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
Total Geral	**132.600,00**	**322.603,32**	**59.127,55**	**214.698,29**	**57.045,66**	**212.616,40**	**71.005,47**	**208.633,07**	**6.065,22**	**107.905,03**

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Prefeito

MARCOS ANTONIO COLIS
Contador CRC 041.330-0/0-PR

LIVIO HITLER MIRANDA
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO nº 266/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito publico interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59.
CONTRATADO: VALCIR JOSE CAMILO
SEDE: Cruzeiro do Oeste/PR.
O objeto da presente licitação refere-se a da(o) a Contratação de Empresa para fornecimento de Enfeites Natalinos, confeccionados em estrutura metálicas. Processo de dispensa 12/2019, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor do Contratado.
O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo dispensa por Justificativa nº 12/2019, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R$ 12.160,00 (Doze Mil Cento e Sessenta Reais).
Data da assinatura do contrato: 26/11/2019
Vigência do contrato: 25/12/2019
Foro: Comarca de Cruzeiro do Oeste - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
TERMO ADITIVO Nº 52/2019
REF. CONTRATO Nº 197/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal o Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa BARAVIERA CLINICA INTEGRADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 27.752.170/0001-89, com sede na RUA ROTARY , 543 - CEP: 87400000 - BAIRRO: CENTRO, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada pelo(a) DECIO AUGUSTO ANDRADE BARAVIERA, portador do CPF nº. 046.844.569-27, , tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula Primeira O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de Empresa para Credenciamento De Prestação De Serviços Fisioterápicos, Por Um Período De 24 (Vinte E Quatro) Meses, Para Atendimento Em Reabilitação Como Complemento Da Rede Publica, Onde Prestara Serviços Em Suas Dependências Em Horário Comercial, Com Fornecimento De Recursos Humanos, Materiais, Equipamentos E Demais Insumos Necessários E A Realização Dos Procedimentos Fisioterápicos. Conforme CHAMADA PUBLICA 04/2017, da(o) Processo inexigibilidade 5/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula Segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Processo inexigibilidade nº 5/2017, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
Cláusula Terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência do contrato 197/2017, a contar do dia 29 Maio de 2019 com vencimento em 28 de Maio de 2020, para dar continuidade nos serviços prestados, conforme solicitação e justificativa constante em memorando 2019003696.
Cláusula Quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Processo inexigibilidade 5/2017, que não colidirem com as disposições deste adítivo, obedecendo ao Contrato nº 197/2017
Cruzeiro do Oeste,14 de Maio de 2019.
BARAVIERA CLINICA INTEGRADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ME
Contratada
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
Testemunhas:
1----------
2 ----------

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO N.º 401 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019
SÚMULA: Estabelece o reajuste de 2,55% sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública (COSIP), para o exercício de 2020.
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
Considerando, o índice de reajuste da tarifa de energia, estabelecido pela RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA Nº2.559, DE 18 DE JUNHO DE 2019, da AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA –ANEEL e demais dispositivos aplicáveis, referentes à Copel Distribuição S/A - Copel-DIS;
Considerando as disposições do Código Tributário Municipal - Lei Complementar nº 008/2013, acerca da Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP que será reajustado anualmente, por meio de Decreto do Poder Executivo;
Considerando que o índice com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC apurado pelo Instituto de Geografia e Estatística – IBGE, correspondente a inflação acumulada nos últimos 12(doze) meses é de 2,55%;
DECRETA:
Art. 1º- Fica adotado o reajuste de 2,55% sobre os valores da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública - COSIP, para o exercício de 2020.
Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor a partir de 01.03.2020, revogando as disposições em contrário.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 (VINTE E OITO) DIA DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Termo Aditivo Nº 196/2019
Contrato Nº 235/2017
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – ES/TADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede junto a prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal Sra. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade civil RG nº. 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA., pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ sob nº 23.481.981/0001-31, com sede na RUA CAJUBI, 23 - CEP: 82015130 - BAIRRO: SANTA FELICIDADE, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(ª) Glauber Haleston Araujo de Oliveira, portador da cédula identidade RG. nº 50022285 SSP/Paraná, e do CPF nº. 709.031.409-00, Rua Inácio Wichneswski, 1249 - CEP: 82015130, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato, mediante as clausulas e condições seguintes:
Cláusula primeira: O objeto do presente contrato refere-se a Contratação de empresa para a prestação de serviços médicos, junto ao Hospital Municipal, fornecendo no mínimo 01 profissional por turno de atendimento 24 (vinte e quatro) horas, compreendendo o gerenciamento e a execução das atividades médicas (consultas e procedimentos) em caráter de Urgência/Emergência. por um período de 12 (doze) meses. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde - Divisão do Fundo Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.., da(o) Pregão 73/2017, que passa a fazer parte integrante deste Contrato, nos itens adjudicados em favor da Contratada.
Cláusula segunda: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na Modalidade Pregão nº 73/2017, na forma Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro, bem como as cláusulas a seguirem descritas.
Cláusula terceira: Cláusula terceira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, acrescer R$ 2.022,48 (dois mil e vinte dois reais e quarenta e oito centavos), correspondente a 1 (um) turno de atendimento 24(vinte e quatro) horas, sendo o valor total de horas correspondente ao atendimento mensal acrescido de R$ 16.179,84 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), equivalente a 19,31%, passando o valor mensal do contrato de R$ 83.800,87 (oitenta e três mil oitocentos reais e oitenta e sete centavos), para R$ 99.980,71 (noventa e nove mil novecentos e oitenta reais e setenta e um centavos), conforme solicitação e justificativa constante em memorando nº 2019007945.
Cláusula quarta: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Pregão n°73/2017, que não colidirem com as disposições deste aditivo, obedecendo ao Contrato nº 235/2017.
Cruzeiro do Oeste, 04 de novembro de 2019
MEDPRIME, CLINICA GESTA E SAÚDE LTDA
CONTRATADA
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal
CONTRATANTE
Testemunhas:
1----------
2 ----------

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Dispensa por limite 16/2019
Processo n° 57/2019
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com o disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, atendendo à solicitação da "aquisição de Molduras para Entrega de Moções de Aplausos Realizadas por Meio de Indicações do Poder Legislativo (06 Molduras 896-116; e 16 Molduras 357-R116)", AUTORIZO a abertura do processo de dispensa de licitação nos termos do artigo 24, inciso II da referida Lei.
Esta autorização de dispensa de licitação se dá em conformidade com as informações do Contador desta casa que existe dotação orçamentária e recursos financeiros para execução das despesas.
Cruzeiro do Oeste, 29 de Novembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº. 015/2019
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o vereador João de Araújo e os servidores Lourival Baptista Cabral, Fernanda da Silva e Aline Benante Borges Alves a viajarem para Maringá - PR nos dias 04, 05 e 06 de dezembro de 2019, para participarem do curso "REFORMA DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS. => PEC 006/2019 E PEC PARALELA – NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS. => O VEREADOR, OS SERVIDORES EA NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL– O QUE MUDA AGORA?", cabendo-lhes o pagamento de 02 diárias inteiras e 01 diária com redução de 50% (cinquenta por cento), todas individuais, conforme previsto na Lei Nº 2.166 de 21 de Junho de 2018.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de 2019 (29/11/2019).
CLERIS MORAES OLIVEIRA
PRESIDENTE
JOÃO DE ARAUJO
1º SECRETÁRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 524/2019
Data: 29.11.2019
Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019.
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o Memorando online sob o nº 3.791/2017,
RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 399/2019, por mais 60 (sessenta) dias.
Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 06.11.2019.
CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI N.º 058/2019
SÚMULA: Altera o Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei nº 26/2018, de 11/09/2018, das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2019.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Em decorrência do Programa de Recuperação de Créditos Municipais – REFIS 2019 e demais providências necessárias, fica alterado o Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei nº 26/2018, de 11/09/2018, das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2019.
Art. 2º - Acompanha a presente lei o novo Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia, o qual passa a contemplar o REFIS 2019.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
LEI N.º 059/2019
SÚMULA: Altera o Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei nº 43/2019, de 30/08/2019, das Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2020.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA, APROVOU, E EU, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. Em decorrência do Programa de Recuperação de Créditos Municipais – REFIS 2019 e demais providências necessárias, fica alterado o Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia de Receita da Lei nº 43/2019, de 30/08/2019, das Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020.
Art. 2º - Acompanha a presente lei o novo Anexo de Estimativa e Compensação de Renúncia, o qual passa a contemplar o REFIS 2019 nas parcelas a vencer em 2020.
Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, 29 DE NOVEMBRO DE 2019.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
Republicar por Incorreção
Onde se lê: 02 diárias, leia-se: 03 diárias
Onde se lê: dias 02, 03 e 04 leia-se: dias 01, 02, 03 e 04
PORTARIA Nº 1406/2019
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º- Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 133/2005 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 diária + 30%, para custear as despesas com hospedagens, alimentação, para os dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2019, onde a mesma estará cumprindo agendas: MINISTÉRIO DO TURISMO, ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA e CASA CIVIL, na cidade de Curitiba.
Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2019.
José Carlos Gigante André
Chefe de Gabinete
Ricardo Gusmão Brandani
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 46/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 20/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 56/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 04 (QUATRO) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "REFORMAS DA PREVIDÊNCIA E OS IMPACTOS NOS MUNICÍPIOS; PEC 006/2019 E PEC PARALELA - NOVAS REGRAS PREVIDENCIÁRIAS; O VEREADOS OS SERVIDORES E A NOVA PREVIDÊNCIA SOCIAL - O QUE MUDA AGORA?", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM MARINGÁ - PR, PARA TREINAMENTO DE SERVIDORES EFETIVOS E AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
RAS – CONSULTORIA E TREINAMENTO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA
3.560,00 Três mil quinhentos e sessenta reais Até 15 dias após a emissão da NFS-e 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
DECRETO LEGISLATIVO Nº 45/2019
HOMOLOGAÇÃO
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2019, dando outras providências.
O Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, PR, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 007/2019 de 16 de janeiro de 2019, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE 19/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 55/2019, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE 03 (TRÊS) INSCRIÇÕES PARA O CURSO "6º CONGRESSO INTERESTADUAL DE UNIÃO E FORTALECIMENTO DA VEREANÇA", QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 04, 05 E 06 DE DEZEMBRO DE 2019 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTES POLÍTICOS.
Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:
Vencedores do lote
Participante/Vencedor Valor R$ Valor R$ por extenso
Condições de pagamento Lote
UVEPAR – UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES EGESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ 2.670,00 Dois mil seiscentos e setenta reais Até 15 dias após a emissão da NFS-e 001
Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CÂMARA MUNICIPAL, 29 de novembro de 2019.
APARECIDO DELFINO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
LEI Nº 2.116/2019
Data: 29.11.2019
Ementa: altera a lei municipal nº 1759 de 15 de dezembro de 2011, e estabelece outras providências.
A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei Municipal nº 1759 de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com as alterações definidas pela presente Lei.
Art. 2º Altera o artigo 1º que passa a ter a seguinte redação:
" Art. 1º Fica instituído no Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura – Diretoria de Cultura, o "CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA", com o objetivo primordial de despertar o interesse da população a fazer a decoração natalina em suas residências e comércio em geral, visando reviver as tradições do Natal, apoiando as manifestações da cultura popular, difundindo o espírito de fraternidade, respeito e amor ao próximo, embelezando a cidade e estimulando a criatividade dos concorrentes".
Art. 3º Altera o artigo 4º que passa a vigorar com a seguinte redação:
" Art. 4º Os vencedores das modalidades descritas no parágrafo único do artigo 2º, receberão as seguintes premiações:
a) primeiro classificado: R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais);
b) segundo classificado: R$ 1.000,00 (um mil reais);
c) terceiro classificado: R$ 500,00 (quinhentos reais).
§ 1º Os 5 (cinco) primeiros classificados nas categorias do Parágrafo único do artigo 2º, receberão troféus de participação e colocação.
§ 2º As premiações constantes desta Lei serão entregues aos vencedores em data a ser designada pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, posteriormente ao dia 06 de janeiro de cada ano."
Art. 4º O artigo 5º da Lei 1759/2011 passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 5º Os participantes do Concurso deverão manter a decoração natalina entre os dias 06 de dezembro a 06 de janeiro de cada ano, sob pena de perda da premiação.
Art. 5º Altera o artigo 8º que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º Para atender as despesas referente a aquisição das premiações de que trata a presente lei, serão utilizados os recursos provenientes de dotação orçamentária própria consignados no orçamento vigente".
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 29 de novembro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estadop do Parana
PORTARIA N.º 543
De 29 de novembro de 2019
NOMEIA O SR. ADRIANO ARAÚJO FERREIRA PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO, EM VIRTUDE DE HABILITAÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado-PSS, aberto através do Edital nº. 50/2019;
CONSIDERANDO o Decreto n.º 179, de 24/10/2019 – Homologação de Resultado e o Edital n.º 83, de 22/11/2019 – Convocação do candidato;
RESOLVE
NOMEAR o Sr. ADRIANO ARAÚJO FERREIRA, inscrito no CPF-N.º-027.541.249-00 e no RG-N.º- 7.227.232-3-SSP/PR, sob o Regime CLT, no cargo temporário de Farmacêutico Bioquímico, com carga horária de 40 horas semanais, a contar de 02/12/2019.
A Secretaria de Saúde de Douradina-PR, através da Divisão de Recursos Humanos, providenciará o assentamento nos registros funcionais em cumprimento a presente portaria.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL FRANCISCO GIL VERA, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove. (29/02/2019).
João Jorge Sossai
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado n.º 32/2019
Contratante: Município de Douradina/PR
Contratado: Adriano Araújo Ferreira
Objeto: Prestação de serviços na função de Farmacêutico Bioquímico, lotado na Secretaria de Saúde de Douradina/PR, conforme Processo Seletivo Simplificado-PSS, Aberto através do Edital n.º 53/2019.
Carga horária: 40 horas semanais
Valor Contratado: R$-4.660,63 mensais
Vigência: 02/12/2019 até 01/12/2020

AMF/Anexo7 - DEMONSTRATIVO 7 – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2020

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
IPTU	Remissão	Desconto à vista no pagamento do ITPU - em geral	80.000,00	100.000,00	#########	Menor inadimplência e melhora de fluxo de caixa
Taxas	Remissão	Desconto à vista no pagamento de Taxas - em geral	20.000,00	22.000,00	25.000,00	Menor inadimplência e melhora de fluxo de caixa
IPTU	Isenção	Aposentados (conf CTM - LC 008/2013)	24.126,47	26.539,11	29.193,02	recadastramento imobiliário
IPTU	Anistia	REFIS 2019	68.313,87	-	-	arrecadação de principal + correção de
TAXAS	Anistia	REFIS 2019	105.245,53	-	-	arrecadação de principal + correção de
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	REFIS 2019	74.220,00	-	-	arrecadação de principal + correção de
TOTAL			371.905,87	148.539,11	#########	-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENUNCIA DE RECEITA
2019

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENUNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2019	2020	2021	
IPTU	Anistia	REFIS 2019	68.313,87	68.313,87		arrecadação de principal + correção de R$472.785,51
TAXAS	Anistia	REFIS 2019	105.245,53	105.245,53		arrecadação de principal + correção de R$415.100,10
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Anistia	REFIS 2019	74.220,00	74.220,00		arrecadação de principal + correção de R$275.000,00
IPTU	Remissão	Desconto à vista no pagamento do IPTU - em geral	70.000,00	80.000,00	100.000,00	Menor indaimplência e melhora do fluxo de caixa
TAXAS	Remissão	Desconto à vista no pagamento de taxas - em geral	18.000,00	20.000,00	22.000,00	Menor indaimplência e melhora do fluxo de caixa
IPTU	Crédito Presumido Concessão de Isenção em caráter não geral	Aposentados (Conf. CTM - LC 008/2013)	22.100,00	24.126,47	26.539,11	Recadastramento Imobiliário
TOTAL	**-**	**-**	**357.879,41**	**371.905,87**	**148.539,11**	**-**

Fonte:
Departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
EXTRATO DE DISPENSA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com o fundamento legal que vem dispor a Lei n.º 8.666/93, em especial ao artigo 24, e alterações posteriores, sendo dispensável a licitação.
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 152/2019.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 042/2019.
Objeto: a Contratação de empresa para Show Musical e divertimento para o Público com a Fernando e Fael, em razão as festividades Natalinas que aconteceram na Praça Central no dia 19/12/2019 para todos os munícipes do Município de Francisco Alves, Paraná.
CONTRATADO: ROSEMI FERNANDES – ME, devidamente inscrita no CNPJ n°: 03.896.906/0001-24, com sede na PC Enio Pepino, N°149, Bairro Centro, município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná.
Francisco Alves – Pr. 28 de Novembro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Diretor do Departamento de Licitação
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 156/2019.
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 041/2019 - PROCESSO Nº 150/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: L. HERRERA & CIA. LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 11.134.824/0001-70.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO COMPLETO NA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JULIO LEVINO RODRIGUES, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DESTE MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTE CONTRATO É DE R$ 9.038,62 (NOVE MIL TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DESTE CONTRATO, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA, O VALOR ABAIXO DISCRIMINADO CONFORME ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS A SEGUIR:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT
VALOR UNIT. VALOR TOTAL
1 Elaboração do Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico Completo numa área total de 3.228,08 m² na Escola Municipal professor Jul

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

EDITAL Nº 84
De 28/11/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 76/2019.
O Presidente da Comissão Especial de Organização/Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 76/2019, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 495, de 07/11/2019;
RESOLVE
HOMOLOGAR as inscrições dos candidatos para o PSS-Processo Seletivo Simplificado para os cargos de a) Agente Administrativo; b) Agente Comunitário de Saúde; c) Agente de Endemias; d) Agente de Saúde; e) Auxiliar de Consultório Dentário; f) Auxiliar de Enfermagem; g) Auxiliar de Serviços Gerais- feminino; h) Auxiliar de Serviços Gerais-masculino i) Coveiro; j) Eletricista; k) Mecânico Oficial; l) Motorista; m) Operador de Máquinas; n) Pedreiro; o) Técnico em Vigilância Sanitária e p) Tratorista, como segue:
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Solange Moreira Gonçalves	028.370.499-30
002	Leonan Gabriel Oliva	115.436.509-37
003	Sabrina dos Santos	085.714.929-64
004	Patrícia da Silva Pereira	110.352.659-66
005	**Paulo Henrique Duarte da Silva	123.189.439-31
006	Francieli Fernandes Botelho	074.171.239-37
007	Daniely Carvalho de Oliveira	112.434.999-58
008	Dejair Zeferino da Silva	072.054.409-20
009	Amanda do Carmo Jakubowski dos Santos	089.777.799-95
010	Luciano de Moraes	096.650.669-35
011	Elaine de Fátima Rodrigues de Oliveira	075.109.109-00
012	Rosangela Maria Bonelli Firmino	537.548.401-34
013	Maria Rosa da Silva Burgo	032.782.409-36
014	Lucas Alves	110.153.409-54
015	Kleide Lana dos Santos Vieira	023.135.572-60
016	Adriana Aparecida Agaravatto Soares	041.974.009-00
017	Ana Carolina Honório Herreira	104.997.039-01
018	Alana Muniz Pedroso	062.210.719-41
019	Caroline Vicentini Giroto	089.559.769-17
020	Jesieli de Andrade Medeiros	078.202.799-74
021	Letícia Basso de Oliveira	113.531.489-63
022	Regiane Rebelo	365.515.338-41
023	Érica dos Santos Martins	114.346.619-54
024	Claudia Carlos Paz de Lira	106.066.919-60
025	Débora Elias	298.532.298-70
026	Jéssica Caroline Casarotto	079.979.139-39
027	Isabela Xavier Bidóia	106.676.789-05
028	Carlos Henrique Romão	091.800.339-38
029	João Vitor Ribeiro Daguano	122.672.599-66
030	Dyego Laurindo de Oliveira	026.792.519-03
031	Ana Carolina Giacomini de Goes	126.128.239-64
032	Ana Caroline Barbosa Cassiano	095.159.989-56
033	Évelyn Layla Olivieri	064.296.589-70
034	Anderson Hermes do Carmo Silva	582.048.061-91
035	Claudinéia Zangalli	059.286.019-13
036	Caroline Candido da Silva	111.521.049-18
037	Jhenyffer Paula Girotto e Silva	109.372.759-48
038	Aline Candido da Silva	092.232.189-26
039	Fabíula Lojor Novo	088.533.729-82
040	Guilherme José Desani	078.698.239-02
041	Larissa Aparecida Fernandes de Lima	104.734.769-59
042	Daniela Aparecida Trindade	367.685.858-19
043	Katia Cristine Martins Alvarenga	050.644.409-01
044	Mikaelly do Nascimento	069.594.929-20
045	Pâmela Eduarda Rezende Borba	101.383.449-65
046	Lorrany da Cunha Rangel Pereira	825.566.282-00
047	Jhennifer Negri	056.596.309-01
048	Franciele Vasconcelos	092.445.189-02
049	Graciele Lino Vicente	049.153.619-42
050	Iara Aparecida da Silva	383.727.778-02
051	Cristiana Carmona da Silva Peres	032.216.129-07
052	Milênio da Rocha Marques	078.042.089-60
053	Jhuliene Negri	070.637.579-38
054	Adelaine Teixeira Pessuto Ferraro	055.929.469-70
055	Renata Fabrícia de Andrade Cantuarios	035.154.709-64
056	Carla Alves Fúrio	095.329.699-77
057	Alessandra Cristina Xavier Rodrigues	038.612.219-93
058	Guilherme Eduardo Ueldes Paulino	101.176.949-24
059	Gabriela de Medeiros Glisotte Santiago	089.046.999-75
060	Elizangela Vicencotti Patrício	040.204.689-74
061	Luisa Ferreira	063.418.879-81
062	Adrielli Bezerra de Oliveira	098.593.689-45
063	Cristiane Bardellin da Silva	305.127.698-77
064	**Munitchely de Oliveira Perrout	009.636.089-59
065	Alan Dell Arciprete	088.254.389-07
066	Tiago Rodrigues Dias	083.657.889-93
067	Kevelyn Mayara de Castro	102.776.079-14
068	Keli Rosianei dos Santos	072.027.449-45
069	Fernanda Vilela de Melo	069.006.189-79
070	Vanderléia de Sá	031.922.369-81
071	Cleide Meiriele Gonçalves	061.857.719-00
072	**Josiane Mozer	070.475.449-50
073	Barbara Evelin Alves Ulmer	066.135.939-58
074	Pedro Henrique Mozer	109.309.339-07
075	Denise Avelino da Silva Fattore	040.574.129-48
076	Renan Bruno Barion	044.299.609-84
077	Nilza Aparecida dos Santos	726.717.859-68
078	Sarah Loianne Claudino	084.941.839-90
079	Matheus Henrique Schlemper Amarante	109.552.589-10
080	Arnaldo Pereira de Carvalho	095.668.389-48
081	Jéssica Fonzar da Silva	074.862.109-16
082	Ester Trevisan dos Santos	101.065.349-04
083	Caren Raiane Lucas da Silva	103.196.079-17
084	Igor Uilian Chiqueti Carmim	089.904.619-36
085	Karina de Fátima Gonçalves	075.049.749-19
086	Naiara Gomes da Silva	066.448.019-51
087	Vanderléia de Souza Abreu Previatti	085.575.029-40
088	Adriane dos Santos Lanconi Teixeira	089.711.119-25
089	Sandra Mara Trombeta	044.340.009-18
090	Anderson de Lima Gouveia	101.038.459-76
091	Leandro Ferreira de Andrade	065.060.529-29
092	Tailine Antunes dos Santos	118.581.979-70
093	Camila Souza Gomes	118.975.179-80
094	Jose Antonio Alves Rodrigues	054.191.019-12
095	Carla Lino da Silva Oliveira	058.155.709-31
096	Miquéias Diniz de Vasconcelos	089.559.779-99
097	Simone dos Santos Santana	053.538.089-59
098	Allan Henrique Dalla Pria	091.342.759-40
099	Artur Alegria Alves	079.695.869-61
100	Anelise Hoffmann Wagner	942.791.790-34
101	Patrique Herik Gil de Queiroz	107.069.879-26
102	Gabriela de Melo Alves	102.120.289-44

** - Portador de necessidades especiais.
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Gislaine Martins dos Santos Peres	070.293.139-09
002	Leila Cristina Trombeta	025.613.659-99
003	Luciana Josefa de Freitas	036.966.299-79
004	Ruthe Fabrícia Souza da Silva	041.236.865-08
005	Verônica David Rodrigues	069.967.809-93
006	Marlene Andrelina da Silva	771.423.909-30
007	Maria Jose Batista da Silva	052.814.429-45
008	Claudia Salete Alves do Nascimento	873.654.059-53
009	Flavia Tais Bucioli da Silva	085.143.199-22
010	Marinete Machado de Souza	336.786.458-79
011	Silvia Salete da Rocha Marques	025.823.069-08
012	Jannes Nachtigal Souza	066.757.849-86
013	Fabiana Aparecida Bedetti	089.526.099-99
014	Denise Felipe da Silva	757.671.049-72
015	Valéria dos Santos Silva	087.074.039-33
016	Elnirdes Gomes de Araújo	297.803.838-16
017	Ivone Tonhi de Souza	810.653.889-34
018	Márcia Alves Biserra Santiago	058.097.269-09
019	Célia Bezerra	885.348.989-87
020	Ana Caroline Alves do Nascimento	108.810.999-37

CARGO: AGENTE DE ENDEMIAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Edilma Aparecida de Brito	042.670.519-09
002	Jhonatan Lima Fonseca	111.546.149-48
003	Nadieli Morato de Moura	065.198.899-38
004	Lays Karla da Silva	081.092.969-47
005	Amanda Mendonça Palma	086.212.309-76
006	Lenon Dalolio Camargo	074.784.959-58
007	Taiza Cristina Zippi	056.947.829-41
008	Mateus de Almeida Farias	071.791.829-74

CARGO: AGENTE DE SAÚDE

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Andréia Pereira dos Santos	267.933.658-51
002	Maria de Fátima Oliveira	032.515.094-03
003	Gabriely Saturno dos Santos	103.928.819-77
004	Maria Guilhermina Mariano Pereira	027.021.379-11
005	Mirian Braga Pires de Souza	101.199.719-33
006	Devair Ribelato Alves	018.383.229-90
007	Sabrina Duarte Zippi	108.648.259-00
008	Rosangela Duarte da Silva	052.427.849-03
009	Vitória Talia da Silva Carvalho	121.490.859-41
010	Bianca Campos da Silva	128.084.609-70
011	Djannika Liége Del Moura Ramos	084.527.559-37
012	Pâmela Ramalho Felix	087.980.379-78
013	Vanuza Aparecida Lima	033.142.229-80
014	Miriam Nascimento Nicolau	121.353.599-98
015	Elisângela Aparecida Moreira Campos	045.646.959-16
016	Cristiane Cristianeli de Almeida	086.864.879-55
017	Maria das Dores Braga dos Santos	040.572.269-90
018	Ana Paula de Sá Rodrigues	062.821.899-00
019	Eveli Meire Bernini de Almeida	091.566.559-08
020	Maria do Carmo Neres Pereira	337.146.328-16
021	Ana Paula Giacomini	044.380.099-52
022	Josiane Gonçalves da Costa	073.140.959-06
023	Juliane Ramos de Almeida Rinaldi	082.017.399-14
024	Ariane Sabino Pissutti	098.312.269-50
025	Lucinalva Lima Ferreira Bonfim	124.776.607-13
026	Adriana Cristina Lopes da Silva	205.832.688-11
027	Ana Carolina Soares	126.590.329-80
028	Marcela Ferreira de Souza Pereira	114.117.229-14
029	Heloisa Fernanda Galvão	068.390.359-48
030	Michael Douglas Esperança	087.490.659-80
031	Érica de Carvalho Borges Guedes	071.974.369-90
032	Débora Tiemi Igarashi dos Santos	064.777.249-36
033	Helena Ledes da Costa	809.960.279-04
034	Renata da Silva Cruz Gomes	342.492.368-03
035	Fabiano Pereira da Silva	037.941.719-77
036	Léia Maria de Souza	367.429.158-46

CARGO: AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Cristiane Pires Nicoli Gonçalves	360.840.118-02
002	Elaine Xavier Bezerra	061.095.779-10
003	Géssica da Silva Gomes	127.279.579-98
004	Mônica Maia de Souza	406.035.518-66
005	Bruna Fernandes de Almeida da Silva	094.557.919-51
006	Shirley Queiroz de Almeida Lino	078.302.509-28
007	Karina Silva Spinelli	058.478.071-04
008	Luciana Nunes Vieira dos Santos	182.907.468-73
009	Daiana Rocha Bonfim Santos	007.274.421-98
010	Amanda Xavier Bidóia	084.537.049-96
011	Geisa Paula Correia Ruiz	053.943.481-70
012	Priscila Aparecida de Almeida	087.232.779-55
013	Márcia Cristina da Costa Silva	032.117.379-10
014	Jaqueline Aparecida da Silva	095.008.459-03
015	Claudinéia Maria de Souza	015.950.339-63
016	Claudia Aparecida Martinelli Gonçalves	038.449.129-40
017	Natália Bonelli Firmino	103.960.429-37
018	Andressa Aroalda da Silva Porto	074.403.179-63
019	Ana Carolina de Souza	117.425.559-50
020	Irene Elis de Oliveira	080.175.869-65
021	Andréia Aparecida da Silva	051.895.959-78

CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Elenice Pereira dos Santos Silva	056.261.979-82
002	Daniela Aparecida dos Santos	072.027.709-46
003	Solange Aparecida Martins	028.618.539-30
004	Jucilaine Alves dos Santos	100.563.959-06
005	Liliane Vieira de Almeida	112.398.639-85
006	Juliana Aparecida Genrique	061.245.679-03
007	Beatriz Santiago Fernandes	095.131.379-70
008	Beatriz Pereira da Silva	095.008.429-80
009	Misseli Mariani Felicio Rabelo Silva	109.380.239-18
010	Maria Aparecida Gonçalves Modesti	074.302.759-07
011	Isaias Alves dos Santos	251.358.958-09
012	Eliane Cristina da Silva Marcucci	225.111.428-99
013	Fabiano dos Santos	051.764.319-71
014	Sônia Moreira Gonçalves	027.959.059-81
015	Elianai Débora de Oliveira Rabelo Monteiro	089.133.499-81

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - FEMININO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Ana Claudia da Silva Porto Batista	074.066.089-69
002	Aline da Silva Marques	075.260.819-33
003	Janaina Fernanda do Nascimento	081.620.789-59
004	Maria Aparecida dos Santos Silva	093.585.839-32
005	Thais dos Santos Silva	093.585.849-04
006	Vanessa Cristiane da Silva	319.505.208-38
007	Raquel Pedroso	090.055.619-63
008	Vera Buzato de Amorim	038.716.949-08
009	Simone Coimbra dos Santos	078.443.719-00
010	Nair Aparecida Domingues Aragão	037.783.019-42
011	Lucilene Martins Pereira	022.157.829-35
012	Cristina Ferreira da Silva	074.666.919-43
013	Artenizia Souza Carvalho	960.922.972-72
014	Marcela de Souza	057.228.749-65
015	Fabiana da Silva	080.184.529-70
016	Lucimar Pereira da Silva Couto	305.054.058-30
017	Eli Soares de Lima	065.196.859-33
018	Silvana Pereira Souza	297.212.088-41
019	Eduarda de Lima Rabelo	117.353.749-03
020	Gislaine Maria da Silva	287.192.458-90
021	Edilene de Souza Francisco	101.488.519-16
022	Janaína da Silva	011.380.349-40
023	Regina Célia Rodrigues da Silva	024.573.919-03
024	Célia Ivani Eberts	030.720.039-63
025	Ana Paula da Silva	224.020.838-40
026	Cristiane dos Santos Lima Fonseca	040.431.889-43
027	Luana Domingues da Silva	098.434.799-20
028	Patrícia Felício da Silva	052.715.349-44
029	Eliete Manoel	041.663.431-14
030	Regina Aparecida Filardo	856.078.609-06
031	Elisângela de Santana da Silva	045.646.059-41
032	Amanda dos Santos Silva	095.106.589-01
033	Claudia Valéria Rodrigues	060.754.589-56
034	Cirlene Nicolassi da Rocha	067.103.829-07
035	Josiane Ruas de Abreu	078.715.159-93
036	Aline Costa da Silva	427.966.668-75
037	Joice Daniele Pereira Brites	091.680.519-05
038	Juliete Leão da Silva	073.080.459-35
039	Aparecida dos Santos Silva	150.011.518-56
040	Lindalva Marlier Pereira	057.228.639-20
041	Soliana da Silva Bitencourt	069.528.859-86
042	Eliane Giopato Christofolli	809.948.149-68
043	Amanda Lucia de Jesus	091.768.269-61
044	Divanete Teixeira de Araujo	028.170.649-25
045	Adriana de Souza Cristianeli	036.952.269-94
046	Ilda Barbosa de Oliveira	937.377.009-82
047	Edinéia Aparecida da Silva	017.998.099-86
048	Daiane Cristina Bressane	057.608.049-79
049	Aline Martins do Nascimento	083.287.669-06
050	Josiane Luiza dos Santos	061.400.279-69
051	Danieli Vinik Porto de Souza	116.016.289-19
052	Maria Aparecida da Silva Batista	115.224.678-07
053	Maria Carolina da Silva Porto	094.190.519-51
054	Franciele Ferreira dos Santos	067.143.229-09
055	Gedalva de Araujo Regis	034.697.549-26
056	Graziele dos Santos Silva	095.071.149-71
057	Ieda Claudia Breve Bernardes Polatto	726.909.339-34
058	Maria Lucia Pereira dos Santos	911.488.809-25
059	Helena Junia de Oliveira Modesto	752.683.022-72
060	Ana Maria de Souza	011.238.779-98
061	Francine Christofolli	081.673.909-93
062	Nair Bento	040.596.829-93
063	Juliana Rodrigues Dias	063.148.149-44
064	Jaqueline Fernanda Gil	050.942.289-60
065	Zenaide Leandro de Brito	038.884.389-69
066	Marinez Ruiz Azzi	023.968.129-04
067	Clarice Radael da Silva	022.621.109-64
068	Patrícia Daniele Giacomini	055.219.379-86
069	Roseli Leão	071.308.839-79
070	Maria Selma Batista da Silva	030.192.639-56
071	Pítia da Silva Trindade	263.459.678-23
072	Maria Márcia Góis	868.482.671-04
073	Claudia Cristina dos Santos Rodrigues	041.981.109-56
074	Cleuza Fausto de Freitas	911.490.459-49
075	Olga de Morais	041.675.349-32
076	Luciana Nunes de Lisboa	322.611.658-46
077	Eunice Neiva Aguiar	322.505.578-61
078	Luana Aparecida Gonçalves	088.613.659-81
079	Sara Cristina dos Santos	106.883.699-79
080	Ecrisléia Santos de Lima	083.092.579-10
081	Ecrislaini Aparecida Santos de Lima	066.555.179-74
082	Marli Carvalho Dias	062.261.209-32
083	Maria Elisa Torres Miranda	975.188.839-53
084	Maria de Lourdes Araujo Oliveira	044.403.779-98
085	Raquel Pereira de Souza Silva	066.320.839-43
086	Elaine Galvão dos Santos	087.945.349-42
087	Maria Aparecida Alves	313.082.398-07
088	Juliana Fernandes de Almeida	110.119.059-06
089	Silvana Severo dos Santos	081.880.349-59
090	Fernanda Franciele de Souza Silva Santos	084.568.709-35
091	Márcia Gomes Mascaroz	272.216.618-63
092	Cleonice Muniz dos Santos	897.090.719-04
093	Eva Aparecida dos Santos Nascimento	042.059.909-60
094	Lauanda Bianca de Souza Vicentini	110.576.269-61
095	Sidnéia Aparecida Rico	029.465.029-61
096	Fernanda dos Santos Felício Radael	061.613.639-09
097	Simone Felício da Silva	077.886.879-60
098	Francisca Fernandes de Holanda	131.654.048-01
099	Simone José Vieira	078.088.209-11
100	Daiane da Silva Alexandre	123.640.159-01
101	Ivone Gomes dos Santos Caine	984.802.869-20
102	Nilda Alves Biserra	046.792.959-96
103	Aline Sanches Marques	072.477.909-46
104	Gisleine Silva de Andrade	066.225.899-17
105	Luiza Aparecida de Almeida	004.631.609-40
106	Lourdes Pereira dos Santos da Silva	467.421.239-15
107	Simone Noerta dos Santos	729.476.599-53
108	Maria Calisto	974.122.609-87
109	Josiane Cristina da Silva	067.330.149-47
110	Gabriela Aparecida da Silva	103.509.639-08
111	Fernanda Tolentino dos Santos	105.192.429-47
112	Ivonete Lima Tolentino	037.944.779-79
113	Márcia Barbosa Garcia	602.284.239-53
114	Jennifer de Cássia Moreira Ferreira	115.108.159-02
115	Maria Aparecida da Silva	024.330.099-95
116	Simone Aparecida Rico	040.596.869-80
117	Elisângela Coelho da Silva Carrasco	049.151.909-51
118	Camila Bazarello Santana	066.266.509-04
119	Simone Aparecida de Almeida dos Santos	049.786.199-20
120	Ângela Maria Lima Tolentino	070.088.969-80
121	Daniele Karine Rodigues Felix	122.956.609-04
122	Angélica Jorge da Silva Gomes	040.670.759-60
123	Sandra dos Santos Faria	060.638.719-69
124	Neide Ferreira Venâncio da Silva	041.981.099-40
125	Valdinéia Aparecida Santos	140.425.058-13
126	Dirce Gomes dos Santos Fontes	740.682.029-15
127	Marilza Ferreira de Souza Brégola	021.728.839-13
128	Gabriela Cardoso de Sá	105.517.739-60

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Marcos Miguel Batista	007.231.739-66
002	Paulo Sergio Rodrigues	150.646.508-09
003	Antonio Marcos Daniel Danieli	101.469.949-57
004	Damião Barbosa da Silva	270.428.178-50
005	Genildo Caetano da Silva	216.004.698-17
006	Matheus Elias Araujo Silva	070.643.189-89
007	José Cirço Francisco da Silva	120.766.118-00
008	José Carlos Lemes da Costa	959.573.161-72
009	Anderson Marques da Silva Souza	101.595.909-14
010	José Carlos Alves da Rocha	038.289.819-25
011	Weliton Esteves das Chagas	098.768.839-17
012	Ângelo Gabriel de Almeida	067.092.669-82
013	José Maria da Silva	029.894.319-00
014	Guilherme Henrique Casarini	101.727.919-52
015	Everaldo Vieira Rosa	030.554.479-99
016	Vinícius dos Santos Azevedo	089.355.639-43
017	Eduardo Henrique de Queiroz Neri	056.622.399-67
018	Marcelo Marcio de Souza	079.567.299-39
019	Roberto Carlos Dalla Pria	035.154.899-83
020	José Nilton Sirino dos Santos	774.597.419-49
021	Vitur Piekney	517.463.799-87
022	Lucas Gustavo Santos da Silva	083.918.809-90
023	Osmarin Gonçalves dos Santos	071.640.889-93
024	**Bruno Varoni Fávero	069.288.619-24
025	João Ricardo Ribeiro da Silva	072.024.839-63
026	Edivaldo Alves da Silva	019.593.539-00
027	Pedro Pereira do Nascimento	429.921.509-59
028	Leandro Medina de Almeida	104.226.669-71
029	Roberto Galhardo Ramos	112.402.228-74
030	Helielton Freitas Barros	106.330.999-96
031	Aldieri de Souza Jeronimo	054.324.849-60
032	Dionizio França da Silva	285.225.318-62

** - Portador de necessidades especiais.
CARGO: COVEIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Onício Fernandes de Jesus	016.057.758-60
002	**Ricardo Amaral de Souza	939.350.139-49

** - Portador de necessidades especiais.
CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Marcelo José da Silva	058.716.399-25
002	Evandro de Almeida Pestana	091.955.519-56
003	Leandro Lonardoni Ferreira	024.059.659-50
004	Emerson Augusto de Souza	306.778.348-45
005	Pedro Canejo Rodrigues	024.899.059-45
006	Phablo Alan Desani	078.698.249-76
007	Luiz José de Oliveira	826.580.729-53
008	Josimar Torres Leonardi	919.649.702-53
009	Rosangela Teixeira Amorim	091.711.909-61
010	Adilson Moraes de Oliveira	279.699.958-02
011	Reginaldo Xavier Alvarenga	083.581.909-48
012	Danilo da Silva Leal	068.567.159-35
013	Alex Ulmer Dias	075.805.999-02

CARGO: MECÂNICO OFICIAL

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Luiz Henrique Franzoni de Oliveira	122.012.719-17
002	Flávio Carolino da Silva	570.577.889-91

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Fagner Henrique Alves	386.761.898-46
002	Fernando Cristófoli	063.892.549-54
003	Paulo Roberto Rodrigues	046.710.449-27
004	Valdenir Aparecido da Silva	995.518.969-04
005	Aparecido Luiz de Carvalho	057.603.759-11
006	Jonathan Gomes de Souza	100.688.279-03
007	Anderson Otílio Mota	023.908.919-77
008	Clayton Antonio da Silva	054.608.469-94
009	Genildo Pestana	995.515.519-15
010	Sebastião Alexandrino	742.931.339-68
011	Fábio Oliveira Paula	071.764.959-80
012	José Rodrigues Soares	575.269.829-49
013	Gilberto Lino da Silva	527.559.919-68
014	Marlon Teixeira Goes	067.850.179-39
015	Gilson Cezar Verdi	033.593.549-40
016	Lucas Euclides Lisboa	073.610.349-00
017	Adilson Antonio da Silva	058.947.819-22
018	Anderson Raimundo de Santana	072.511.599-88
019	Leonice Gomes Barbosa	061.506.189-35
020	Andre Germano Doretto	038.796.109-75
021	Ederson Delatore	030.974.589-64
022	Jeine Valderio Chiquetti	027.530.129-03
023	Adriano Vieira da Silva	058.375.639-54
024	Emerson Antonio de Pádua e Paula	558.228.431-15
025	Rodrigo Del Cielo Coiado	964.027.920-04
026	Sidinei Rodrigues de Oliveira	052.136.839-16
027	Edmilson José Braz de Alvarenga	008.131.669-00
028	Rubens de Souza	975.181.159-72
029	Samuel Naoki Kimiyama	051.764.289-11
030	José Aparecido de Souza Dias	037.886.389-40
031	Waldinei de Souza Felix	695.509.309-63
032	Dalton Avelino da Silva	077.788.669-35
033	Leandro Ricardo	012.917.031-36
034	Valdemir Trindade da Silva	049.160.769-58
035	Amélia Cardoso Medeiros Tolentino	983.089.809-10
036	Claudemir da Silva Bitencourt	041.568.319-06
037	Gean Carlos da Silva Santos	089.046.989-01
038	Paulo Rogério Mesquita	696.047.979-72
039	Celço Ricardo da Silva	023.823.489-41
040	Francisco Szamrek Ribeiro	031.442.549-75
041	Donizete Antonio de Freitas	028.395.069-20
042	Paulo Negri	623.951.579-53
043	Dejair Fernandes Regis	760.132.519-91
044	Radamis Thiago de Faria	010.213.019-14
045	Suely Evangelista Soares Coelho	797.757.809-34
046	Altamir Aparecido Fernandes	800.842.909-78
047	Welington Nascimento de Lima	088.328.169-46
048	Devair Cunha de Souza	087.577.539-03

CARGO: OPERADOR DE MAQUÍNAS

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Vanderlei Alves da Fonseca	018.235.309-58
002	Luzinaro Flausino dos Santos	726.913.609-20
003	Marcelo Guimarães Correia	080.383.639-22
004	Flávio Torres Lino	038.173.019-01
005	Adriano Alves do Carmo	937.382.779-00
006	Alex Rodrigo Rinaldi	076.783.429-18
007	Marcelo Luiz da Silva	205.153.708-94
008	Gilberto Silva de Almeida	059.181.149-98
009	Edson da Silva	861.425.181-53
010	Wellington Carlos Batista	363.128.898-07

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	José Fernando da Cruz Souza	153.352.878-02
002	Juliano Trindade de Souza	076.957.089-50
003	Willian Ferreira dos Santos	042.999.669-10
004	Gilmar Fernandes Brambilla	069.574.109-86
005	Ramão Miguel de Lara Gomes	474.936.151-87
006	Rogério Querino da Silva	577.832.922-91
007	Aparecido José Pedro	021.147.939-07
008	Robson Tomaz de Aquino	047.377.559-07
009	Valdeci Lima Tolentino	034.396.379-56
010	Vitor Ulisses Zucarelli Vasconcelos	098.005.209-29
011	Gilberto Ferreira dos Santos	022.856.139-62
012	Erivaldo Manoel Goveia	071.228.006-52
013	Claudinei Brégola	040.484.129-57

CARGO: TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Emerson Aparecido de Almeida	054.639.109-52
002	Kely Maiara Costa Silva Marzone	110.182.689-44
003	Jussilene Fernanda da Cunha Rodrigues	066.299.359-42
004	Rodrigo Vieira dos Santos	056.984.599-83
005	Érica Aparecida Antunes da Silva Santos	082.082.029-67
006	Domício Teixeira dos Santos	040.631.708-96
007	Gabriel Vivian Rodrigues	112.240.529-43
008	Gislaine Ribeiro da Rocha	100.485.509-57
009	Simone Menegassi Zacaroni Salomão	056.812.129-55
010	Edinara Maria de Brito	109.148.489-92
011	Ingridi Paes Camillo	103.260.469-76
012	Waldemar Gonçalves Pereira	685.364.889-72

CARGO: TRATORISTA

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	N.º DO DOCUMENTO
001	Lucas Ferreira Harthman	051.246.741-21
002	Roberto Carlos Costa	018.120.499-19
003	Nelson dos Santos	593.032.209-00
004	Erquias

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO N. 2110/2019
DATA: 27 de Novembro de 2019.
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório, Modalidade Pregão, n. 075/2019
O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pelo Pregoeiro, Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME os itens 24, 55, 100, 106, 110, 162, 185 e 193, a favor da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, os itens 09, 17, 20, 38, 43, 49, 51, 65, 67, 69, 71, 74, 79, 89, 91, 93, 95, 98, 102, 112, 115, 116, 124, 142, 145, 153, 154, 155, 168, 170, 173, 187, 203, 211, 216, 220, 221 e 223, e a favor da empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 06, 23, 34, 46, 59, 61, 70, 75, 82, 90, 108, 111, 113, 134, 138, 158, 189, 190, 194, 195, 197, 200, 218 e 225, e a favor da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 02, 10, 12, 15, 28, 31, 36, 40, 41, 48, 52, 54, 57, 58, 66, 68, 72, 78, 83, 88, 94, 96, 107, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 135, 137, 143, 146, 159, 160, 169, 171, 172, 175, 179, 183, 184, 186, 191, 192, 196, 205, 206, 208, 209, 210, 212, 214, 215 e 222, o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 075/2019.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo licitatório, modalidade Pregão, n. º 075/2019 em favor da empresa AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME os itens 24, 55, 100, 106, 110, 162, 185 e 193, a favor da empresa CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, os itens 09, 17, 20, 38, 43, 49, 51, 65, 67, , 69, 71, 74, 79, 89, 91, 93, 95, 98, 102, 112, 115, 116, 124, 142, 145, 153, 154, 155, 168, 170, 173, 187, 203, 211, 216, 220, 221 e 223, e a favor da empresa CMH CENTRAL DE MEDICAMENTOS DE HOSPITALARES EIRELI ME, os itens 01, 06, 23, 34, 46, 59, 61, 70, 75, 82, 90, 108, 111, 113, 134, 138, 158, 189, 190, 194, 195, 197, 200, 218 e 225, e a favor da empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, os itens 02, 10, 12, 15, 28, 31, 36, 40, 41, 48, 52, 54, 57, 58, 66, 68, 72, 78, 83, 88, 94, 96, 107, 122, 125, 128, 130, 131, 132, 135, 137, 143, 146, 159, 160, 169, 171, 172, 175, 179, 183, 184, 186, 191, 192, 196, 205, 206, 208, 209, 210, 212, 214, 215 e 222, que tem como objeto: Aquisição de medicamentos que compõe a REMUNE – Relação Municipal de Medicamentos da Farmácia Básica Municipal e Complementares de Emergência, destinado a Secretaria de Saúde de Alto Paraíso, conforme materiais descritos nos anexos deste edital, onde deverão ser entregues nos locais especificados pela Secretaria solicitante; seguindo as condições particulares deste Edital.
Art. 3º). Este decreto entrará em vigor na data de publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, aos 27 dias do mês de Novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaiso@pref.pr.gov.br
www.altoparaiso.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO

Dando cumprimento ao contido no Art. 2º da Lei nº 9.452/97, **NOTIFICAMOS** os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais do Município, quanto ao recebimento dos seguintes recursos financeiros:

ÓRGÃO REPASSADOR / PROGRAMA	DATA	VALORES
BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - SUAS	28/11/2019	6.000,00
TOTAL REPASSE		6.000,00

Alto Paraíso, 29 de Novembro de 2019.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 111/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 260/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666/93 Autoriza a DISPENSA DE LICITAÇÃO, solicitada pela Secretaria de Saúde, para Contratação de empresa para prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem do veiculo Van Mercedes, placas BBO 2849, patrimônio 8501, com a empresa: MONOBLOCO MARINGA COM E REPARADORA DE PEÇAS LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº. 06.225.681/0001-72, com sede a Avenida Tiradentes, 2125 – Zona Suburbana, na Cidade de Umuarama, estado do Paraná, no valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais).
Os recursos para a contração acima citada serão oriundos da Fonte: SECRETARIA DE SAÚDE – DIVISÃO DE SAÚDE – 06.002.1030200006.2.034.3390.30 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
Altônia, 28 de novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 056/2019
Processo Administrativo 264/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO
O Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, CLAUDENIR GERVASONE, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso III do Art. 25, em consonância com Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, RATIFICA a solicitação da Secretaria de Educação/Divisão de Cultura, Visando à contratação de empresa para prestação de serviços de Show artístico nas festividades alusivas à Comemoração do Aniversário do Município de Altônia. No valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais)., Figura como contratado a Empresa: MD PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 32.591.101/0001-70, com sede à Avenida Munhoz da Rocha, Centro – CEP: 87.160-000 na cidade Mandaguaçu, Estado do Paraná.
Os recursos para a contração dos Serviços acima citados serão oriundos da Fonte: Funcional: Secretaria de Educação – Divisão de Cultura e Comunicação - 05.002.133920014.2.003.3390.39 - Outro Serviços de Terceiro Pessoa Jur.
Altônia, 29 de novembro de 2019.
CLAUDENIR GERVASONE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2019

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	69.189.179,43	70.998.353,02	14.241.850,22	20,06	56.045.434,73	78,94	14.952.918,29
RECEITAS CORRENTES	67.217.843,00	67.899.792,76	9.723.175,75	14,32	49.767.622,93	73,30	18.132.169,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	14.723.000,00	14.823.000,00	1.104.421,71	7,45	6.373.588,84	43,00	8.449.411,16
IMPOSTOS	8.638.000,00	8.638.000,00	888.388,34	10,28	5.109.463,41	59,15	3.528.536,59
TAXAS	1.225.000,00	1.325.000,00	183.647,86	13,86	1.146.876,00	86,56	178.124,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	4.860.000,00	4.860.000,00	32.385,51	0,67	117.249,43	2,41	4.742.750,57
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	274.022,37	0,00	1.548.999,85	0,00	(1.548.999,85)
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	0,00	0,00	274.022,37	0,00	1.548.999,85	0,00	(1.548.999,85)
RECEITA PATRIMONIAL	612.943,00	614.892,76	78.692,89	12,80	414.968,21	67,49	199.924,55
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	425.000,00	425.000,00	61.842,14	14,55	337.434,20	79,40	87.565,80
VALORES MOBILIÁRIOS	177.943,00	179.892,76	16.850,75	9,37	77.534,01	43,10	102.358,75
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	2.000,00	2.000,00	12,00	0,60	12,00	0,60	1.988,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	81.000,00	81.000,00	15.204,86	18,77	80.445,09	99,31	554,91
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	61.000,00	61.000,00	13.436,26	22,03	67.355,64	110,42	(6.355,64)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	20.000,00	20.000,00	1.768,60	8,84	13.089,45	65,45	6.910,55
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.477.900,00	52.057.900,00	8.294.427,70	15,93	40.972.791,54	78,71	11.085.108,46
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	26.920.900,00	26.960.900,00	4.304.207,39	15,96	20.239.494,36	75,07	6.721.405,64
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	14.557.000,00	15.097.000,00	2.408.953,20	15,96	12.181.336,37	80,69	2.915.663,63
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	10.000.000,00	10.000.000,00	1.581.267,11	15,81	8.551.960,81	85,52	1.448.039,19
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	321.000,00	321.000,00	(43.605,78)	(13,58)	376.817,40	117,39	(55.817,40)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	20.000,00	20.000,00	1.483,51	7,42	9.579,38	47,90	10.420,62
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	301.000,00	301.000,00	79.397,51	26,38	363.932,76	120,91	(62.932,76)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	(124.486,80)	0,00	1.177,44	0,00	(1.177,44)
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	2.127,82	0,00	(2.127,82)
RECEITAS DE CAPITAL	1.971.336,43	3.098.560,26	4.518.674,47	145,83	6.277.811,80	202,60	(3.179.251,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	112.596,76	0,00	847.054,57	0,00	(847.054,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	112.596,76	0,00	847.054,57	0,00	(847.054,57)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	294.000,00	4.001.000,00	1.360,88	4.099.900,00	1.394,52	(3.805.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	94.000,00	0,00	0,00	98.900,00	105,21	(4.900,00)
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	200.000,00	4.001.000,00	2.000,50	4.001.000,00	2.000,50	(3.801.000,00)
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.971.336,43	2.804.560,26	405.077,71	14,44	1.330.857,23	47,45	1.473.703,03
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.531.336,43	1.925.536,43	197.240,00	10,24	628.412,62	32,64	1.297.123,81
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	440.000,00	879.023,83	207.837,71	23,64	702.444,61	79,91	176.579,22
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Página: 2 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	69.189.179,43	70.998.353,02	14.241.850,22	20,06	56.045.434,73	78,94	14.952.918,29
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	69.189.179,43	70.998.353,02	14.241.850,22	20,06	56.045.434,73	78,94	14.952.918,29
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	69.189.179,43	70.998.353,02	14.241.850,22	20,06	56.045.434,73	78,94	14.952.918,29
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.641.377,27	0,00	0,00	1.641.377,27	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	1.641.377,27	0,00	0,00	1.641.377,27	100,00	0,00

MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES — PREFEITA MUNICIPAL
RICARDO GUSMAO BRANDANI — SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
HUGO HENRIQUE SAULLIN ALVARO — CONTROLE INTERNO

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Aviso de Licitação

Modalidade: Concorrência 022/2019
Tipo: Técnica e Preço
Objeto: Contratação de serviços especializados de consultoria para elaboração da REVISÃO do PLANO DIRETOR MUNICIPAL.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 27 de janeiro de 2020, na sala de licitações do Departamento de Compras, no Paço Municipal, sito Avenida Otavio Tosta, nº 126, Centro, em Guairá, Paraná, Brasil.

A pasta técnica com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 29 de novembro de 2019 no horário comercial, ou ser solicitadas através do e-mail compras@guaira.pr.gov.br e disponibilizada no site: www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, duvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à comissão de licitação no endereço ou e-mail acima mencionados. Fone (44) 3642-9924.
Guaíra (PR), em 28 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/ Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 471/2019
SÚMULA: Concessão de Licença Prêmio Interrompida ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 02 (dois) meses de Licença Prêmio que havia sido interrompida através da portaria 344/2018, ao servidor CLAUDIO VIEIRA DE MIRANDA, portador do RG: 6.735.057-0, ocupante do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, referente ao quinquênio 2011/2015, para fruir no período 01/12/2019 à 31/01/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 472/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público JOÃO ARRUDA, portador da CI/RG n.º 6.209.557-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/02/2016 a 31/01/2017, com fruição em 11/12/2019 a 30/12/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-PR
CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

PORTARIA Nº 473/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público LOURIVAL BARBOSA DA SILVA, portador da CI/RG n.º 5.344.902-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 01/01/2018 a 31/12/2018, com fruição em 01/12/2019 a 30/12/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 474/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público NILSON PEREIRA DE OLIVEIRA, portador da CI/RG n.º 7.017.148-1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de SECRETÁRIO, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 24/12/2013 a 23/12/2014, com fruição em 11/12/2019 a 30/12/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 475/2019.
SÚMULA: Concede férias a servidora pública.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias a servidora pública REGINA CONCEIÇÃO BARTOLOMEU BRAGA, portadora da CI/RG n.º 5.072.674-6, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE, com o período de aquisição de 05/05/2017 a 04/05/2018, com fruição em 01/12/2019 a 30/12/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 476/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público ROBERTO GONÇALVES DELFIM, portador da CI/RG n.º 9.999.980-2, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de PROCURADOR JURÍDICO, lotado no GABINETE DO PREFEITO, com o período de aquisição de 14/05/2018 a 13/05/2019, com fruição em 11/12/2019 a 30/12/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 477/2019.
SÚMULA: Concede férias ao servidor público.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor público VALDECIR APARECIDO GOMES, portador da CI/RG n.º 8.387.751-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, com o período de aquisição de 01/04/2018 a 31/03/2019, com fruição em 01/12/2019 a 30/12/2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 478/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ANIZIA DALOLIO DE ALMEIDA, portadora do RG: 8.444.663-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao quinquênio 2013/2018, para fruir no período 01/12/2019 à 29/02/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 479/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora ELIANE RAMOS, portador do RG: 8.077.036-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de GARI, lotada na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao quinquênio 2013/2018, para fruir no período 01/12/2019 à 29/02/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 480/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio a Servidora.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio a servidora VANUSA CAMPANHOLI ANTUNES, portador do RG: 8.280.570-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de ZELADORA, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E LAZER, referente ao quinquênio 2013/2018, para fruir no período 02/12/2019 à 02/03/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 481/2019
SÚMULA: Concede Licença Prêmio ao Servidor.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio ao servidor SILVIO ADRIANO CUNHA, portador do RG: 8.780.717-7, ocupante do cargo de provimento efetivo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS, PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇOS PÚBLICOS, referente ao quinquênio 2010/2015, para fruir no período 01/12/2019 à 29/02/2020, sem prejuízo de seus vencimentos.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA N º 482/2019
SÚMULA: Declara Vacância de Cargo Público ocupado por JAIR LOPES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1 º - DECLARAR a vacância do cargo Público de Provimento Efetivo de VIGILANTE, em que foi investido JAIR LOPES, portador da Cédula de Identidade nº 1.430.466, nomeado através da Portaria nº 317/2008, de 02 de setembro de 2008, em virtude da Aposentadoria por Idade, concedida em 03/04/2019, a partir de 30 de novembro de 2019.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro de 2019.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

Republicação por Incorreção

RESOLUÇÃO Nº 56/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMERIOS – 12ª R.S. no uso de suas atribuições e considerando o contido no Art. 6º, da Resolução nº 023/2018 (orçamento):

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento do corrente exercício financeiro do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA AMERIOS, crédito Adicional Suplementar do valor de R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), para reforço das seguintes dotações:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONTE 01001	
3.3.90.40	(36) Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica.....	R$ 50.000,00
3.3.90.30	(25) Material de Consumo	R$ 100.000,00
	TOTAL	**R$ 150.000,00**

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito aberto, será utilizada a redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
02.002.10.302.0002.2.003	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – FONT

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Concorrência n° 021/2019
Tipo: Melhor Técnica
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Concessão de direito real de uso não remunerado sobre bem imóvel, constante da área de 1.548m2, com um barracão em alvenaria com área de 255.69m2, matriculado sob o n° 10.000 do registro de imóvel Comarca de Guaíra-Paraná, localizado na Vila Cruzeirinho, contendo banheiro masculino e feminino**.**
DA VISITA FACULTATIVA: A visitação ao imóvel deverá ser realizada até às 17h00min do dia 17/01/2020, devendo ser agendada anteriormente pelo telefone (44) 3642-9933, com o Sr°. Adriano Cezar Richter / Diretoria de Indústria e Comércio.
Data de Abertura: **às 08h30min do dia 20 de janeiro de 2020.**

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 29 de novembro de 2019.
Anildo Morais Peraçoli/Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
LEI N° 1.659/2019
SÚMULA: Estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2.020 e dá outras providências.
A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Icaraíma para o exercício financeiro de 2.020, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei 4.320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal e da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.020, compreendendo o orçamento fiscal e da seguridade social.
Art. 2º O Orçamento Geral do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2.020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R$ 45.407.293,00 (Quarenta e cinco milhões, quatrocentos e sete mil, duzentos e noventa e três reais) e fixa a despesa em igual valor.
Parágrafo único – A receita do Município será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e especificadas no Anexo 2 – Resumo Geral da Receita.

RECEITA DO MUNICÍPIO	R$
I-RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.697.293,00
RECEITAS CORRENTES	37.697.293,00
Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria.	3.131.992,84
Receita de Contribuições	6.188.000,00
Receita Patrimonial	2.886.474,98
Receita Agropecuária	5.900,00
Receita de Serviços	69.400,00
Transferências Correntes	33.291.584,96
Outras Receitas Correntes	18.447,20
RECEITA DE CAPITAL	3.762.675,02
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.762.675,02
(-) Deduções da Receita – Renuncia	12.905,00
(-) Deduções da Receita – Descontos Concedidos	39.577,00
(-) Deduções da Receita para Formação do FUNDEB	3.908.800,00
Total das Reduções	3.961.282,00
II-RECEITA DA ADM. INDIRETA	
FUNDO DE PREV. MUNICIPAL – FAPI.	7.710.000,00
RECEITAS CORRENTES	6.250.000,00
Receita Patrimonial	2.610.000,00
Receita de Contribuições	5.100.000,00
TOTAL 45.407.293,00	

Art. 3º A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções, natureza da despesa, cujo desdobramento apresenta-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS:			
ORGÃO	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	37.462.293,00	
1	Poder Legislativo	1.516.000,00	
2	Governo Municipal	1.029.567,36	
3	Secretaria de Administração	3.589.000,00	
4	Secretaria de Planejamento	304.000,00	
5	Secretaria da Fazenda	2.513.000,00	
6	Secretaria de Obras, Serviço Público e Rodoviário.	7.013.400,00	
7	Secretaria de Saúde	7.865.720,42	
8	Secretaria de Educação, Cultura e Esporte.	9.262.555,56	
9	Secretaria de Agricultura	1.132.000,00	
10	Sec. de Fomento Indústria, Comércio e Geração de Emprego.		287.500,00
11	Secretaria Municipal de Assistência Social	1.722.000,00	
13	Secretaria do Meio Ambiente e Turismo	912.512,40	
14	Secretaria Municipal de Cultura	315.037,26	
ORGÃO	ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	7.945.000,00	
12	Fundo de Previdência Municipal – FAPI	7.945.000,00	
TOTAL	45.407.293,00		

POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA		35.946.293,00
01 – Legislativa	1.516.000,00	
04 – Administração	6.005.567,36	
08 – Assistência Social	1.722.000,00	
10 – Saúde	7.865.720,42	
12 – Educação	8.514.555,56	
13 – Cultura	315.037,26	
15 – Urbanismo	5.763.000,00	
16 – Habitação	400,00	
18 – Gestão Ambiental	581.012,40	
20 – Agricultura	1.132.000,00	
22 – Indústria	287.500,00	
26 – Transporte	1.250.000,00	
27 – Desporto e Lazer	1.079.500,00	
28 – Encargos Especiais	1.420.000,00	
99 – Reserva de Contingência	30.000,00	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		7.945.000,00
09 – Previdência Social	7.925.000,00	
99 – Reserva de Contingência	20.000,00	
TOTAL	45.407.293,00	

POR NATUREZA DA DESPESA

R$-	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	35.946.293,00
DESPESAS CORRENTES	30.439.524,41
Pessoal e Encargos Sociais	15.660.400,19
Juros e Encargos da Dívida	520.082,07
Outras Despesas Correntes	14.259.042,15
DESPESAS DE CAPITAL	5.491.857,93
Investimentos	4.590.630,27
Amortização da Dívida	901.227,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	14.910,66
Reserva de Contingência	14.910,66
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	9.945.000,00
DESPESAS CORRENTES	7.915.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	7.810.000,00
Outras Despesas Correntes	105.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00
Investimentos	10.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	20.000,00
TOTAL	45.407.293,00

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:
I – A abrir no curso da execução orçamentária de 2.020, créditos adicionais até o limite de 20% (vinte por cento) da despesa total fixada por esta Lei;
II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;
III – Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64;
IV – Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;
V – A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, nos termos o inciso VI, artigo 167 da CF.
§ 1º Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso V deste artigo, aquelas despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade, projeto ou atividade orçamentária.
§ 2º As alterações Orçamentárias autorizadas nos incisos II, III, IV e V, não serão calculadas para o limite dos 20% (vinte por cento) constante no inciso I.
Art. 5º A Câmara Municipal encaminhará ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas pública do ente municipal.
Art. 6º O Poder Executivo Municipal concederá subvenções sociais às entidades educacionais, de saúde e de assistência social, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.
Art. 7º Ficam alterados automaticamente os anexos do Plano Plurianual e da Lei das Diretrizes Orçamentárias, quando utilizar o limite de crédito adicional, constante do artigo 4º desta Lei.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrárias e esta Lei entrará em vigor a partir do dia 1º (primeiro) de Janeiro de 2.020.
Edifício da Prefeitura do Município de Icaraíma, aos 29 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dezenove.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 203/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 60/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 141.720,64 (cento e quarenta e um mil setecentos e vinte reais e sessenta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.004.15.451.0012.1.016	PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E REVITALIZAÇÃO DO PERIMETRO URBANO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
804	Conta 009-6 - PAVIMENTAÇÃO URBANA - CONVÊNIO 8	R$ 6.000,00
05.006.15.452.0024.1.019	READEQUAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CONSTRUÇÃO DE CAPELA MORTUÁRIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
820	TERMO DE CONVÊNIO 711/2018 - SIT 37206	R$ 35.649,91
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01510	TAXAS PODER DE POLICIA - CONTA 006-3 E 12081-2	R$ 20.000,00
07.001.10.301.0014.2.116	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO APSUS E SAÚDE BUCAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2494	BLOCO DAS AÇÕES DE CUSTEIO ESTADUAL CC 0000	R$ 60.000,00
07.001.10.302.0014.2.114	INCENTIVO FINANCEIRO ESTADUAL DO HOSPSUS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2494	BLOCO DAS AÇÕES DE CUSTEIO ESTADUAL CC 0000	R$ 20.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.812.0016.2.063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01556	PROGRAMA LEI PELE	R$ 70,73

Total Suplementação: R$ 141.720,64

Receita: 1.3.2.1.00.11.00.000000 Fonte: 556 — 70,73

Total da Receita: R$ 70,73

Total Vinculado: 135.720,64

Total Ordinário: 0,00

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1556	PROGRAMA LEI PELE	70,73
	Total	**70,73**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 7 de outubro de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas
Adendo II a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo I, da Lei nº 4.320/64

RECEITAS			DESPESAS		
Receitas Correntes	45.591.799,98	45.591.799,98	**DESPESAS CORRENTES**		39.834.524,41
Receitas Correntes - Renúncia	-12.905,00	-12.905,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	24.682.400,19	
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-39.577,00	-39.577,00	JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	520.082,07	
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.908.800,00	-3.908.800,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.632.042,15	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.131.992,84	3.131.992,84			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-9.705,00	-9.705,00			
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-29.377,00	-29.377,00			
Contribuições	6.188.000,00	6.188.000,00			
Contribuições - Renúncia	-3.200,00	-3.200,00			
Contribuições - Descontos Concedidos	-10.200,00	-10.200,00			
Receita Patrimonial	2.886.474,98	2.886.474,98			
Receita Agropecuária	5.900,00	5.900,00			
Receita de Serviços	69.400,00	69.400,00			
Transferências Correntes	33.291.584,96	33.291.584,96			
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.908.800,00	-3.908.800,00			
Outras Receitas Correntes	18.447,20	18.447,20			
DEFICIT		0,00	SUPERAVIT		1.795.993,57
TOTAL		41.630.517,98	TOTAL		41.630.517,98
SUPERAVIT		1.795.993,57	DEFICIT		0,00

Receitas de Capital		350.000,00	**DESPESAS DE CAPITAL**		5.537.857,93
Receitas de Capital		138.486,30	INVESTIMENTOS	4.636.630,27	
Receitas de Capital		273.000,00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	901.227,66	
Receitas de Capital		500.000,00			
Receitas de Capital		375.000,00			
Receitas de Capital		341.591,60			
Receitas de Capital		301.000,00			
Receitas de Capital		4.500,00			
Receitas de Capital		14.000,00			
Receitas de Capital		65.000,00			
Receitas de Capital		369.430,00			
Receitas de Capital		137.000,00			
Receitas de Capital		70.000,00			
Receitas de Capital		5.000,00			
Receitas de Capital		100,00			
Receitas de Capital		185.809,98			
Receitas de Capital		222.857,14			
Receitas de Capital		124.000,00			
Receitas de Capital		300.000,00			
Alienação de Bens	14.000,00				
Alienação de Bens	100,00				
Transferências de Capital	222.857,14				
Transferências de Capital	500.000,00				
Transferências de Capital	350.000,00				
Transferências de Capital	185.809,98				
Transferências de Capital	375.000,00				
Transferências de Capital	301.000,00				
Transferências de Capital	70.000,00				
Transferências de Capital	137.000,00				
Transferências de Capital	369.430,00				
Transferências de Capital	65.000,00				
Transferências de Capital	4.500,00				
Transferências de Capital	124.000,00				
Transferências de Capital	300.000,00				
Transferências de Capital	341.591,60				
Transferências de Capital	5.000,00				
Transferências de Capital	273.000,00				
Transferências de Capital	138.486,30				
DEFICIT		**0,00**	**SUPERAVIT**		**34.910,66**
TOTAL		**5.572.768,59**	**TOTAL**		**5.572.768,59**

RESUMO

RECEITAS CORRENTES	41.630.517,98	DESPESAS CORRENTES	39.834.524,41
RECEITAS DE CAPITAL	3.776.775,02	DESPESAS DE CAPITAL	5.537.857,93
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	34.910,66
		RESERVA LEGAL	0,00
TOTAL	**45.407.293,00**	**TOTAL**	**45.407.293,00**

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2.019,00	2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.289/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 081/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 081/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia elétrica, sob regime de empreitada global, para substituição de 345 (trezentos e quarenta e cinco) luminárias atuais por iluminação de LED, em vias dos Bairros Córrego Longe, Jardim Cruzeiro, Jardim Kaskata, Parque Alphaville I e Residencial Ouro Preto, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: L. S. C. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE PÉROLA
Estado do Paraná
PÉROLA
CIDADE JOIA DO PARANÁ

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Pérola, Estado do Paraná, através do Serviço de Fiscalização, nos termos do artigo 115 da Lei Complementar n° 15/2011 (Código de Posturas Municipais), notifica os proprietários abaixo relacionados, para proceder a limpeza de seus lotes, prazo máximo de 10 dias a contar da data da presente notificação.
Decorrido o prazo acima concedido, e não sendo atendida a notificação, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 115, §3° inciso II da lei acima informada, e os serviços serão executados pelo Município de Pérola.
Sendo executado o serviço pelo Município, será cobrada a importância de R$ 891,10 (Oitocentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), pela limpeza de cada lote.
Outrossim, solicita-se a periódica manutenção da limpeza do referindo lote. OBS: Manter o terreno limpo, evita objetos que acumulam água, eliminando o criadouro do mosquito transmissor da DENGUE, ZIKA VIRUS e FEBRE CHIKUNGUNYA. Se por ventura no recebimento desta notificação a limpeza já tenha sido efetuada, queira por gentileza desconsiderá-la.

Pérola, em 29 de novembro de 2019.

VALDIRENE RIBEIRO DA SILVA RUA AFRANIO PEIXOTO, 712 BAIRRO: CENTRO INSC: 309650	WENDERSON GOMES DE AQUINO RUA FERNAO DIAS, 709 BAIRRO: CENTRO INSC: 62250	DIMITRIA LUNA MELISINAS RUA FELINTO MULLER, 70 BAIRRO: CENTRO INSC: 250500
LUCILIO DE ARAUJO GOMES RUA DOS LIRIOS,

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná

Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas Correntes	41.630.517,98	
	1.1.0.0.00.0.0.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.092.910,84	
	1.1.1.0.00.0.0.00.00	Impostos	2.729.350,00	
	1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	572.500,00	
	1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	572.500,00	
	1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	521.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	520.000,00	
	1.1.1.3.03.1.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	520.000,00	
1	1.1.1.3.03.1.1.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	515.000,00	
2	1.1.1.3.03.1.1.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.1.3.03.1.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.000,00	
3	1.1.1.3.03.1.2.01.01	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	500,00	
4	1.1.1.3.03.1.2.01.02	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	500,00	
	1.1.1.3.03.4.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	51.500,00	
	1.1.1.3.03.4.1.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.500,00	
	1.1.1.3.03.4.1.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	50.500,00	
5	1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	50.000,00	
6	1.1.1.3.03.4.1.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	500,00	
	1.1.1.3.03.4.2.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00	
	1.1.1.3.03.4.2.01.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.000,00	
7	1.1.1.3.03.4.2.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	500,00	
8	1.1.1.3.03.4.2.01.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	500,00	
	1.1.1.8.00.0.0.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.156.850,00	
	1.1.1.8.01.0.0.00.00	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.447.415,00	
	1.1.1.8.01.1.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	695.415,00	
9	1.1.1.8.01.1.1.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	574.995,00	
12	1.1.1.8.01.1.2.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	990,00	
14	1.1.1.8.01.1.3.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	100.250,00	
17	1.1.1.8.01.1.4.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	19.180,00	
	1.1.1.8.01.4.0.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	752.000,00	
20	1.1.1.8.01.4.1.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	750.000,00	
21	1.1.1.8.01.4.2.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00	
22	1.1.1.8.01.4.3.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00	
23	1.1.1.8.01.4.4.00.00	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00	
	1.1.1.8.02.0.0.00.00	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	709.435,00	
	1.1.1.8.02.3.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	709.435,00	
24	1.1.1.8.02.3.1.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00	
25	1.1.1.8.02.3.2.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	4.940,00	
27	1.1.1.8.02.3.3.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00	
28	1.1.1.8.02.3.4.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.495,00	
	1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	289.550,00	
	1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	129.900,00	
	1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.900,00	
	1.1.2.1.01.1.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	129.900,00	
	1.1.2.1.01.1.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.680,00	
30	1.1.2.1.01.1.1.01.00	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00	
31	1.1.2.1.01.1.1.02.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.200,00	
32	1.1.2.1.01.1.1.03.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00	
33	1.1.2.1.01.1.1.04.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	73.780,00	
34	1.1.2.1.01.1.1.05.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00	
35	1.1.2.1.01.1.1.06.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	100,00	
36	1.1.2.1.01.1.1.07.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	100,00	
37	1.1.2.1.01.1.1.08.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	100,00	
38	1.1.2.1.01.1.1.09.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	100,00	
39	1.1.2.1.01.1.1.10.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	100,00	
40	1.1.2.1.01.1.1.12.00	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	100,00	
	1.1.2.1.01.1.2.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.000,00	
41	1.1.2.1.01.1.2.01.00	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	50,00	
43	1.1.2.1.01.1.2.02.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00	
44	1.1.2.1.01.1.2.03.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	150,00	
46	1.1.2.1.01.1.2.04.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	150,00	
48	1.1.2.1.01.1.2.05.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00	
49	1.1.2.1.01.1.2.06.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	100,00	
50	1.1.2.1.01.1.2.07.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	100,00	
51	1.1.2.1.01.1.2.08.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	50,00	
52	1.1.2.1.01.1.2.09.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	50,00	
53	1.1.2.1.01.1.2.10.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	50,00	
54	1.1.2.1.01.1.2.11.00	TAXA DE PODER POLÍCIA	50,00	
55	1.1.2.1.01.1.2.12.00	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	50,00	
	1.1.2.1.01.1.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.750,00	
56	1.1.2.1.01.1.3.01.00	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	950,00	
58	1.1.2.1.01.1.3.02.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00	
59	1.1.2.1.01.1.3.03.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00	
60	1.1.2.1.01.1.3.04.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	8.000,00	
61	1.1.2.1.01.1.3.05.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00	
62	1.1.2.1.01.1.3.06.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	100,00	
63	1.1.2.1.01.1.3.07.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	100,00	
64	1.1.2.1.01.1.3.08.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	100,00	
65	1.1.2.1.01.1.3.09.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	100,00	
66	1.1.2.1.01.1.3.10.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	100,00	
67	1.1.2.1.01.1.3.11.00	TAXA DE PODER POLÍCIA	50,00	
68	1.1.2.1.01.1.3.12.00	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	50,00	
	1.1.2.1.01.1.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.470,00	
69	1.1.2.1.01.1.4.01.00	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	70,00	
71	1.1.2.1.01.1.4.02.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00	
72	1.1.2.1.01.1.4.03.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	980,00	
74	1.1.2.1.01.1.4.04.00	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	1.480,00	
76	1.1.2.1.01.1.4.05.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	50,00	
77	1.1.2.1.01.1.4.06.00	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	50,00	
78	1.1.2.1.01.1.4.07.00	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	50,00	
79	1.1.2.1.01.1.4.08.00	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	50,00	
80	1.1.2.1.01.1.4.09.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	50,00	
81	1.1.2.1.01.1.4.10.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	50,00	
82	1.1.2.1.01.1.4.11.00	TAXA DE PODER POLÍCIA	490,00	
84	1.1.2.1.01.1.4.12.00	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	50,00	
	1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	159.650,00	
	1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	159.650,00	
	1.1.2.2.01.1.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	159.650,00	
	1.1.2.2.01.1.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	79.950,00	
85	1.1.2.2.01.1.1.01.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	10.000,00	
86	1.1.2.2.01.1.1.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	57.950,00	
88	1.1.2.2.01.1.1.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	500,00	
89	1.1.2.2.01.1.1.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	500,00	
90	1.1.2.2.01.1.1.05.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	9.900,00	
92	1.1.2.2.01.1.1.06.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00	
93	1.1.2.2.01.1.1.07.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	100,00	
94	1.1.2.2.01.1.1.08.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	100,00	
95	1.1.2.2.01.1.1.09.00	TAXA DE EMBARQUE	100,00	
96	1.1.2.2.01.1.1.10.00	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00	
97	1.1.2.2.01.1.1.11.00	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARCELADAS	100,00	
98	1.1.2.2.01.1.1.12.00	SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO / TAXA	100,00	
99	1.1.2.2.01.1.1.13.00	APROVAÇÃO (ALVARÁ) DE LOTEAMENTO	100,00	
100	1.1.2.2.01.1.1.14.00	ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO	100,00	
101	1.1.2.2.01.1.1.15.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ATÉ 100.000m²	100,00	
102	1.1.2.2.01.1.1.16.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ACIMA DE 100.000m²	100,00	
	1.1.2.2.01.1.2.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Multas e Juros	1.350,00	
103	1.1.2.2.01.1.2.01.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00	
104	1.1.2.2.01.1.2.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	50,00	
106	1.1.2.2.01.1.2.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	100,00	
107	1.1.2.2.01.1.2.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	100,00	
108	1.1.2.2.01.1.2.05.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	0,00	
110	1.1.2.2.01.1.2.06.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	50,00	
111	1.1.2.2.01.1.2.07.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	50,00	
112	1.1.2.2.01.1.2.08.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	50,00	
113	1.1.2.2.01.1.2.09.00	TAXA DE EMBARQUE	50,00	
114	1.1.2.2.01.1.2.10.00	TAXA DE EXPEDIENTE	50,00	
115	1.1.2.2.01.1.2.11.00	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARCELADAS	50,00	
116	1.1.2.2.01.1.2.12.00	SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO / TAXA	50,00	
117	1.1.2.2.01.1.2.13.00	APROVAÇÃO (ALVARÁ) DE LOTEAMENTO	50,00	
118	1.1.2.2.01.1.2.14.00	ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO	500,00	
119	1.1.2.2.01.1.2.15.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ATÉ 100.000m²	50,00	
120	1.1.2.2.01.1.2.16.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ACIMA DE 100.000m²	50,00	
	1.1.2.2.01.1.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa	66.500,00	
121	1.1.2.2.01.1.3.01.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00	
122	1.1.2.2.01.1.3.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	18.500,00	
124	1.1.2.2.01.1.3.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	14.500,00	
126	1.1.2.2.01.1.3.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	14.500,00	
128	1.1.2.2.01.1.3.05.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	6.400,00	
130	1.1.2.2.01.1.3.06.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00	
131	1.1.2.2.01.1.3.07.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	50,00	
132	1.1.2.2.01.1.3.08.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	50,00	
133	1.1.2.2.01.1.3.09.00	TAXA DE EMBARQUE	50,00	
134	1.1.2.2.01.1.3.10.00	TAXA DE EXPEDIENTE	5.000,00	
135	1.1.2.2.01.1.3.11.00	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARCELADAS	7.000,00	
136	1.1.2.2.01.1.3.12.00	SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO / TAXA	50,00	
137	1.1.2.2.01.1.3.13.00	APROVAÇÃO (ALVARÁ) DE LOTEAMENTO	50,00	
138	1.1.2.2.01.1.3.14.00	ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO	50,00	
139	1.1.2.2.01.1.3.15.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ATÉ 100.000m²	50,00	
140	1.1.2.2.01.1.3.16.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ACIMA DE 100.000m²	50,00	
	1.1.2.2.01.1.4.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	11.850,00	
141	1.1.2.2.01.1.4.01.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	100,00	
142	1.1.2.2.01.1.4.02.00	TAXA DE COLETA DE LIXO	1.650,00	
145	1.1.2.2.01.1.4.03.00	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	1.650,00	
148	1.1.2.2.01.1.4.04.00	TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS	1.650,00	
151	1.1.2.2.01.1.4.05.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	1.250,00	
154	1.1.2.2.01.1.4.06.00	EMOLUMENTOS E CUSTAS PROCESSUAIS ADMINISTRATIVAS	100,00	
155	1.1.2.2.01.1.4.07.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	50,00	
156	1.1.2.2.01.1.4.08.00	TAXA DE EXPEDIENTE E SERVIÇOS	50,00	
157	1.1.2.2.01.1.4.09.00	TAXA DE EMBARQUE	50,00	
158	1.1.2.2.01.1.4.10.00	TAXA DE EXPEDIENTE	100,00	
159	1.1.2.2.01.1.4.11.00	TAXAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPARCELADAS	4.950,00	
161	1.1.2.2.01.1.4.12.00	SERVIÇOS DE DESMEMBRAMENTO / TAXA	50,00	
162	1.1.2.2.01.1.4.13.00	APROVAÇÃO (ALVARÁ) DE LOTEAMENTO	50,00	
163	1.1.2.2.01.1.4.14.00	ALVARÁ DE DESMEMBRAMENTO	50,00	
164	1.1.2.2.01.1.4.15.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ATÉ 100.000m²	50,00	
165	1.1.2.2.01.1.4.16.00	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO ACIMA DE 100.000m²	50,00	
	1.1.3.0.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria	74.010,84	
	1.1.3.8.00.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria - Específica E/M	74.010,84	
	1.1.3.8.04.0.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	74.010,84	
	1.1.3.8.04.1.0.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares	74.010,84	
166	1.1.3.8.04.1.1.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Principal	45.000,00	
167	1.1.3.8.04.1.2.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Multas e Juros	1.079,00	
169	1.1.3.8.04.1.3.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa	12.932,84	
170	1.1.3.8.04.1.4.00.00	Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - Dívida Ativa - Multas e Juros	14.999,00	
	1.2.0.0.00.0.0.00.00	Contribuições	6.174.600,00	
	1.2.1.0.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais	5.100.000,00	
	1.2.1.8.00.0.0.00.00	Contribuições Sociais Específicas de Estados, DF e Municípios	3.300.000,00	
	1.2.1.8.01.0.0.00.00	Contribuição do Servidor Civil para o Plano de Seguridade Social - CPSSS - Específico de EST/DF/MUN	1.300.000,00	
	1.2.1.8.01.1.0.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo	1.300.000,00	
1	1.2.1.8.01.1.1.00.00	CPSSS do Servidor Civil Ativo - Principal	1.300.000,00	
	1.2.1.8.03.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil - Específico de EST/DF/MUN	1.500.000,00	
	1.2.1.8.03.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo	1.500.000,00	
2	1.2.1.8.03.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Servidor Civil Ativo - Principal	1.500.000,00	
	1.2.1.8.04.0.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Específico de EST/DF/MUN	500.000,00	
	1.2.1.8.04.1.0.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo	500.000,00	
3	1.2.1.8.04.1.1.00.00	CPSSS Patronal - Parcelamentos - Servidor Civil Ativo - Principal	500.000,00	
	1.2.1.9.00.0.0.00.00	Outras Contribuições Sociais	1.800.000,00	
	1.2.1.9.99.0.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.800.000,00	
	1.2.1.9.99.1.0.00.00	Demais Contribuições Sociais	1.800.000,00	
	1.2.1.9.99.1.1.00.00	Demais Contribuições Sociais - Principal	1.800.000,00	
4	1.2.1.9.99.1.1.01.00	APORTES ATUARIAL - PRINCIPAL	1.800.000,00	
	1.2.4.0.00.0.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.074.600,00	
	1.2.4.0.00.1.0.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.074.600,00	
	1.2.4.0.00.1.1.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	997.000,00	
172	1.2.4.0.00.1.1.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	907.000,00	
173	1.2.4.0.00.1.1.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	90.000,00	
	1.2.4.0.00.1.2.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	900,00	
175	1.2.4.0.00.1.2.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	500,00	
176	1.2.4.0.00.1.2.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	400,00	
	1.2.4.0.00.1.3.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	68.000,00	
178	1.2.4.0.00.1.3.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	5.000,00	
179	1.2.4.0.00.1.3.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	63.000,00	
	1.2.4.0.00.1.4.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	8.700,00	
181	1.2.4.0.00.1.4.01.00	COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA	2.000,00	
182	1.2.4.0.00.1.4.02.00	COSIP - COBRANÇA NO CARNÊ DO IPTU	6.700,00	
	1.3.0.0.00.0.0.00.00	Receita Patrimonial	2.886.474,98	
	1.3.1.0.00.0.0.00.00	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	4.800,00	
	1.3.1.0.01.0.0.00.00	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	4.000,00	
	1.3.1.0.01.1.0.00.00	Aluguéis e Arrendamentos	4.000,00	
	1.3.1.0.01.1.1.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.000,00	
185	1.3.1.0.01.1.1.01.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	500,00	
186	1.3.1.0.01.1.1.02.00	ALUGUEL BOX DA RODOVIÁRIA	500,00	
	1.3.1.0.01.1.2.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.000,00	
187	1.3.1.0.01.1.2.01.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	500,00	
188	1.3.1.0.01.1.2.02.00	ALUGUEL BOX DA RODOVIÁRIA	500,00	
	1.3.1.0.01.1.3.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.000,00	
189	1.3.1.0.01.1.3.01.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	500,00	
190	1.3.1.0.01.1.3.02.00	ALUGUEL BOX DA RODOVIÁRIA	500,00	
	1.3.1.0.01.1.4.00.00	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.000,00	
191	1.3.1.0.01.1.4.01.00	ALUGUEL DE CENTROS ESPORTIVOS	500,00	
192	1.3.1.0.01.1.4.02.00	ALUGUEL BOX DA RODOVIÁRIA	500,00	
	1.3.1.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	800,00	
	1.3.1.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	800,00	
	1.3.1.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Principal	500,00	
193	1.3.1.0.99.1.1.01.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	500,00	
	1.3.1.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Multas e Juros	100,00	
194	1.3.1.0.99.1.2.01.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100,00	
	1.3.1.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa	100,00	
195	1.3.1.0.99.1.3.01.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100,00	
	1.3.1.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas Imobiliárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	
196	1.3.1.0.99.1.4.01.00	ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS	100,00	
	1.3.2.0.00.0.0.00.00	Valores Mobiliários	2.876.674,98	
	1.3.2.1.00.0.0.00.00	Juros e Correções Monetárias	2.876.674,98	
	1.3.2.1.00.1.0.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários	266.674,98	
	1.3.2.1.00.1.1.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	266.674,98	
	1.3.2.1.00.1.1.01.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	241.174,98	
197	1.3.2.1.00.1.1.01.01	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA SAÚDE	42.600,00	
215	1.3.2.1.00.1.1.01.02	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA EDUCAÇÃO	65.000,00	
228	1.3.2.1.00.1.1.01.03	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	23.000,00	
240	1.3.2.1.00.1.1.01.04	RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS	110.574,98	
	1.3.2.1.00.1.1.02.00	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	25.500,00	
271	1.3.2.1.00.1.1.02.01	RENDIMENTOS RECURSOS ICMS ECOLÓGICO	500,00	
272	1.3.2.1.00.1.1.02.02	RENDIMENTOS RECURSOS LIVRES	25.000,00	
	1.3.2.1.00.4.0.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS	2.610.000,00	
5	1.3.2.1.00.4.1.00.00	Remuneração dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS - Principal	2.610.000,00	
	1.3.6.0.00.0.0.00.00	Cessão de Direitos	5.000,00	
	1.3.6.0.01.0.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	
	1.3.6.0.01.1.0.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos	5.000,00	
	1.3.6.0.01.1.1.00.00	Cessão do Direito de Operacionalização de Pagamentos - Principal	5.000,00	
273	1.3.6.0.01.1.1.01.00	RECEITA VENDA FOLHA DE PAGAMENTO	5.000,00	
	1.4.0.0.00.0.0.00.00	Receita Agropecuária	5.900,00	
	1.4.0.0.00.1.0.00.00	Receita Agropecuária	5.900,00	
	1.4.0.0.00.1.1.00.00	Receita Agropecuária - Principal	4.700,00	
274	1.4.0.0.00.1.1.01.00	REC. AGROPEC. - INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL	3.000,00	
275	1.4.0.0.00.1.1.02.00	REC. AGROP. - EXAMES BRUCELOSE / TUBERCULOSE / OUTROS	500,00	
276	1.4.0.0.00.1.1.03.00	REC. AGROP. - VACINAÇÃO	700,00	
277	1.4.0.0.00

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.7.2.8.01.1.0.00.00	Cota-Parte do ICMS	7.731.156,96	
353	1.7.2.8.01.1.1.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.731.156,96	
	1.7.2.8.01.2.0.00.00	Cota-Parte do IPVA	980.000,00	
355	1.7.2.8.01.2.1.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	980.000,00	
	1.7.2.8.01.3.0.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios	172.000,00	
357	1.7.2.8.01.3.1.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	172.000,00	
	1.7.2.8.01.4.0.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.400,00	
359	1.7.2.8.01.4.1.00.00	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.400,00	
	1.7.2.8.07.0.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	
	1.7.2.8.07.1.0.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00	
	1.7.2.8.07.1.1.00.00	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	11.500,00	
360	1.7.2.8.07.1.1.05.00	INC. EST. DE PREV. PROT. E DEFESA DA PESSOA IDOSA (907)	10.000,00	
361	1.7.2.8.07.1.1.06.00	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR (908)	1.500,00	
	1.7.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	239.000,00	
	1.7.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	239.000,00	
	1.7.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	239.000,00	
362	1.7.2.8.99.1.1.01.00	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	210.000,00	
363	1.7.2.8.99.1.1.02.00	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	26.000,00	
364	1.7.2.8.99.1.1.04.00	TRANSF. APSUS CUSTEIO - FONTE 352	3.000,00	
	1.7.4.0.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	
	1.7.4.8.00.0.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	5.000,00	
	1.7.4.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00	
	1.7.4.8.10.1.0.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00	
365	1.7.4.8.10.1.1.00.00	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	5.000,00	
	1.7.5.0.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.215.000,00	
	1.7.5.8.00.0.0.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.215.000,00	
	1.7.5.8.01.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.215.000,00	
	1.7.5.8.01.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.215.000,00	
366	1.7.5.8.01.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.215.000,00	
	1.7.7.0.00.0.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	
	1.7.7.0.00.1.0.00.00	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00	
367	1.7.7.0.00.1.1.00.00	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00	
	1.9.0.0.00.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	18.447,20	
	1.9.1.0.00.0.0.00.00	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.287,20	
	1.9.1.0.01.0.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.287,20	
	1.9.1.0.01.1.0.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica	12.287,20	
	1.9.1.0.01.1.1.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.587,20	
368	1.9.1.0.01.1.1.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	6.587,20	
	1.9.1.0.01.1.2.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	600,00	
370	1.9.1.0.01.1.2.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	600,00	
	1.9.1.0.01.1.3.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	4.500,00	
372	1.9.1.0.01.1.3.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	4.500,00	
	1.9.1.0.01.1.4.00.00	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa - Multas e Juros	600,00	
374	1.9.1.0.01.1.4.01.00	Multas Previstas em Legislação Específica	600,00	
	1.9.2.0.00.0.0.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.450,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	1.9.2.1.00.0.0.00.00	Indenizações	1.300,00	
	1.9.2.1.01.0.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.300,00	
	1.9.2.1.01.1.0.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.300,00	
376	1.9.2.1.01.1.1.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00	
377	1.9.2.1.01.1.2.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	100,00	
378	1.9.2.1.01.1.3.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa	100,00	
379	1.9.2.1.01.1.4.00.00	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	
	1.9.2.2.00.0.0.00.00	Restituições	2.150,00	
	1.9.2.2.99.0.0.00.00	Outras Restituições	2.150,00	
	1.9.2.2.99.1.0.00.00	Outras Restituições	2.150,00	
	1.9.2.2.99.1.1.00.00	Outras Restituições - Principal	800,00	
380	1.9.2.2.99.1.1.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	500,00	
381	1.9.2.2.99.1.1.02.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	50,00	
382	1.9.2.2.99.1.1.03.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	50,00	
383	1.9.2.2.99.1.1.04.00	Restituição de Auxílios	50,00	
384	1.9.2.2.99.1.1.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	50,00	
	1.9.2.2.99.1.1.99.00	Restituições diversas	100,00	
385	1.9.2.2.99.1.1.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	100,00	
	1.9.2.2.99.1.2.00.00	Outras Restituições - Multas e Juros	550,00	
386	1.9.2.2.99.1.2.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100,00	
387	1.9.2.2.99.1.2.02.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	100,00	
388	1.9.2.2.99.1.2.03.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	100,00	
389	1.9.2.2.99.1.2.04.00	Restituição de Auxílios	100,00	
390	1.9.2.2.99.1.2.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	100,00	
	1.9.2.2.99.1.2.99.00	Restituições diversas	50,00	
391	1.9.2.2.99.1.2.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	50,00	
	1.9.2.2.99.1.3.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	550,00	
392	1.9.2.2.99.1.3.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100,00	
393	1.9.2.2.99.1.3.02.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	100,00	
394	1.9.2.2.99.1.3.03.00	Restituições por Pagamentos Indevidos	100,00	
395	1.9.2.2.99.1.3.04.00	Restituição de Auxílios	100,00	
396	1.9.2.2.99.1.3.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	100,00	
	1.9.2.2.99.1.3.99.00	Restituições diversas	50,00	
397	1.9.2.2.99.1.3.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	50,00	
	1.9.2.2.99.1.4.00.00	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	250,00	
398	1.9.2.2.99.1.4.01.00	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	50,00	
399	1.9.2.2.99.1.4.02.00	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	50,00	
400	1.9.2.2.99.1.4.04.00	Restituição de Auxílios	50,00	
401	1.9.2.2.99.1.4.05.00	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	50,00	
	1.9.2.2.99.1.4.99.00	Restituições diversas	50,00	
402	1.9.2.2.99.1.4.99.01	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	50,00	
	1.9.9.0.00.0.0.00.00	Demais Receitas Correntes	2.710,00	
	1.9.9.0.99.0.0.00.00	Outras Receitas	2.710,00	
	1.9.9.0.99.1.0.00.00	Outras Receitas - Primárias	2.710,00	
	1.9.9.0.99.1.1.00.00	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
403	1.9.9.0.99.1.1.01.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	1.000,00	
404	1.9.9.0.99.1.1.02.00	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	1.000,00	
	1.9.9.0.99.1.2.00.00	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	550,00	
405	1.9.9.0.99.1.2.01.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	500,00	
406	1.9.9.0.99.1.2.02.00	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	50,00	
	1.9.9.0.99.1.3.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa	60,00	
407	1.9.9.0.99.1.3.01.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	50,00	
408	1.9.9.0.99.1.3.02.00	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	10,00	
	1.9.9.0.99.1.4.00.00	Outras Receitas - Primárias - Dívida Ativa - Multas e Juros	100,00	
409	1.9.9.0.99.1.4.01.00	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	50,00	
410	1.9.9.0.99.1.4.02.00	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	50,00	
	2.0.0.0.00.0.0.00.00	Receitas de Capital	3.776.775,02	
	2.2.0.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens	14.100,00	
	2.2.2.0.00.0.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	14.100,00	
	2.2.2.0.00.1.0.00.00	Alienação de Bens Imóveis	14.100,00	
411	2.2.2.0.00.1.1.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.000,00	
412	2.2.2.0.00.1.2.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00	
413	2.2.2.0.00.1.3.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa	1.000,00	
414	2.2.2.0.00.1.4.00.00	Alienação de Bens Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.100,00	
	2.4.0.0.00.0.0.00.00	Transferências de Capital	3.762.675,02	
	2.4.1.0.00.0.0.00.00	Transferências da União e de suas Entidades	2.516.675,02	
	2.4.1.8.00.0.0.00.00	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.516.675,02	
	2.4.1.8.04.0.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	65.000,00	
	2.4.1.8.04.1.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	15.000,00	
416	2.4.1.8.04.1.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	15.000,00	
	2.4.1.8.04.2.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada	25.000,00	
417	2.4.1.8.04.2.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	25.000,00	
	2.4.1.8.04.3.0.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00	
418	2.4.1.8.04.3.1.00.00	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	25.000,00	
	2.4.1.8.05.0.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.500,00	
	2.4.1.8.05.1.0.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.500,00	
419	2.4.1.8.05.1.1.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4.500,00	
	2.4.1.8.10.0.0.00.00	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.447.175,02	
	2.4.1.8.10.9.0.00.00	Outras Transferências de Convênios da União	2.447.175,02	
	2.4.1.8.10.9.1.00.00	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.447.175,02	
427	2.4.1.8.10.9.1.05.00	CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846497/17 FR 808	137.000,00	
428	2.4.1.8.10.9.1.06.00	PAVIM. DRENAGEM SINAL. CON 848963/17 - F 806	369.430,00	
429	2.4.1.8.10.9.1.12.00	PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZA CONV 850250/17 - F 817	350.000,00	
430	2.4.1.8.10.9.1.13.00	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	300.000,00	
	2.4.2.0.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.246.000,00	
	2.4.2.8.00.0.0.00.00	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.246.000,00	

Reduzido	Receita	Descrição	Valor Orçado	Legislação
	2.4.2.8.99.0.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.246.000,00	
	2.4.2.8.99.1.0.00.00	Outras Transferências dos Estados	1.246.000,00	
	2.4.2.8.99.1.1.00.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.246.000,00	
431	2.4.2.8.99.1.1.01.00	Outras Transferências dos Estados - Principal	375.000,00	
432	2.4.2.8.99.1.1.02.00	CONV. MEU CAMPINHO - FR 811	301.000,00	
433	2.4.2.8.99.1.1.05.00	REVITALIZAÇÃO PRAÇA CONV 271/18 SEDU - SIT 36541 - F 810	70.000,00	
434	2.4.2.8.99.1.1.06.00	PAV/ RECAPE CONV 453 - SIT 36999 - F 812	500.000,00	
		TOTAL:	**45.407.293,00**	

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Receita Segundo as Categorias Econômicas
Adendo III a Portaria SOF nº 08, de 04/02/1985
Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes	45.591.799,98
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Renúncia	-12.905,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-39.577,00
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.908.800,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.131.992,84
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-9.705,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Descontos Concedidos	-29.377,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos	2.760.000,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Renúncia	-5.505,00
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos - Descontos Concedidos	-25.145,00
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	572.500,00
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	572.500,00
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	521.000,00
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	520.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	520.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	515.000,00
1.1.1.3.03.1.1.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	5.000,00
1.1.1.3.03.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Multas e Juros - Poder Executivo	1.000,00
1.1.1.3.03.1.2.01.01.00.00.	IRRF - TRABALHO - FOLHA DE PAGAMENTO	500,00
1.1.1.3.03.1.2.01.02.00.00.	IRRF - TRABALHO - TERCEIRIZAÇÃO MÃO DE OBRA	500,00
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	51.500,00
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	50.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	50.500,00
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	50.000,00
1.1.1.3.03.4.1.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	500,00
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	1.000,00
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Executivo	500,00
1.1.1.3.03.4.2.01.02.00.00.	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - P. Legislativo	500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios	2.187.500,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Renúncia	-5.505,00
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.	Impostos Específicos de Estados/DF Municípios - Descontos Concedidos	-25.145,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	1.478.000,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Renúncia	-5.505,00
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios - Descontos Concedidos	-25.080,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	726.000,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Renúncia	-5.505,00
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Descontos Concedidos	-25.080,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	600.000,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Renúncia	-5,00
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal - Descontos Concedidos	-25.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.000,00
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-10,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	105.000,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Renúncia	-4.700,00
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	20.000,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Renúncia	-800,00
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedido	-20,00
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	752.000,00
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	750.000,00
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e	1.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.1.8.01.4.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00
1.1.1.8.01.4.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida A	500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços	709.500,00
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.	Impostos sobre a Produção, circulação de Mercadorias e Serviços - Descontos Concedidos	-65,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	709.500,00
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Descontos Concedidos	-65,00
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	700.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros	5.000,00
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-60,00
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa	3.000,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.500,00
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Dívida Ativa - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-5,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas	297.980,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Renúncia	-4.200,00
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas - Descontos Concedidos	-4.230,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia	130.180,00
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.	Taxas pelo Exercício do Poder de Policia - Descontos Concedidos	-280,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.180,00
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-280,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	130.180,00
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Descontos Concedidos	-280,00
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	110.680,00
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	5.000,00
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	1.200,00
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	30.000,00
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	73.780,00
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00
1.1.2.1.01.1.1.06.00.00.00.	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	100,00
1.1.2.1.01.1.1.07.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	100,00
1.1.2.1.01.1.1.08.00.00.00.	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	100,00
1.1.2.1.01.1.1.09.00.00.00.	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	100,00
1.1.2.1.01.1.1.10.00.00.00.	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	100,00
1.1.2.1.01.1.1.12.00.00.00.	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	100,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.150,00
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros - Descontos Concedidos	-150,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	100,00
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	200,00
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	200,00
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00
1.1.2.1.01.1.2.06.00.00.00.	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	100,00
1.1.2.1.01.1.2.07.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	100,00
1.1.2.1.01.1.2.08.00.00.00.	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	50,00
1.1.2.1.01.1.2.09.00.00.00.	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	50,00
1.1.2.1.01.1.2.10.00.00.00.	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	50,00
1.1.2.1.01.1.2.11.00.00.00.	TAXA DE PODER POLÍCIA	50,00
1.1.2.1.01.1.2.12.00.00.00.	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMBULANTE	50,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	14.800,00
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS	1.000,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.	TAXA DE LICENÇA EXECUÇÃO DE OBRAS - Descontos Concedidos	-50,00
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	100,00
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	5.000,00
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.	TAXA LICENÇA FUNCIONAMENTO EMPRESAS JURÍDICAS	8.000,00
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	100,00
1.1.2.1.01.1.3.06.00.00.00.	TAXA DE APREENSAO E DEPOSITO	100,00
1.1.2.1.01.1.3.07.00.00.00.	TAXA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS EM HORARIO ESPECIA	100,00
1.1.2.1.01.1.3.08.00.00.00.	TAXA DE AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO E TRANSPORTE	100,00
1.1.2.1.01.1.3.09.00.00.00.	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	100,00
1.1.2.1.01.1.3.10.00.00.00.	TAXA DE APREENSÃO, DEPOSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	100,00
1.1.2.1.01.1.3.11.00.00.00.	TAXA DE PODER POLÍCIA	50,00
1.1.2.1.01.1.3.12.00.00.00.	TAXA DE COM. EVENTUAL OU AMB

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-2.110.800,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M	18.074.528,00
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-2.110.800,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União	13.600.000,00
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita da União - Deduções FUNDEB	-2.100.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.000.000,00
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Deduções FUNDEB	-1.940.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.000.000,00
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal - Deduções FUNDEB	-1.940.000,00
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro	400.000,00
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	400.000,00
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho	400.000,00
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	400.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	800.000,00
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Deduções FUNDEB	-160.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	800.000,00
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal - Deduções FUNDEB	-160.000,00
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	142.500,00
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte da Compensação Financeira de Recursos Minerais - CFEM - Principal	20.000,00
1.7.1.8.02.2.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE COMPENS FINANC. EXPLOR. RECURSOS MINERAIS	20.000,00
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89	2.000,00
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-parte Royalties Compensação Financeira pela Produção de Petróleo Lei n 7.990/89 - Principa	2.000,00
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP	120.500,00
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo FEP - Principal	120.500,00
1.7.1.8.02.6.1.01.00.00.00.00.	COTA-PARTE FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	120.500,00
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Repasses Fundo a Fundo Custeio das Ações	3.373.028,00
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica	1.830.000,00
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção Básica - Principal	1.830.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00.	DESCRIÇÃO NÃO INFORMADA	1.830.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.09.00.00.00.	ATENÇAO BASICA VARIAVEL - PAB	1.286.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.10.00.00.00.	ATENCAO BASICA FIXO - PAB FIXO	264.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.11.00.00.00.	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE - ACS	180.000,00
1.7.1.8.03.1.1.01.12.00.00.00.	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	100.000,00
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	1.463.028,00
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar -	1.463.028,00
1.7.1.8.03.2.1.01.00.00.00.00.	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	1.200.000,00
1.7.1.8.03.2.1.02.00.00.00.00.	REPASSE SAMU FEDERAL	263.028,00
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Recursos do SUS Vigilância em Saúde - Principal	80.000,00
1.7.1.8.03.3.1.01.00.00.00.00.	INCENTIVO FIN. VIGILANCIA EM SAUDE	40.000,00
1.7.1.8.03.3.1.02.00.00.00.00.	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	40.000,00
1.7.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	2.000,00
1.7.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	2.000,00
1.7.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica -Principal	2.000,00
1.7.1.8.04.1.1.04.00.00.00.00.	BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - 933	1.000,00
1.7.1.8.04.1.1.05.00.00.00.00.	EMENDA PARLAMENTAR PORT 130/17 - APAE	1.000,00
1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	544.000,00
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação	375.000,00
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências do Salário-Educação - Principal	375.000,00
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE	89.500,00
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - Princ	89.500,00
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	59.500,00

Anexo II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00.	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar P	59.500,00
1.7.1.8.05.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE	20.000,00
1.7.1.8.05.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação FNDE - Principal	20.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	54.000,00
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.800,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96	54.000,00
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Deduções FUNDEB	-10.800,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal	54.000,00
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C. N 87/96 - Principal - Deduções FUNDEB	-10.800,00
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	259.000,00
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS	259.000,00
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social FNAS - Principal	259.000,00
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	100.000,00
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências da União - Principal	100.000,00
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	AUXILIO FINANCEIRO DE FOMENTO A EXPORTAÇÃO - FEX	100.000,00
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	10.992.056,96
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades - Deduções FUNDEB	-1.798.000,00
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.992.056,96
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados - Específica E/M - Deduções FUNDEB	-1.798.000,00
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados	10.741.556,96
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Participação na Receita dos Estados - Deduções FUNDEB	-1.798.000,00
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS	9.331.156,96
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Deduções FUNDEB	-1.600.000,00
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.331.156,96
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do ICMS - Principal - Deduções FUNDEB	-1.600.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA	1.150.000,00
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Deduções FUNDEB	-170.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal	1.150.000,00
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPVA - Principal - Deduções FUNDEB	-170.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios	200.000,00
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Deduções FUNDEB	-28.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	200.000,00
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal - Deduções FUNDEB	-28.000,00
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	60.400,00
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00.	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	60.400,00
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social	11.500,00
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	11.500,00
1.7.2.8.07.1.1.05.00.00.00.00.	INC. EST. DE PREV. PROT. E DEFESA DA PESSOA IDOSA (907)	10.000,00
1.7.2.8.07.1.1.06.00.00.00.00.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR (908)	1.500,00
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	239.000,00
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	239.000,00
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	239.000,00
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	210.000,00
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	SANEPAR - COMPENSAÇÃO FINANC. MEIO AMBIENTE	26.000,00
1.7.2.8.99.1.1.04.00.00.00.00.	TRANSF. APSUS CUSTEIO - FONTE 352	3.000,00
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Instituições Privadas - Específica E/M	5.000,00
1.7.4.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.8.10.1.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios de Instituições Privadas	5.000,00
1.7.4.8.10.1.1.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios de Instituições Privadas - Principal	5.000,00
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas	4.215.000,00

ANEXO II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	4.215.000,00
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.215.000,00
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.215.000,00
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	4.215.000,00
1.7.7.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.7.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas	5.000,00
1.7.7.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Pessoas Físicas - Principal	5.000,00
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas Correntes	18.447,20
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.287,20
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	12.287,20
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	12.287,20
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	6.587,20
1.9.1.0.01.1.1.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	6.587,20
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Multas e Juros	600,00
1.9.1.0.01.1.2.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	600,00
1.9.1.0.01.1.3.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa	4.500,00
1.9.1.0.01.1.3.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	4.500,00
1.9.1.0.01.1.4.00.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica - Divida Ativa - Multas e Juros	600,00
1.9.1.0.01.1.4.01.00.00.00.00.	Multas Previstas em Legislação Específica	600,00
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.450,00
1.9.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações	1.300,00
1.9.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.300,00
1.9.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.300,00
1.9.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.000,00
1.9.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Multas e Juros	100,00
1.9.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Divida Ativa	100,00
1.9.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00.	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.	Restituições	2.150,00
1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.150,00
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Restituições	2.150,00
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Principal	800,00
1.9.2.2.99.1.1.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	500,00
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00.	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	50,00
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos	50,00
1.9.2.2.99.1.1.04.00.00.00.00.	Restituição de Auxílios	50,00
1.9.2.2.99.1.1.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	50,00
1.9.2.2.99.1.1.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	100,00
1.9.2.2.99.1.1.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	100,00
1.9.2.2.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - Multas e Juros	550,00
1.9.2.2.99.1.2.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100,00
1.9.2.2.99.1.2.02.00.00.00.00.	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	100,00
1.9.2.2.99.1.2.03.00.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos	100,00
1.9.2.2.99.1.2.04.00.00.00.00.	Restituição de Auxílios	100,00
1.9.2.2.99.1.2.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	100,00
1.9.2.2.99.1.2.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	50,00
1.9.2.2.99.1.2.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	50,00
1.9.2.2.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA	550,00
1.9.2.2.99.1.3.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	100,00
1.9.2.2.99.1.3.02.00.00.00.00.	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	100,00
1.9.2.2.99.1.3.03.00.00.00.00.	Restituições por Pagamentos Indevidos	100,00
1.9.2.2.99.1.3.04.00.00.00.00.	Restituição de Auxílios	100,00
1.9.2.2.99.1.3.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	100,00
1.9.2.2.99.1.3.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	50,00

ANEXO II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
1.9.2.2.99.1.3.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	50,00
1.9.2.2.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Restituições - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	250,00
1.9.2.2.99.1.4.01.00.00.00.00.	Impugnações e glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná	50,00
1.9.2.2.99.1.4.02.00.00.00.00.	Impugnações e Glosas Determinadas pela Administração	50,00
1.9.2.2.99.1.4.04.00.00.00.00.	Restituição de Auxílios	50,00
1.9.2.2.99.1.4.05.00.00.00.00.	Restituição por cancelamento de valores restituíveis/consignações	50,00
1.9.2.2.99.1.4.99.00.00.00.00.	Restituições diversas	50,00
1.9.2.2.99.1.4.99.01.00.00.00.	RESTITUIÇÃO EXCEDENTE DE CONTAS DE TELEFONE	50,00
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Demais Receitas Correntes	2.710,00
1.9.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas	2.710,00
1.9.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias	2.710,00
1.9.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Principal	2.000,00
1.9.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00.	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	1.000,00
1.9.9.0.99.1.1.02.00.00.00.00.	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	1.000,00
1.9.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Multas e Juros	550,00
1.9.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00.	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	500,00
1.9.9.0.99.1.2.02.00.00.00.00.	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	50,00
1.9.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa	60,00
1.9.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00.	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	50,00
1.9.9.0.99.1.3.02.00.00.00.00.	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	10,00
1.9.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00.	Outras Receitas - Primárias - Divida Ativa - Multas e Juros	100,00
1.9.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00.	REC. - CORREIOS E TELEGRAFOS	50,00
1.9.9.0.99.1.4.02.00.00.00.00.	REC. EVENTOS, EXPOSIÇÕES E FESTEJOS POPULARES	50,00
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Receitas de Capital	3.776.775,02
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens	14.100,00
2.2.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	14.100,00
2.2.2.0.00.1.0.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis	14.100,00
2.2.2.0.00.1.1.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Principal	11.000,00
2.2.2.0.00.1.2.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros	1.000,00
2.2.2.0.00.1.3.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Divida Ativa	1.000,00
2.2.2.0.00.1.4.00.00.00.00.00.	Alienação de Bens Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros	1.100,00
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Capital	3.762.675,02
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União e de suas Entidades	2.516.675,02
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências da União - Específicas de Estados, DF e Municípios	2.516.675,02
2.4.1.8.04.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS - Bloco Investimentos na Rede de Serviços	65.000,00
2.4.1.8.04.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica	15.000,00
2.4.1.8.04.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Básica - Principal	15.000,00
2.4.1.8.04.2.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada	25.000,00
2.4.1.8.04.2.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Atenção Especializada - Prin	25.000,00
2.4.1.8.04.3.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Vigilância em Saúde	25.000,00
2.4.1.8.04.3.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS destinados à Vigilância em Saúde - Princi	25.000,00
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.500,00
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	4.500,00
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00.	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	4.500,00
2.4.1.8.10.0.0.00.00.00.00.00.	Transferência de Convênios da União e de suas Entidades	2.447.175,02
2.4.1.8.10.9.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União	2.447.175,02
2.4.1.8.10.9.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências de Convênios da União - Principal	2.447.175,02
2.4.1.8.10.9.1.05.00.00.00.00.	CONV. RECAP ASFALTICO - CONTR. 846497/17 FR 808	137.000,00
2.4.1.8.10.9.1.06.00.00.00.00.	PAVIM. DRENAGEM SINAL. CON 848963/17 - F 806	369.430,00
2.4.1.8.10.9.1.12.00.00.00.00.	PAVIMENTAÇÃO EMENDA SERGIO SOUZA CONV 850250/17 - F 817	350.000,00
2.4.1.8.10.9.1.13.00.00.00.00.	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL - F 818	300.000,00
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.246.000,00
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.	Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	1.246.000,00

ANEXO II, da Lei nº 4.320/64

RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR
2.4.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	1.246.000,00
2.4.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados	1.246.000,00
2.4.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	1.246.000,00
2.4.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00.	Outras Transferências dos Estados - Principal	375.000,00
2.4.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00.	CONV. MEU CAMPINHO - FR 811	301.000,00
2.4.2.8.99.1.1.05.00.00.00.00.	REVITALIZAÇÃO PRAÇA CONV 271/18 SEDU - SIT 36541 - F 810	70.000,00
2.4.2.8.99.1.1.06.00.00.00.00.	PAV/ RECAPE CONV 453 - SIT 36999 - F 812	500.000,00
	Total:	**45.407.293,00**

RESUMO GERAL	
Receitas Correntes	45.591.799,98
Receitas Correntes - Renúncia	-12.905,00
Receitas Correntes - Descontos Concedidos	-39.577,00
Receitas Correntes - Deduções FUNDEB	-3.908.800,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.131.992,84
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Renúncia	-9.705,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria - Desconto	-29.377,00
Contribuições	6.188.000,00
Contribuições - Renúncia	-3.200,00
Contribuições - Descontos Concedidos	-10.200,00
Receita Patrimonial	2.886.474,98
Receita Agropecuária	5.900,00
Receita de Serviços	69.400,00
Transferências Correntes	33.291.584,96
Transferências Correntes - Deduções FUNDEB	-3.908.800,00
Outras Receitas Correntes	18.447,20
Receitas de Capital	3.776.775,02
Alienação de Bens	14.100,00
Transferências de Capital	3.762.675,02

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 01 PODER LEGISLATIVO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.480.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.212.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		1.163.000,00	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.010.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1.010.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	128.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	128.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	25.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	25.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		49.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	49.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	49.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			268.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	60.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	27.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	0,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	0,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	12.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descentralizados)	50.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
001.01.07.00.00	Recursos do Tesouro (Descent

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	793.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	250.000,00		
1005.03.01.01.01	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	1.000,00		
1011.09.02.05.18	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	1.000,00		
1011.09.02.05.18	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	1.000,00		
494.09.02.06.20	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	525.000,00		
510.01.07.00.00	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	200.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	200.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	31.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	30.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.588.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	450.000,00		
1005.03.01.01.01	PROGRAMA VIGIA SUS - CUSTEIO	1.000,00		
1011.09.02.05.18	Qualificação Conselho Municipal de Saúde F 439	1.000,00		
1011.09.02.05.18	CUSTEIO ATENÇÃO PRIMÁRIA APSUS	1.000,00		
494.09.02.06.20	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	1.120.000,00		
510.01.07.00.00	TAXA DO EXERCÍCIO DE PODER DE POLICIA	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	40.000,00		
494.09.02.06.20	BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES DA REDE DE SERVI	100.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	60.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	60.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			180.657,93
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			179.430,27
4.4.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		44.511,77	
4.4.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	44.511,77		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	44.511,77		
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		134.918,50	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	45.918,50		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	14.418,50		
1011.09.02.06.18	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 POR	500,00		
1011.09.02.06.18	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA	500,00		
1011.09.02.06.18	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICA	500,00		
518.09.02.06.20	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS P	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	83.500,00		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	30.000,00		
304.04.02.00.00	Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrent	500,00		
1011.09.02.06.18	Programa VigiaSUS	1.000,00		
500.09.02.06.20	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00		
1011.09.02.06.18	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	500,00		
1011.09.02.06.18	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347	500,00		
1011.09.02.05.18	Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica F 348	1.500,00		
1011.09.02.05.18	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	4.000,00		
518.09.02.06.20	BLOCO DE INVESTIMENTO NA REDE DE SERVIÇOS P	40.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.500,00		
1011.09.02.06.18	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 339 POR	500,00		
1011.09.02.06.18	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 340 VILA	500,00		
1011.09.02.06.18	REQUALIFICAÇÃO DE UBS - AMPLIAÇÃO F - 341 ICA	500,00		
500.09.02.06.20	REEQUIPAR CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	500,00		
1011.09.02.06.18	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 346	500,00		
1011.09.02.06.18	EQUIPAMENTO CENTRO DE SAUDE FONTE 347	500,00		
1011.09.02.05.18	Incentivo a Organização da Assistencia Farmaceutica F 348	1.500,00		
1011.09.02.05.18	ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE - APSUS	1.000,00		
4.6.00.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.227,66
4.6.71.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		1.227,66	
4.6.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.227,66		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	1.227,66		
9.0.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.910,66
9.9.00.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			4.910,66
9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		4.910,66	
9.9.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	4.910,66		
303.01.02.00.00	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Co	4.910,66		
	Total do Órgão:			**7.865.720,42**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 08 SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			8.447.555,56
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			6.275.410,07
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		5.615.410,07	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	296.100,00		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	100.000,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	50.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	65.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	75.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	6.100,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.090.959,50		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	2.883.000,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	609.759,50		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	1.160.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	350.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	88.200,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.600,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	25.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	13.600,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	139.740,50		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	45.240,50		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	32.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	28.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	34.500,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	50.010,07		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	40.000,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	6.010,07		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		660.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660.000,00		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	300.000,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	94.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	150.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	105.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.172.145,49
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		150.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	150.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		2.022.145,49	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	753.600,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	90.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	190.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente	250.000,00		
1011.09.01.06.18	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	45.000,00		
003.13.07.00.00	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140	1.500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	32.100,00		
1013.09.01.05.18	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - P	125.000,00		
3.3.90.31.00.00	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	4.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00		

Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	271.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	50.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	120.000,00		
1011.09.01.06.18	MERENDA ESCOLAR PNAC-EXERC. CORRENTE	500,00		
1006.03.01.01.02	MERENDA - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ES	90.500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	232.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	135.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	85.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	572.100,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	20.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	85.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	215.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente	60.000,00		
1011.09.01.06.18	Programa Nac. de Apoio Ao Transp. Escol. Exerc. Corrente	15.500,00		
003.13.07.00.00	FPM - Apoio Financeiro Educação - Fonte 140	1.500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	85.100,00		
1013.09.01.05.18	PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - P	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	125.483,99		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.483,99		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	65.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente	20.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	53.000,00		
101.02.01.00.00	FUNDEB 60% - Exercício Corrente	42.000,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	2.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	9.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.961,50		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	4.961,50		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			815.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			815.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		815.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	655.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	50.000,00		
1011.09.01.06.18	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES	4.000,00		
1005.03.99.01.01	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU	301.000,00		
1006.03.99.01.02	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SO	300.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152.500,00		
102.02.01.00.00	FUNDEB 40% - Exercício Corrente	10.000,00		
103.01.01.00.00	5% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente	30.000,00		
104.01.01.00.00	25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercic	50.000,00		
105.04.01.00.00	Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	5.000,00		
107.99.01.00.00	Salário Educação - Exercício Corrente	40.000,00		
1011.09.01.06.18	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-	16.500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.500,00		
1011.09.01.06.18	PAR - PLANO DE AÇÃO ARTICULADO CONSTRUÇÕES	1.500,00		
1011.09.01.06.18	PAR TD - ONIBUS PRONACAMPO - TERMO 201802234-	2.000,00		
1005.03.99.01.01	CONVENIO PROGRAMA MEU CAMPINHO - SEDU	2.000,00		
1006.03.99.01.02	REFORMA ESTADIO MUNICIPAL EMENDA SERGIO SO	2.000,00		
	Total do Órgão:			**9.262.555,56**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 09 SECRET. AGRICULTURA

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			443.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			153.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		143.000,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	5.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	125.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	125.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			290.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		2.000,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		288.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	181.000,00		
1005.03.99.01.01	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS P	1.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	180.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.500,00		
1005.03.99.01.01	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS P	500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.500,00		
1005.03.99.01.01	CONV 078/2018 - SEAB - GESTÃO EM MICROBACIAS P	500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			689.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			689.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		689.000,00	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	675.810,00		
1005.03.99.01.01	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PROC	2.500,00		
1005.03.99.01.01	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODU	2.500,00		
1006.03.99.01.02	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVEN	342.000,00		
1005.03.99.01.01	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 2	1.000,00		
1006.03.99.01.02	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICO	185.810,00		
1006.03.99.01.02	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A	137.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.190,00		
1005.03.99.01.01	CONVENIO SEAB Nº 265/2017 - INCREMENTO A PROC	2.500,00		
1005.03.99.01.01	CONVENIO SEAB Nº 283/2017 - INCREMENTO PRODU	2.500,00		
1006.03.99.01.02	AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRAULICA - CONVEN	3.000,00		
1005.03.99.01.01	AQUISICAO DE PA CARREGADEIRA - SEDU - CONV. 2	1.000,00		
1006.03.99.01.02	AQUISICAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICO	1.190,00		
1006.03.99.01.02	AQUISICAO DE TRATOR AGRICOLA NOVO - M.A.P.A	3.000,00		
	Total do Órgão:			**1.132.000,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 10 SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			280.500,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			195.500,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		185.500,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	4.500,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	4.500,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	150.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		10.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			85.000,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		85.000,00	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00		
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00		
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			7.000,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			7.000,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.000,00	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00		
4.4.90.61.00.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	1.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00		
	Total do Órgão:			**287.500,00**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Resumo Geral da Despesa
Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo 2, da Lei nº 4.320/64

Órgão: 11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.668.000,00
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			822.000,00
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		787.000,00	
3.1.90.05.00.00	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	15.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	690.000,00		
934.09.06.06.06	BLOCO FIN. PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	60.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	630.000,00		
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	65.000,00		
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00		
3.1.91.00.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS		35.000,00	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	35.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	35.000,00		
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			846.000,00
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		67.500,00	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	67.500,00		
1011.12.06.06.18	EMENDA PARLAMENTAR PORT.130/2017 - APAE	500,00		
938.09.06.06.23	BLOCO DE FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	25.000,00		
000.01.07.00.00	Recursos Ordinários (Livres)	42.000,00		
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		778.500,00	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VI, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 01	**PODER LEGISLATIVO**				
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
		0,00	**1.516.000,00**	**0,00**	**1.516.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 02	**GOVERNO MUNICIPAL**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.029.567,36	0,00	1.029.567,36
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	842.567,36	0,00	842.567,36
04.122.0002.0.000.	Coordenação Superior	0,00	525.067,36	0,00	525.067,36
04.122.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	317.500,00	0,00	317.500,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.124.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
		0,00	**1.029.567,36**	**0,00**	**1.029.567,36**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	3.219.000,00	370.000,00	3.589.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	880.000,00	0,00	880.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.339.000,00	370.000,00	2.709.000,00
04.128.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	2.339.000,00	370.000,00	2.709.000,00
		0,00	**3.219.000,00**	**370.000,00**	**3.589.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 04	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
04.121.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
		0,00	**304.000,00**	**0,00**	**304.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 05	**SECRETARIA DA FAZENDA**				
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	1.083.000,00	0,00	1.083.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	699.000,00	0,00	699.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	0,00	699.000,00	0,00	699.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
28.000.0000.0.000.	Encargos Especiais	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
28.846.0000.0.000.	Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
28.846.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	0,00	0,00	1.420.000,00	1.420.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99.999.0000.0.000.	Reserva de Contingência geral	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
99.999.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00
		0,00	**1.083.000,00**	**1.430.000,00**	**2.513.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 06	**SECRET. OBRAS, SERV. PÚB. E RODOVIÁRIO**				
15.000.0000.0.000.	Urbanismo	2.196.000,00	3.567.000,00	0,00	5.763.000,00
15.451.0000.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.166.000,00	1.861.000,00	0,00	3.027.000,00
15.451.0005.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.166.000,00	1.861.000,00	0,00	3.027.000,00
15.452.0000.0.000.	Serviços Urbanos	1.030.000,00	1.706.000,00	0,00	2.736.000,00
15.452.0005.0.000.	Infra-Estrutura Urbana	1.030.000,00	1.706.000,00	0,00	2.736.000,00
16.000.0000.0.000.	Habitação	200,00	200,00	0,00	400,00
16.482.0000.0.000.	Habitação Urbana	200,00	200,00	0,00	400,00
16.482.0033.0.000.	PLANEJAMENTO URBANO E SERVIÇO DE UTILIDADE PÚBLICA	200,00	200,00	0,00	400,00
26.000.0000.0.000.	Transporte	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
26.782.0000.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
26.782.0006.0.000.	Transporte Rodoviário	0,00	1.250.000,00	0,00	1.250.000,00
		2.196.200,00	**4.817.200,00**	**0,00**	**7.013.400,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 07	**SECRETARIA DE SAÚDE**				
10.000.0000.0.000.	Saúde	77.000,00	7.788.720,42	0,00	7.865.720,42
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	26.000,00	5.126.918,50	0,00	5.152.918,50
10.301.0008.0.000.	Atenção Básica de Saúde	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	26.000,00	5.123.918,50	0,00	5.149.918,50
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	2.554.801,92	0,00	2.574.801,92
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	20.000,00	790.000,00	0,00	810.000,00
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE	0,00	1.399.990,00	0,00	1.399.990,00
10.302.0011.0.000.	UGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	364.811,92	0,00	364.811,92
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	20.000,00	105.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
10.305.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
		77.000,00	**7.788.720,42**	**0,00**	**7.865.720,42**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 08	**SECRETARIA EDUCAÇÃO E ESPORTE**				
12.000.0000.0.000.	Educação	24.000,00	8.490.555,56	0,00	8.514.555,56
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.306.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.000,00	4.943.461,50	0,00	4.951.461,50
12.361.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	8.000,00	4.943.461,50	0,00	4.951.461,50
12.364.0000.0.000.	Ensino Superior	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.364.0014.0.000.	APOIO AO ENSINO SUPERIOR	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00
12.365.0000.0.000.	Educação Infantil	16.000,00	2.999.594,06	0,00	3.015.594,06
12.365.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	16.000,00	0,00	0,00	16.000,00
12.365.0015.0.000.	REVITALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	2.999.594,06	0,00	2.999.594,06
12.366.0000.0.000.	Educação de Jovens e Adultos	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
12.366.0016.0.000.	EDUCAÇÃO DE JOVEM E ADULTOS	0,00	56.500,00	0,00	56.500,00
12.367.0000.0.000.	Educação Especial	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
12.367.0037.0.000.	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	605.000,00	143.000,00	0,00	748.000,00
27.812.0000.0.000.	Desporto Comunitário	605.000,00	143.000,00	0,00	748.000,00
27.812.0018.0.000.	ESPORTE É VIDA E SAÚDE	605.000,00	143.000,00	0,00	748.000,00
		629.000,00	**8.633.555,56**	**0,00**	**9.262.555,56**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 09	**SECRET. AGRICULTURA**				
20.000.0000.0.000.	Agricultura	684.000,00	448.000,00	0,00	1.132.000,00
20.606.0000.0.000.	Extensão Rural	684.000,00	448.000,00	0,00	1.132.000,00
20.606.0019.0.000.	APOIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	684.000,00	448.000,00	0,00	1.132.000,00
		684.000,00	**448.000,00**	**0,00**	**1.132.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 10	**SEC.FOM. INDUSTRIA, COM.GERAÇÃO EMPREGO**				
22.000.0000.0.000.	Indústria	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
22.661.0000.0.000.	Promoção Industrial	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
22.661.0021.0.000.	APOIO A INDUSTRIA E COMÉRCIO	0,00	287.500,00	0,00	287.500,00
		0,00	**287.500,00**	**0,00**	**287.500,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 11	**SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	7.000,00	1.715.000,00	0,00	1.722.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	2.000,00	873.000,00	0,00	875.000,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	2.000,00	229.000,00	0,00	231.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	81.000,00	0,00	86.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	81.000,00	0,00	86.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
08.244.0023.0.000.	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
		7.000,00	**1.715.000,00**	**0,00**	**1.722.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 12	**FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES**				
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
99.000.0000.0.000.	Reserva de Contingência	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
99.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
99.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00
		0,00	**7.925.000,00**	**20.000,00**	**7.945.000,00**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 13	**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO**				
18.000.0000.0.000.	Gestão Ambiental	0,00	581.012,40	0,00	581.012,40
18.541.0000.0.000.	Preservação e Conservação Ambiental	0,00	581.012,40	0,00	581.012,40
18.541.0020.0.000.	PRESERVAÇÃO AMBIENTAL	0,00	581.012,40	0,00	581.012,40
27.000.0000.0.000.	Desporto e Lazer	275.000,00	56.500,00	0,00	331.500,00
27.813.0000.0.000.	Lazer	275.000,00	56.500,00	0,00	331.500,00
27.813.0032.0.000.	TURISMO	275.000,00	56.500,00	0,00	331.500,00
		275.000,00	**637.512,40**	**0,00**	**912.512,40**

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
Órgão: 14	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**				
13.000.0000.0.000.	Cultura	0,00	315.037,26	0,00	315.037,26
13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural	0,00	315.037,26	0,00	315.037,26
13.392.0034.0.000.	APOIO CULTURAL	0,00	315.037,26	0,00	315.037,26
		0,00	**315.037,26**	**0,00**	**315.037,26**

MUNICIPIO DE ICARAIMA
Estado do Paraná
Exercício: 2020

Programa de Trabalho de Governo
Adendo V a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985
Anexo VII, da Lei nº 4.320/64

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01.000.0000.0.000.	Legislativa	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
01.031.0000.0.000.	Ação Legislativa	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
01.031.0001.0.000.	APOIO LEGISLATIVO	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
01.031.0001.2.001.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO	0,00	1.516.000,00	0,00	1.516.000,00
04.000.0000.0.000.	Administração	0,00	5.635.567,36	370.000,00	6.005.567,36
04.121.0000.0.000.	Planejamento e Orçamento	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
04.121.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
04.121.0003.2.009.	MANUT. DO GABINETE DO PLANEJAMENTO	0,00	304.000,00	0,00	304.000,00
04.122.0000.0.000.	Administração Geral	0,00	1.722.567,36	0,00	1.722.567,36
04.122.0002.0.000.	Coordenação Superior	0,00	525.067,36	0,00	525.067,36
04.122.0002.2.002.	MANUT. DO GABINETE DO PREFEITO	0,00	405.067,36	0,00	405.067,36
04.122.0002.2.004.	MANUT. DO CHEFE DE GABINETE	0,00	115.000,00	0,00	115.000,00
04.122.0002.2.005.	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	1.197.500,00	0,00	1.197.500,00
04.122.0003.2.005.	MANUT. DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIAS	0,00	317.500,00	0,00	317.500,00
04.122.0003.2.007.	MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
04.122.0003.2.008.	MANUT. DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS	0,00	875.000,00	0,00	875.000,00
04.123.0000.0.000.	Administração Financeira	0,00	699.000,00	0,00	699.000,00
04.123.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	0,00	699.000,00	0,00	699.000,00
04.123.0004.2.011.	MAN. DAS DIV. DE FAZENDA, CONTAB.E TESOURARIA	0,00	699.000,00	0,00	699.000,00
04.124.0000.0.000.	Controle Externo	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.124.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.124.0003.2.006.	MANUT. DO CONTROLE INTERNO	0,00	187.000,00	0,00	187.000,00
04.128.0000.0.000.	Formação de Recursos Humanos	0,00	2.339.000,00	370.000,00	2.709.000,00
04.128.0003.0.000.	Apoio a Administração	0,00	2.339.000,00	370.000,00	2.709.000,00
04.128.0003.2.007.	MANUT. DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	2.339.000,00	0,00	2.339.000,00
04.128.0003.8.001.	CONTRIBUICAO PARA FORMACAO DO PASEP	0,00	0,00	370.000,00	370.000,00
04.129.0000.0.000.	Administração de Receitas	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
04.129.0004.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DAS FINANCAS	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
04.129.0004.2.010.	DIVISÃO DE CADASTRO. TRIB. E FISCALIZAÇÃO	0,00	384.000,00	0,00	384.000,00
08.000.0000.0.000.	Assistência Social	7.000,00	1.715.000,00	0,00	1.722.000,00
08.122.0000.0.000.	Administração Geral	2.000,00	873.000,00	0,00	875.000,00
08.122.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
08.122.0022.2.063.	MANUT. DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	644.000,00	0,00	644.000,00
08.122.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	2.000,00	229.000,00	0,00	231.000,00
08.122.0028.1.109.	INVESTIMENTOS PARA O CONSELHO TUTELAR	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00
08.122.0028.6.002.	MANUT. DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	0,00	229.000,00	0,00	229.000,00
08.241.0000.0.000.	Assistência ao Idoso	5.000,00	81.000,00	0,00	86.000,00
08.241.0027.0.000.	APOIO AO IDOSO	5.000,00	81.000,00	0,00	86.000,00
08.241.0027.1.011.	AREA DE LAZER ESPORTE	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.241.0027.2.077.	MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	0,00	81.000,00	0,00	81.000,00
08.242.0000.0.000.	Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0035.0.000.	APRIMORAMENTO DE AÇÕES PARA APAE	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
08.242.0035.2.146.	APOIO A MANUTENÇÃO DA APAE	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.242.0035.2.158.	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA PORTADORES DE DEFICIENCIA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
08.243.0000.0.000.	Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00
08.243.0028.0.000.	APOIO A INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	174.000,00	0,00	174.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
08.243.0028.6.001.	FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E JUVENTUDE	0,00	171.000,00	0,00	171.000,00
08.243.0028.6.003.	Apoio as Familias dos Adolescentes Internados - AFAI	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária	0,00	585.000,00	0,00	585.000,00
08.244.0022.0.000.	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	0,00	554.000,00	0,00	554.000,00
08.244.0022.2.067.	MANUT. DO FUNDO MUNIC. DE ASSIST. SOCIAL	0,00	268.000,00	0,00	268.000,00
08.244.0022.2.147.	MANUT. BLOCO DE GESTÃO PROG. BOLSA FAMILIA E CAD. UNICO	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0022.2.148.	MANUTENÇÃO DO BLOCO DE GESTÃO DO SUAS - PORT. MDS 337/2011	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00
08.244.0022.2.149.	MANUT. BLOCO FINANC. DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - SUAS	0,00	182.000,00	0,00	182.000,00
08.244.0022.2.153.	Transferências para Entidades sem Fins Lucrativos	0,00	42.000,00	0,00	42.000,00
08.244.0022.2.157.	DESENVOLVIMENTO DE SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA E ESPECIAL	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00
08.244.0023.0.000.	PISO MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0023.2.064.	PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - APAE	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00
08.244.0031.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
08.244.0031.2.128.	MANUT. DOS SERVIÇOS DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS	0,00	6.000,00	0,00	6.000,00
09.000.0000.0.000.	Previdência Social	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
09.272.0000.0.000.	Previdência do Regime Estatutário	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
09.272.0030.0.000.	FUNDO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
09.272.0030.2.078.	APOSENTADORIAS E PENSÕES DE ICARAÍMA	0,00	7.925.000,00	0,00	7.925.000,00
10.000.0000.0.000.	Saúde	77.000,00	7.788.720,42	0,00	7.865.720,42
10.301.0000.0.000.	Atenção Básica	26.000,00	5.126.918,50	0,00	5.152.918,50
10.301.0008.0.000.	Atenção Básica de Saúde	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00
10.301.0008.2.136.	Assistencia Farmaceutica - SESA	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
10.301.0008.2.137.	Incentivo Financeiro Resolução 604 de 2015	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	26.000,00	5.123.918,50	0,00	5.149.918,50
10.301.0009.1.074.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO PORTO CAMARGO	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0009.1.075.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO VILA RICA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0009.1.076.	PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UBS - NOVO ICARAIMA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0009.1.093.	REEQUIPAMENTO DO CENTRO DE SAUDE DE ICARAIMA	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0009.1.102.	INVEST. ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA ATENCAO BASICA DE SAUDE (A)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0009.1.103.	INVEST. ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS DA ATENCAO BASICA DE SAUDE (B)	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.301.0009.1.104.	INVESTIMENTOS ATENCAO PRIMARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.301.0009.2.139.	Conselho Municipal de Saúde Resolução 597 de 2015	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
10.301.0009.2.141.	MANUT. DA DIV. DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA SAÚDE	0,00	4.921.918,50	0,00	4.921.918,50
10.301.0009.2.159.	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ATRAVES DE CONSORCIO	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
10.302.0000.0.000.	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	20.000,00	2.554.801,92	0,00	2.574.801,92
10.302.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	20.000,00	790.000,00	0,00	810.000,00
10.302.0009.1.105.	INVESTIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.302.0009.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	0,00	790.000,00	0,00	790.000,00

Programática	Descrição	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
10.302.0010.0.000.	ESPECIALIDADE A CARGO DO CONSÓRCIO INT. DE SAÚDE	0,00	1.399.990,00	0,00	1.399.990,00
10.302.0010.2.029.	PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE	0,00	1.149.990,00	0,00	1.149.990,00
10.302.0010.2.030.	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL. E HOSPITALAR	0,00	250.000,00	0,00	250.000,00
10.302.0011.0.000.	UGÊNCIA E EMERGÊNCIA	0,00	364.811,92	0,00	364.811,92
10.302.0011.2.115.	Contribuir Financeiramente Para a Manutenção do CIUENP - SAMU	0,00	364.811,92	0,00	364.811,92
10.303.0000.0.000.	Suporte Profilático e Terapêutico	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.303.0009.1.101.	INVESTIMENTOS FARMACIA BASICA	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00
10.304.0000.0.000.	Vigilância Sanitária	20.000,00	105.000,00	0,00	125.000,00
10.304.0009.0.000.	SAÚDE AGORA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0009.1.106.	INVESTIMENTOS VIGILANCIA SANITARIA	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00
10.304.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	0,00	105.000,00	0,00	105.000,00
10.304.0012.2.032.	MANUT. DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	90.000,00	0,00	90.000,00
10.304.0012.2.123.	MANUTENÇÃO DA FARMACIA BASICA	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
10.305.0000.0.000.	Vigilância Epidemiológica	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
10.305.0012.0.000.	VIGILANCIA EM SAÚDE	1.000,00	2.000,00	0,00	3.000,00
10.305.0012.1.072.	PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE VIGIASUS	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
10.305.0012.2.154.	PROGRAMA QUALIFICAÇÃO VIGIASUS - CUSTEIO	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00
12.000.0000.0.000.	Educação	24.000,00	8.490.555,56	0,00	8.514.555,56
12.306.0000.0.000.	Alimentação e Nutrição	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.306.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.306.0013.2.037.	MANUT. DA MERENDA ESCOLAR	0,00	91.000,00	0,00	91.000,00
12.361.0000.0.000.	Ensino Fundamental	8.000,00	4.943.461,50	0,00	4.951.461,50
12.361.0013.0.000.	CRIANÇA NA ESCOLA	8.000,00	4.943.461,50	0,00	4.951.461,50
12.361.0013.1.061.	CAMINHO DA ESCOLA - ÔNIBUS PRONACAMPO	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
12.361.0013.1.096.	Construção de Salas de Aulas PAR	5.500,00	0,00	0,00	5.500,00
12.361.0013.2.035.	MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	1.952.221,00	0,00	1.952.221,00
12.361.0013.2.036.	MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR	0,00	866.000,00	0,00	866.000,00
12.361.0013.2.038.	REMUN. D

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo	Despesas Liquidadas			Saldo
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	36.480.469,89	42.884.538,60	6.503.584,77	27.296.624,27	100,00	15.587.914,33	7.253.386,61	27.026.893,51	100,00	15.857.645,09
JUDICIÁRIA	476.957,63	279.137,63	30.994,64	159.653,24	0,58	119.484,39	25.088,84	148.273,91	0,55	130.863,72
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	476.957,63	279.137,63	30.994,64	159.653,24	0,58	119.484,39	25.088,84	148.273,91	0,55	130.863,72
ADMINISTRAÇÃO	4.063.231,36	4.489.743,44	608.410,84	2.954.324,65	10,82	1.535.418,79	610.863,12	2.926.689,10	10,83	1.563.054,34
Normatização e Fiscalização	325.000,00	265.000,00	30.143,76	154.626,53	0,57	110.373,47	30.176,60	154.591,63	0,57	110.408,37
Planejamento e Orçamento	589.004,91	509.004,91	58.413,29	302.628,28	1,11	206.376,63	58.489,60	302.381,59	1,12	206.623,32
Formação de Recursos Humanos	261.450,00	247.450,00	25.334,50	146.177,50	0,54	101.272,50	25.334,50	146.177,50	0,54	101.272,50
Administração Financeira	442.875,00	442.987,08	67.205,76	348.090,76	1,28	94.896,32	68.130,96	336.834,16	1,25	106.152,92
Administração Geral	2.444.901,45	3.025.301,45	427.313,53	2.002.801,58	7,34	1.022.499,87	428.731,46	1.986.704,22	7,35	1.038.597,23
DEFESA NACIONAL	74.550,00	74.550,00	6.168,78	32.336,92	0,12	42.213,08	6.168,78	32.336,92	0,12	42.213,08
Defesa Terrestre	74.550,00	74.550,00	6.168,78	32.336,92	0,12	42.213,08	6.168,78	32.336,92	0,12	42.213,08
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.978.023,80	2.284.143,68	195.870,46	1.302.492,93	4,77	981.650,75	194.074,28	1.293.151,90	4,78	990.991,78
Assistência à Criança a ao Adolescente	134.523,00	215.724,50	13.857,08	134.986,98	0,49	80.737,52	13.857,08	134.986,98	0,50	80.737,52
Assistência Comunitária	1.843.500,80	2.068.419,18	182.013,38	1.167.505,95	4,28	900.913,23	180.217,20	1.158.164,92	4,29	910.254,26
SAÚDE	9.169.618,51	10.642.678,79	1.634.332,01	7.983.074,30	29,25	2.659.604,49	1.721.397,37	7.844.528,61	29,02	2.798.150,18
Atenção Básica	9.169.618,51	10.376.678,79	1.548.876,33	7.832.585,11	28,69	2.544.093,68	1.651.284,49	7.718.517,11	28,56	2.658.161,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	266.000,00	85.455,68	150.489,19	0,55	115.510,81	70.112,88	126.011,50	0,47	139.988,50
TRABALHO	243.750,00	255.750,00	30.001,11	178.522,06	0,65	77.227,94	30.001,11	178.522,06	0,66	77.227,94
Fomento ao Trabalho	243.750,00	255.750,00	30.001,11	178.522,06	0,65	77.227,94	30.001,11	178.522,06	0,66	77.227,94
EDUCAÇÃO	7.946.916,20	9.554.211,84	1.289.406,95	6.550.874,09	24,00	3.003.337,75	1.294.084,77	6.481.671,12	23,98	3.072.540,72
Alimentação e Nutrição	255.500,00	190.500,00	31.640,76	97.648,72	0,36	92.851,28	30.471,45	87.555,47	0,32	102.944,53
Administração Geral	663.656,99	973.958,72	334.531,73	733.274,47	2,69	240.684,25	330.411,58	727.326,82	2,69	246.631,90
Ensino Fundamental	5.417.379,65	6.182.899,30	432.089,92	3.951.583,24	14,48	2.231.316,06	454.300,32	3.924.524,09	14,52	2.258.375,21
Educação Especial	226.150,00	325.624,26	118.294,78	156.834,85	0,57	168.789,41	119.058,79	156.834,85	0,58	168.789,41
Educação Infantil	1.384.229,56	1.881.229,56	372.849,76	1.611.532,81	5,90	269.696,75	359.842,63	1.585.429,89	5,87	295.799,67
URBANISMO	2.001.220,62	3.810.562,15	1.053.601,87	2.600.616,31	9,53	1.209.945,84	1.361.600,50	2.600.616,31	9,62	1.209.945,84
Serviços Urbanos	1.801.220,62	2.421.483,39	568.713,74	1.406.622,32	5,15	1.014.861,07	876.712,37	1.406.622,32	5,20	1.014.861,07
Infra-Estrutura Urbana	200.000,00	1.389.078,76	484.888,13	1.193.993,99	4,37	195.084,77	484.888,13	1.193.993,99	4,42	195.084,77
HABITAÇÃO	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
Habitação Urbana	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00
SANEAMENTO	426.550,00	386.550,00	52.475,87	146.629,94	0,54	239.920,06	52.475,87	146.629,94	0,54	239.920,06
Saneamento Básico Urbano	426.550,00	386.550,00	52.475,87	146.629,94	0,54	239.920,06	52.475,87	146.629,94	0,54	239.920,06
GESTÃO AMBIENTAL	1.576.124,62	1.377.175,67	106.410,04	513.807,71	1,88	863.367,96	106.410,04	513.807,71	1,90	863.367,96
Controle Ambiental	1.036.574,62	1.025.574,62	78.521,84	358.147,21	1,31	667.427,41	78.521,84	358.147,21	1,33	667.427,41
Recursos Hídricos	22.050,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00	0,00	0,00	0,00	22.050,00
Preservação e Conservação Ambiental	517.500,00	329.551,05	27.888,20	155.660,50	0,57	173.890,55	27.888,20	155.660,50	0,58	173.890,55
AGRICULTURA	900.274,35	1.450.123,07	437.631,57	1.094.170,14	4,01	355.952,93	546.537,03	1.089.427,03	4,03	360.696,04
Promoção da Produção Agropecuária	900.274,35	1.450.123,07	437.631,57	1.094.170,14	4,01	355.952,93	546.537,03	1.089.427,03	4,03	360.696,04
INDÚSTRIA	2.821.182,55	2.793.182,55	16.918,74	53.339,13	0,20	2.739.843,42	16.918,74	53.339,13	0,20	2.739.843,42
Promoção Industrial	2.821.182,55	2.793.182,55	16.918,74	53.339,13	0,20	2.739.843,42	16.918,74	53.339,13	0,20	2.739.843,42
COMÉRCIO E SERVIÇOS	168.226,21	148.226,21	14.780,04	73.609,69	0,27	74.616,52	14.780,04	73.609,69	0,27	74.616,52
Turismo	84.998,35	79.998,35	8.494,28	41.980,08	0,15	38.018,27	8.494,28	41.980,08	0,16	38.018,27
Promoção Comercial	83.227,86	68.227,86	6.285,76	31.629,61	0,12	36.598,25	6.285,76	31.629,61	0,12	36.598,25
TRANSPORTE	3.242.712,24	3.734.841,50	530.602,62	2.731.021,61	10,00	1.003.819,89	776.056,80	2.725.741,79	10,09	1.009.099,71
Transportes Coletivos Urbanos	149.100,00	65.297,67	0,00	0,00	0,00	65.297,67	0,00	0,00	0,00	65.297,67
Transporte Rodoviário	3.093.612,24	3.669.543,83	530.602,62	2.731.021,61	10,00	938.522,22	776.056,80	2.725.741,79	10,09	943.802,04
DESPORTO E LAZER	1.097.131,80	1.309.662,07	475.323,01	815.409,62	2,99	494.252,45	476.273,10	811.806,36	3,00	497.855,71
Desporto Comunitário	344.631,80	352.966,46	82.534,96	274.150,04	1,00	78.816,42	83.585,05	270.646,78	1,00	82.319,68
Desporto de Rendimento	700.000,00	904.195,61	391.528,05	537.689,58	1,97	366.506,03	391.528,05	537.689,58	1,99	366.506,03
Lazer	52.500,00	52.500,00	1.260,00	3.570,00	0,01	48.930,00	1.160,00	3.470,00	0,01	49.030,00
ENCARGOS ESPECIAIS	189.000,00	189.000,00	20.656,22	106.741,93	0,39	82.258,07	20.656,22	106.741,93	0,39	82.258,07
Serviço da Divida Interna	189.000,00	189.000,00	20.656,22	106.741,93	0,39	82.258,07	20.656,22	106.741,93	0,39	82.258,07
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	0,00	257.948,95	0,00	0,00	0,00	257.948,95	0,00	0,00	0,00	257.948,95
TRANSPORTE	0,00	257.948,95	0,00	0,00	0,00	257.948,95	0,00	0,00	0,00	257.948,95
Transporte Rodoviário	0,00	257.948,95	0,00	0,00	0,00	257.948,95	0,00	0,00	0,00	257.948,95
TOTAL	**36.480.469,89**	**43.142.487,55**	**6.503.584,77**	**27.296.624,27**	**100,00**	**15.845.863,28**	**7.253.386,61**	**27.026.893,51**	**100,00**	**16.115.594,04**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em29/nov/2019 as 15h e 20m.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.018 A 10/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.018	12 / 2.018	1 / 2.019	2 / 2.019	3 / 2.019	4 / 2.019	5 / 2.019	6 / 2.019	7 / 2.019	8 / 2.019	9 / 2.019	10 / 2.019		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.704.859,83	4.183.168,98	2.796.450,53	2.594.963,47	2.460.997,47	2.669.253,09	2.713.679,43	2.217.778,25	3.499.557,38	2.512.758,00	2.513.428,29	2.849.431,85	33.716.326,57	37.127.411,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	165.275,60	107.286,84	63.349,65	95.921,63	123.170,78	125.284,58	193.464,65	99.063,20	129.527,55	152.877,36	301.957,72	148.876,72	1.706.056,28	2.957.888,00
IPTU	18.802,63	15.560,77	9.187,86	9.651,09	8.610,10	8.268,22	18.418,11	8.584,95	6.085,57	39.812,73	125.234,17	29.045,59	297.261,79	256.858,00
ISS	37.953,13	25.094,80	22.394,31	36.062,39	27.122,19	21.723,75	70.589,07	24.169,50	31.160,80	25.099,58	24.342,76	27.643,82	373.356,10	1.634.903,00
ITBI	52.434,31	11.610,12	8.865,33	15.940,00	52.076,00	34.500,17	72.430,24	37.902,47	60.480,94	11.788,79	22.000,00	41.805,00	421.833,37	557.550,00
IRRF	31.704,77	29.688,06	4.398,78	19.329,62	18.550,33	19.413,95	19.936,47	20.047,01	20.809,23	19.893,70	19.981,46	20.017,24	243.770,62	137.508,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.380,76	25.333,09	18.503,37	14.938,53	16.812,16	41.378,49	12.090,76	8.359,27	10.991,01	56.282,56	110.399,33	30.365,07	369.834,40	371.069,00
Contribuições	24.373,04	25.810,69	32.942,75	37.410,09	34.389,41	41.657,57	34.661,76	34.561,94	27.251,03	39.077,98	44.707,48	28.702,11	405.545,85	441.000,00
Receita Patrimonial	19.255,05	19.219,10	19.827,34	20.586,71	19.141,96	20.700,64	20.600,06	17.812,67	22.275,62	34.261,13	16.430,68	20.135,78	250.246,74	94.347,90
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.655,73	19.219,10	19.827,34	20.586,71	19.141,96	20.700,64	20.600,06	17.812,67	22.103,14	34.261,13	16.430,68	20.135,78	249.474,94	88.572,90
Outras Receitas Patrimoniais	599,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172,48	0,00	0,00	0,00	771,80	5.775,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	1.522,36	774,29	140,22	380,70	917,00	146,40	0,00	1.276,30	554,12	4.241,51	9.522,23	4.812,88	24.288,01	34.875,00
Transferências Correntes	2.491.019,96	4.025.430,84	2.676.902,61	2.405.857,60	2.280.214,07	2.477.581,02	2.461.278,34	2.061.177,97	3.319.019,77	2.273.810,24	2.134.308,84	2.642.353,19	31.248.954,45	33.574.395,74
Cota-Parte do FPM	718.882,96	1.258.050,05	889.618,21	977.192,34	731.666,01	713.820,72	916.064,51	721.582,02	986.760,69	720.268,04	641.144,76	590.257,03	9.865.307,34	10.768.590,00
Cota-Parte do ICMS	967.729,34	1.029.950,28	972.136,75	762.195,83	923.163,60	1.144.394,90	914.612,27	797.537,27	1.077.665,35	1.004.166,89	780.700,44	1.195.611,49	11.569.864,41	11.354.814,00
Cota-Parte do IPVA	11.956,78	15.038,00	275.308,49	108.911,69	102.553,66	55.909,53	32.028,83	21.681,50	26.358,63	22.999,88	13.897,32	15.731,54	702.375,85	840.000,00
Cota-Parte do ITR	77.840,91	38.066,18	19.952,25	8.953,00	4.002,91	567,21	2.257,73	16,21	491,42	2.446,81	37.249,39	218.984,12	410.828,14	493.500,00
Transferências LC 87/1996	5.970,71	5.970,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.941,42	77.070,00
Transferências LC 61/1989	15.444,31	18.609,84	14.300,08	15.137,46	14.619,50	14.821,39	14.512,92	15.219,94	15.407,50	13.789,85	16.810,17	14.876,81	183.549,77	120.750,00
Transferências do FUNDEB	311.084,07	340.260,34	407.508,41	345.036,69	322.267,06	293.203,71	331.409,51	263.406,09	299.557,85	302.444,34	251.499,36	329.975,06	3.797.652,49	4.572.394,80
Outras Transferências Correntes	382.110,88	1.319.485,44	98.078,42	188.430,59	181.941,33	254.863,56	250.392,57	241.734,94	912.778,33	207.694,43	393.007,40	276.917,14	4.707.435,03	5.347.276,94
Outras Receitas Correntes	3.413,82	4.647,22	3.287,96	34.806,74	3.164,25	3.882,88	3.674,62	3.886,17	929,29	8.489,78	6.501,34	4.551,17	81.235,24	24.905,00
DEDUÇÕES (II)	359.565,00	397.580,49	434.263,13	374.478,02	355.201,11	385.902,71	375.895,19	311.207,38	342.679,72	352.734,24	297.960,37	407.092,16	4.394.559,52	4.572.394,80
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	359.565,00	397.580,49	434.263,13	374.478,02	355.201,11	385.902,71	375.895,19	311.207,38	342.679,72	352.734,24	297.960,37	407.092,16	4.394.559,52	4.572.394,80
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.345.294,83**	**3.785.588,49**	**2.362.187,40**	**2.220.485,45**	**2.105.796,36**	**2.283.350,38**	**2.337.784,24**	**1.906.570,87**	**3.156.877,66**	**2.160.023,76**	**2.215.467,92**	**2.442.339,69**	**29.321.767,05**	**32.555.016,84**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 29/nov/2019 as 15h e 21m.

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	87.174,33	403.852,20	398.581,83	0,00	92.444,70	96.060,19	575.864,89	583.176,59	583.176,59	0,00	88.748,49	181.193,19
PODER EXECUTIVO	87.174,33	403.852,20	398.581,83	0,00	92.444,70	96.060,19	575.864,89	583.176,59	583.176,59	0,00	88.748,49	181.193,19
TOTAL (III) = (I + II)	**87.174,33**	**403.852,20**	**398.581,83**	**0,00**	**92.444,70**	**96.060,19**	**575.864,89**	**583.176,59**	**583.176,59**	**0,00**	**88.748,49**	**181.193,19**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/nov/2019 as 15h e 46m.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATACÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituidos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (I											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / ····											

Nota:

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/nov/2019 as 15h e 46m.

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

ALMIR MATOS
Tesoureiro

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

PAUTA DA ORDEM DO DIA
DIA 02/DEZEMBRO /2019
SESSÃO ORDINÁRIA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019 - Altera a Resolução nº 01, de 21 de dezembro de 1990, que "Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Umuarama".
Da Comissão Especial: Vereadores Mateus Barreto, Ana Novais, Deybson Bitencourt, Jones Vivi e Marcelo Nelli.
PARA RECEBER EMENDAS

PROJETO DE LEI Nº 094/2019 – Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Umuarama para o exercício financeiro de 2020.
Do Poder Executivo Municipal, **com 09 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 019/2019 – Altera a Lei Complementar nº 432, de 25 de maio de 2017.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 015/2019 – Altera o art. 183 e revoga o §1º do art.179 da Lei Complementar nº 439, de 06 de julho de 2017.
Do Poder Executivo Municipal, **com 03 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 017/2019 - Inclui na área de expansão urbana do Município de Umuarama, os imóveis que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/2019 – Altera a classificação do zoneamento da área que especifica.
Do Poder Executivo Municipal, **com 02 artigos.**
EM 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO, ARTIGO POR ARTIGO.

PROJETO DE LEI Nº 080/2019 –. Autoriza o Poder Executivo Municipal a alocar recursos em conta corrente específica, a título de garantia de financiamentos concedidos por instituições financeiras, em convênio com a NOROESTE GARANTIAS – SOCIEDADE DE CRÉDITO DO NOROESTE DO PARANÁ.
Do Poder Executivo Municipal.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 087/2019 – Institui no âmbito do Município de Umuarama, o "Programa Libertar" e dá outras providências.
Da Vereadora Ana Novais.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE LEI Nº 095/2019 – Reserva às mulheres vítimas de violência doméstica, que atendam aos requisitos que especifica, percentual das unidades de programas de loteamentos sociais e de habitação popular no Município de Umuarama.
Do Vereador Mateus Barreto
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 62/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Ronaldo Cruz Cardoso.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 89/2019 – Denomina praça do Golden Lake Residencial Park, na cidade de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Deybson Bitencourt.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 98/2019 – Denomina via pública no Município de Umuarama, Estado do Paraná.
Do Vereador Newton Soares.
EM 2ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

Edifício "Vereador Antonio Milton Siqueira", em 29 de novembro de 2019.

NOEL APARECIDO BERNARDINO "NOEL DO PÃO"
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.290/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 112/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 112/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de 01 (uma) árvore de Natal, que será instalada na Praça Miguel Rossafa e irá compor o projeto de decoração natalina do Município de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: ARTCIDADE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DECORAÇÕES TEMÁTICAS LTDA.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.291/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 124/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 124/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de combustível (etanol), para abastecimento dos veículos da Frota Municipal, Secretaria de Educação e Fundo Municipal de Saúde de Umuarama, tendo sido declarada vencedora a empresa: POSTO 4 RODAS EIRELI.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 2.292/2019
Homologa o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 123/2019 – PMU.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio sobre propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 123/2019 – PMU, que tem por objeto a contratação de empresa, para fornecimento de peças e mão de obra especializada, para manutenção das roçadeiras, motosserras, motopodas da marca STIHL, aquisição de equipamentos (roçadeiras e sopradores) e materiais diversos que serão utilizados na limpeza pública, deste Município, tendo sido declarada vencedora a empresa: TAPAJÓS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA para os lotes 02, 03, 04 e 05.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
UMUARAMA, 28 de novembro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal
VICENTE AFONSO GASPARINI
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Administração
Divisão de Licitações e Contratos
AVISO DE SUSPENSÃO DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N °. 130/2019- PMU
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, a suspensão da sessão pública de abertura e recebimento dos envelopes contendo as propostas financeiras e os documentos de habilitação do Edital de Pregão Presencial n°. 130/2019 - PMU, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento e plantio (mão de obra) de gramas Mato Grosso, São Carlos e Esmeralda, que serão plant

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	32.555.016,84	23.190.883,73
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.957.888,00	1.433.493,84
IPTU	256.858,00	262.898,39
ISS	1.634.903,00	310.308,17
ITBI	557.550,00	357.788,94
IRRF	137.508,00	182.377,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	371.069,00	320.120,55
Contribuições	441.000,00	355.362,12
Receita Patrimonial	94.347,90	211.772,59
Aplicações Financeiras (II)	88.572,90	211.600,11
Outras Receitas Patrimoniais	5.775,00	172,48
Transferências Correntes	29.002.000,94	21.095.089,62
Cota-Parte do FPM	7.980.672,00	5.996.071,79
Cota-Parte do ICMS	9.083.851,20	7.657.748,05
Cota-Parte do IPVA	672.000,00	540.304,68
Cota-Parte do ITR	394.800,00	235.936,95
Transferências da LC 87/1996	61.656,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	96.600,00	119.596,47
Transferências do FUNDEB	4.572.394,80	3.146.308,08
Outras Transferências Correntes	6.140.026,94	3.399.123,60
Demais Receitas Correntes	59.780,00	95.165,56
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	59.780,00	95.165,56
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	32.466.443,94	22.979.283,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	7.456.985,72	2.876.666,22
Operações de Crédito (VI)	2.650.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.806.985,72	2.876.666,22
Convênios	1.350.000,00	365.625,00
Outras Transferências de Capital	3.456.985,72	2.511.041,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	4.806.985,72	2.876.666,22
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	37.273.429,66	25.855.949,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	32.240.160,66	22.748.805,18	22.500.939,25	21.509.121,29	55.654,22	221.706,59	221.706,59
Pessoal e Encargos Sociais	14.722.975,03	10.744.141,05	10.738.486,21	10.576.721,62	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	31.500,00	5.518,49	5.518,49	5.518,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	17.485.685,63	11.999.145,64	11.756.934,55	10.926.881,18	55.654,22	221.706,59	221.706,59
Transferências Constitucionais e Legais	1.179.875,10	866.373,32	863.952,64	856.852,64	11.611,91	65.116,15	65.116,15
Demais Despesas Correntes	16.305.810,53	11.132.772,32	10.892.981,91	10.070.028,54	44.042,31	156.590,44	156.590,44
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	32.208.660,66	22.743.286,69	22.495.420,76	21.503.602,80	55.654,22	221.706,59	221.706,59
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.644.377,94	4.547.819,09	4.525.954,26	3.753.647,22	342.927,61	361.470,00	361.470,00
Investimentos	9.429.127,94	4.446.595,65	4.424.730,82	3.652.423,78	342.927,61	361.470,00	361.470,00
Inversões Financeiras	1.057.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	1.057.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	157.500,00	101.223,44	101.223,44	101.223,44	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	10.486.877,94	4.446.595,65	4.424.730,82	3.652.423,78	342.927,61	361.470,00	361.470,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	-	-	-	-	-	-

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) Em reais

DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**42.695.538,60**	**27.189.882,34**	**26.920.151,58**	**25.156.026,58**	**398.581,83**	**583.176,59**	**583.176,59**

RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**-281.835,16**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre / 2019 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	211.600,11
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.518,49
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-75.753,54**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2018 (a)	SALDO Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	386.585,06	366.647,15
DEDUÇÕES (XXIX)	9.633.847,65	7.212.823,25
Disponibilidade de Caixa	9.633.847,65	7.097.397,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	10.124.874,18	8.953.967,53
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	491.026,53	1.856.569,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	115.425,42
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-9.247.262,59	-6.846.176,10
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**-2.401.086,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre / 2019
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-1.365.543,17
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	366.647,15
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	593.142,63
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	**-75.753,54**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**-281.835,16**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/nov/2019 as 15h e 34m.

TAKETOSHI SAKURADA — Prefeito
ALMIR MATOS — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até Período
RECEITAS	
Previsão Inicial	37.903.352,19
Previsão Atualizada	40.012.002,56
Receitas Realizadas	26.067.549,95
Déficit Orçamentário	959.343,56
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.553.367,29
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.480.469,89
Créditos Adicionais	6.662.017,66
Dotação Atualizada	43.142.487,55
Despesas Empenhadas	27.296.624,27
Despesas Liquidadas	27.026.893,51
Despesas Pagas	25.262.768,51
Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até Período
Despesas Empenhadas	27.296.624,27
Despesas Liquidadas	27.026.893,51

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até Período
Receita Corrente Líquida	29.321.767,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-75.753,54	0,00
Resultado Primário	0,00	-281.835,16	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	491.026,53	0,00	398.581,83	92.444,70
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	671.925,08	0,00	583.176,59	88.748,49
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.162.951,61	0,00	981.758,42	181.193,19

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.127.346,70	<18% / 25%>	26,04
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.428.625,23	60%	77,10
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	2.650.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.547.819,09	6.354.507,80

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	5.516,21	-5.516,21
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais % Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.606.694,79	15,00	23,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE, emitido em 29/nov/2019 as 15h e 53m.

TAKETOSHI SAKURADA — Prefeito
ALMIR MATOS — Tesoureiro

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.019/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.586.819,00	2.586.819,00	1.113.373,29	43,04
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	256.858,00	256.858,00	262.898,39	102,35
1.1.1- IPTU	200.000,00	200.000,00	168.165,09	84,08
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.858,00	56.858,00	94.733,30	166,61
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	557.550,00	557.550,00	357.788,94	64,17
1.2.1- ITBI	556.500,00	556.500,00	356.918,39	64,14
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.050,00	1.050,00	870,55	82,91
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.634.903,00	1.634.903,00	310.308,17	18,98
1.3.1- ISS	1.627.500,00	1.627.500,00	310.186,78	19,06
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.403,00	7.403,00	121,39	1,64
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	137.508,00	137.508,00	182.377,79	132,63
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.654.724,00	23.654.724,00	18.580.356,86	78,55
2.1- Cota-Parte FPM	10.768.590,00	10.768.590,00	7.888.374,33	73,25
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.975.840,00	9.975.840,00	7.495.089,44	75,13
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	792.750,00	792.750,00	393.284,89	49,61
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	11.354.814,00	11.354.814,00	9.572.184,79	84,30
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	77.070,00	77.070,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	120.750,00	120.750,00	149.495,62	123,81
2.5- Cota-Parte ITR	493.500,00	493.500,00	294.921,05	59,76
2.6- Cota-Parte IPVA	840.000,00	840.000,00	675.381,07	80,40
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.241.543,00	26.241.543,00	19.693.730,15	75,05

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	3.150,00	3.150,00	6.024,28	191,25
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	549.708,00	549.708,00	538.775,84	98,01
5.1- Transferências do Salário-Educação	360.621,00	360.621,00	275.985,41	76,53
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.163,00	6.163,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	117.868,00	117.868,00	92.282,40	78,29
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	14.569,97	22,77
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	153.294,73	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	1.056,00	1.056,00	2.643,33	250,32
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	662,00	662,00	385,41	58,22
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	662,00	662,00	385,41	58,22
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	113.005,20	113.005,20	81.553,90	72,17
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	666.525,20	666.525,20	626.739,43	94,03

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.572.394,80	4.572.394,80	3.637.414,03	79,55
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.995.168,00	1.995.168,00	1.499.017,65	75,13
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.270.962,80	2.270.962,80	1.914.436,74	84,30
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	15.414,00	15.414,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	24.150,00	24.150,00	29.899,15	123,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	98.700,00	98.700,00	58.984,10	59,76
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	168.000,00	168.000,00	135.076,39	80,40
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.575.729,80	4.575.729,80	3.150.110,06	68,84
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.572.394,80	4.572.394,80	3.146.308,08	68,81
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	3.335,00	3.335,00	3.801,98	114,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	0,00	0,00	-491.105,95	0,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.746.702,88	2.809.702,88	2.510.348,33	89,35	2.510.348,33	89,35	0,00
13.1- Com Educação Infantil	853.400,00	916.400,00	890.095,00	97,13	890.095,00	97,13	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.893.302,88	1.893.302,88	1.620.253,33	85,58	1.620.253,33	85,58	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.829.026,92	1.829.026,92	578.759,45	31,64	578.759,45	31,64	0,00
14.1- Com Educação Infantil	103.500,00	133.500,00	74.277,61	55,64	74.277,61	55,64	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.725.526,92	1.695.526,92	504.481,84	29,75	504.481,84	29,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.575.729,80	4.638.729,80	3.089.107,78	66,59	3.089.107,78	66,59	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	81.723,10
17.1 - FUNDEB 60%	81.723,10
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	81.723,10
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.007.384,68
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	77,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	18,37
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,53
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	81.723,10
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	81.723,10

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) R$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.313.229,56	1.785.229,56	1.559.576,44	87,36	1.537.116,01	86,10	0,00
22.1 - Creche	1.313.229,56	1.785.229,56	1.559.576,44	87,36	1.537.116,01	86,10	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	956.900,00	1.049.900,00	964.372,61	91,85	964.372,61	91,85	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	356.329,56	735.329,56	595.203,83	80,94	572.743,40	77,89	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.762.272,44	6.103.262,75	3.510.978,17	57,53	3.499.255,69	57,33	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.618.829,80	3.588.829,80	2.124.735,17	59,20	2.124.735,17	59,20	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.143.442,64	2.514.432,95	1.566.272,95	62,29	1.533.266,15	60,98	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-180.029,95	0,00	-158.745,63	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	208.500,00	128.500,00	54.739,52	42,60	47.086,22	36,64	7.653,30
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.284.002,00	8.016.992,31	5.125.294,13	63,93	5.083.457,92	63,41	7.653,30

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-491.105,95
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	81.723,10
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	318.407,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-90.975,00
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.127.346,70
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,04

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

| OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO | DOTAÇÃO INICIAL | DOTAÇÃO

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

Decreto Nº 201/2019

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2019, aprovado pela Lei Municipal 60/2018 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 963.994,13 (novecentos e sessenta e três mil novecentos e noventa e quatro reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.15.452.0009.2.016	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 5.000,00
05.003.15.452.0009.2.017	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01507	Contribuição de Iluminação Pública - Conta 5499-2	R$ 44.188,43
05.007.26.782.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01511	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	R$ 47.000,00
01504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0	R$ 30.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 5.000,00
06.001.12.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 60.000,00
06.001.12.306.0427.2.026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31135	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CC 16	R$ 15.000,00
06.001.12.361.0006.2.031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
104	FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	R$ 20.000,00
06.001.12.365.0190.2.032	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADE DOS CMEI CRECHE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	FUNDEB 60% - CONTA CORRENTE 11851-6 e 8396-8	R$ 63.000,00
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 23.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 15.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31135	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CC 16	R$ 15.000,00
06.001.12.365.0190.2.112	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CMEI PRÉ-ESCOLA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
31135	MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL - CC 16	R$ 10.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.1.031	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 27.339,00
07.001.10.301.0014.1.032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1478	AMPLIAÇÃO UBS APARECIDA DO OESTE - CONTA 11	R$ 18.678,25
07.001.10.301.0014.2.040	VIGILÂNCIA SANITÁRIA RECURSOS FEDERAL - CC 7176-5	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01497	Vigilancia em Saude - Conta 7176-5 e 10-1	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01497	Vigilancia em Saude - Conta 7176-5 e 10-1	R$ 2.000,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 140.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 100.000,00
01510	TAXAS PODER DE POLICIA - CONTA 006-3 E 12081-2	R$ 2.500,00
07.001.10.301.0014.2.045	TRANSFERÊNCIA AO CONSORCIO DE SAÚDE E SAMU	
3.1.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 15.000,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0005.2.108	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS E ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL VOLTADAS PARA O ATENDIMENTO DA PESSOA IDOSA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 2.430,00
08.003.08.243.0005.6.004	MANTER CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PRIVADA SEM FINS LUCRATIVOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMDCA	
3.3.50.43.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 10.500,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.811.0016.1.042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
1802	CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO - Conta 008-8	R$ 208.789,20
09.001.27.812.0016.2.063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01556	PROGRAMA LEI PELE	R$ 15,34
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.001.20.608.0078.1.047	AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
817	CONTRATO DE REPASSE Nº 877357-18 - CONTA 00647	R$ 78.166,34
11.001.20.608.0078.2.069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER	
3.3.30.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 1.387,57

Total Suplementação: R$ 963.994,13

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	
03.002.04.128.0019.2.008	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 14.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E FINANCAS	
04.002.04.121.0019.2.012	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 50.000,00
04.004.04.125.0019.2.014	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 60.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.002.15.452.0009.2.016	MANUTENÇÃO DA COLETA DE LIXO DO PERIMETRO URBANO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 26.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 5.000,00
05.003.15.452.0009.1.015	EXTENSÃO E REMODELAÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PUBLICA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01507	Contribuição de Iluminação Pública - Conta 5499-2	R$ 44.188,43
05.005.15.452.0008.2.019	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE PRAÇAS E PARQUES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 20.000,00
05.007.26.782.0012.2.022	MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01511	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	R$ 40.000,00
01504	Royalties - Contas 24523-2 / 5014-8 / 5732-0	R$ 30.000,00
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	
01511	Taxas - Prestação de Serviços - CC 7446-2 bb	R$ 7.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.0006.2.024	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO(A) SECRETÁRIO(A) DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
103	FUNDEB 5% CONTA CORRENTE 11860-5 e 5493-3	R$ 5.000,00
06.001.12.122.0006.2.025	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 30.000,00
06.001.12.306.0427.2.026	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 40.000,00
06.001.12.361.0006.2.031	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
104	FUNDEB 25% CONTA CORRENTE 11861-3 e 5494-1	R$ 20.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0014.1.032	CONSTRUÇÃO, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE POSTOS DE SAÚDE	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01303	Saúde 15% - CC 6933-7	R$ 46.017,25
07.001.10.301.0014.2.036	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MAC ESTADUAL - CONTA 10464-7	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01496	Atenção de Media e Alta Complexidade - Conta 6942-6 / 10464	R$ 65.000,00
07.001.10.301.0014.2.042	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE - TFVS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01497	Vigilancia em Saude - Conta 7176-5 e 10-1	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01497	Vigilancia em Saude - Conta 7176-5 e 10-1	R$ 2.000,00
07.001.10.301.0014.2.044	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - EC 29	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
01510	TAXAS PODER DE POLICIA - CONTA 006-3 E 12081-2	R$ 2.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.002.08.244.0005.2.107	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DA PESSOA IDOSA - PSB/FMPI	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 2.430,00
08.003.08.243.0005.6.005	REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIA, CAPACITAÇÃO, CURSOS E SEMINÁRIOS, PARA CONSELHEIROS DO CMDCA E TUTELARES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 1.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 5.500,00
08.004.08.244.0005.2.086	MANUTENÇÃO DOS TRABALHADORES DA GESTÃO DO SUAS (SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 45.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
09.001.27.811.0016.1.042	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS DE ESPORTES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 286.955,54
09.001.27.812.0016.2.063	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 15,34
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMERCIO	
10.001.22.661.0346.2.064	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INDÚSTRIA	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 18.000,00
10.003.11.334.0471.2.066	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E TRABALHO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 23.000,00
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
11.001.20.608.0078.2.069	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE AGRICULTURA E CONTRIBUIÇÃO À EMATER	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 35.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	
01000	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R$ 1.387,57

Total Redução: R$ 963.994,13

Resumo por Fonte

Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	260.176,77	1.387,57
1039	Saúde 15% - CC 6933-7	0,00	50.000,00
1185	TAXAS PODER DE POLICIA - CONTA 006-3 E 12081-2	2.500,00	2.500,00
1802	CONSTRUÇÃO CENTRO DE MULTIUSO - Conta 008-8	0,00	208.789,20
31497	Vigilancia em Saude - Conta 7176-5 e 10-1	2.000,00	2.000,00
	Total	**264.676,77**	**264.676,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 1 de outubro de 2019.

TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 09/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAD1331	2793350/000000710	15/11/2019	74550
ADV7847	2793350/000000671	15/11/2019	74550
AFR1549	2793350/000000653	15/11/2019	74550
AGB6825	2793350/000000634	13/11/2019	74550
AGY5926	2793350/000000623	13/11/2019	74550
AHP3969	2793350/000000621	13/11/2019	74550
AHY3860	2793350/000000724	18/11/2019	74550
AIH9969	2793350/000000689	15/11/2019	74550
AIR7794	2793350/000000665	15/11/2019	74550
AJH5555	2793350/000000644	13/11/2019	74630
AKF5538	2793350/000000795	15/11/2019	74550
AKH0504	2793350/000000627	13/11/2019	74550
AKN6284	2793350/000000747	16/11/2019	74550
ALF8209	2793350/000000618	13/11/2019	74630
AMA6993	116100E008443748	11/11/2019	70721
AML5754	2793350/000000728	16/11/2019	74550
AMN7263	2793350/000000663	15/11/2019	74630
ANE4250	2793350/000000700	15/11/2019	74630
ANF2119	2793350/000000648	13/11/2019	74550
AOR1H59	2793350/000000744	18/11/2019	74550
AOR3606	2793350/000000611	13/11/2019	74550
AOS6111	2793350/000000673	15/11/2019	74630
AOW0787	116100E008443743	08/11/2019	74550
APB9987	2793350/000000701	15/11/2019	74550
APL8735	2793350/000000707	15/11/2019	74550
APO8D00	2793350/000000615	16/11/2019	74550
APW4379	2793350/000000700	15/11/2019	74550
AQR5389	2793350/000000728	16/11/2019	74550
AQX8058	2793350/000000622	13/11/2019	74550
AQY0283	2793350/000000695	15/11/2019	74550
AQZ2760	2793350/000000654	13/11/2019	74550
ARM9348	2793350/000000641	13/11/2019	74550
ARU7768	2793350/000000702	15/11/2019	74550
ARY2658	2793350/000000674	15/11/2019	74630
ASF9074	2793350/000000741	16/11/2019	74630
ASK6E04	2793350/000000684	15/11/2019	74550
ASV5140	2793350/000000661	15/11/2019	74550
ASW9443	2793350/000000620	13/11/2019	74550
ATK9430	2793350/000000738	16/11/2019	74550
ATL6276	2793350/000000662	15/11/2019	74550
ATM1732	2793350/000000657	15/11/2019	74710
ATR9J31	2793350/000000675	15/11/2019	74550
ATX1D52	2793350/000000690	15/11/2019	74550
AU3551	2793350/000000653	13/11/2019	74550
AUK2975	116100E008416337	08/11/2019	57200
AUR3243	2793350/000000653	15/11/2019	74630
AUV2626	2793350/000000713	15/11/2019	74550
AVB5430	2793350/000000613	13/11/2019	74550
AVF3436	2793350/000000645	13/11/2019	74550
AVM6968	2793350/000000647	13/11/2019	74630
AVR3309	2793350/000000730	15/11/2019	74630
AVS5051	2793350/000000714	15/11/2019	74550
AVZ0889	2793350/000000668	15/11/2019	74630
AWC9754	2793350/000000679	15/11/2019	74550
AWG5829	2793350/000000629	13/11/2019	74550
AWM6J74	2793350/000000718	15/11/2019	74710
AWQ4A62	2793350/000000697	15/11/2019	74550
AWR8153	2793350/000000704	15/11/2019	74550
AWS6076	2793350/000000676	15/11/2019	74630
AXE7372	2793350/000000722	16/11/2019	74550
AXF7199	2793350/000000629	13/11/2019	74550
AXG4G46	2793350/000000625	13/11/2019	74550
AXJ5611	2793350/000000640	13/11/2019	74550
AXQ2423	2793350/000000742	16/11/2019	74550
AXT2985	2793350/000000652	15/11/2019	74710
AXU1F03	2793350/000000670	15/11/2019	74550
AXU8J36	2793350/000000659	15/11/2019	74550
AXY2404	2793350/000000712	15/11/2019	74550
AYH5652	2793350/000000652	15/11/2019	74550
AYL5277	2793350/000000745	16/11/2019	74550
AYM4944	2793350/000000630	13/11/2019	74550
AZA9312	2793350/000000694	15/11/2019	74550
AZC6056	2793350/000000692	15/11/2019	74630
AZF3700	2793350/000000642	13/11/2019	74550
AZH3F27	2793350/000000655	15/11/2019	74630
AZJ0298	2793350/000000721	16/11/2019	74550
BAF5343	2793350/000000747	16/11/2019	74550
BAG6079	2793350/000000658	15/11/2019	74550
BAG9804	2793350/000000646	13/11/2019	74550
BAB5318	2793350/000000636	13/11/2019	74630
BAZ6882	2793350/000000716	15/11/2019	74550
BBE6472	2793350/000000619	13/11/2019	74550
BBI1I38	2793350/000000699	15/11/2019	74550
BBJE141	2793350/000000731	16/11/2019	74550
BBK0F53	2793350/000000732	16/11/2019	74550
BBL0351	2793350/000000604	13/11/2019	74710
BBM5964	2793350/000000657	15/11/2019	74550
BBO7056	2793350/000000743	16/11/2019	74550
BBP3251	2793350/000000685	15/11/2019	74550
BBR4890	2793350/000000681	15/11/2019	74550
BBS5807	2793350/000000717	15/11/2019	74550
BBW3338	2793350/000000658	15/11/2019	74550
BBY3673	2793350/000000740	16/11/2019	74550
BBZ1B14	2793350/000000715	15/11/2019	74630
BCA5317	2793350/000000733	16/11/2019	74550
BCE0926	2793350/000000651	13/11/2019	74550
BCE4856	2793350/000000655	15/11/2019	74550
BCE7322	2793350/000000678	15/11/2019	74550
BCH0674	2793350/000000654	15/11/2019	74550
BCJ8J19	2793350/000000711	15/11/2019	74550
BCO4388	2793350/000000746	16/11/2019	74550
BCQ2847	116100E007710858	06/11/2019	55411
BCQ1E31	2793350/000000632	13/11/2019	74550
BCR4G25	2793350/000000628	13/11/2019	74550
BCZ8F07	116100E007790994	12/11/2019	54600
BDD7A98	2793350/000000693	15/11/2019	74550
BDE5F63	2793350/000000656	15/11/2019	74550
BDE6F56	2793350/000000679	15/11/2019	74550
BDF0E36	2793350/000000643	13/11/2019	74550
BDQ8H37	2793350/000000721	16/11/2019	74630
BDQA7I8	2793350/000000631	13/11/2019	74550
BDLBF64	2793350/000000653	15/11/2019	74550
BDN1H93	2793350/000000617	13/11/2019	74550
BDM4323	2793350/000000686	15/11/2019	74630
CBO3271	2793350/000000615	13/11/2019	74550
CIF3572	2793350/000000616	13/11/2019	74630
CPA6011	2793350/000000728	16/11/2019	74630
CSX0475	116100E008444262	11/11/2019	55414
CXO8268	116100E008444384	05/11/2019	54600
CZG9959	2793350/000000653	13/11/2019	74550
CZG4390	2793350/000000727	16/11/2019	74550
DQV8574	2793350/000000610	13/11/2019	74550
DTP3521	2793350/000000626	13/11/2019	74550
EKM3212	2793350/000000746	16/11/2019	74550
EMU9925	2793350/000000708	15/11/2019	74550
ENL2180	2793350/000000607	13/11/2019	74550
EOO7955	2793350/000000709	15/11/2019	74550
EPP8050	2793350/000000669	15/11/2019	74630
FBU5260	2793350/000000734	16/11/2019	74630
FFV9C86	2793350/000000606	13/11/2019	74630
FOV5782	2793350/000000636	13/11/2019	74550
FRR3849	2793350/000000637	13/11/2019	74550
FTT8I07	2793350/000000684	15/11/2019	74550
FYR1E69	2793350/000000680	15/11/2019	74550
GBP9629	2793350/000000608	13/11/2019	74550
GYW0770	116100E007710887	10/11/2019	54600
HTV6974	2793350/000000739	16/11/2019	74550
IND1944	116100E007710885	06/11/2019	54870
IQD7D30	116100E007710883	11/11/2019	55414
ISN6E43	2793350/000000605	13/11/2019	74630
ISL0917	2793350/000000698	15/11/2019	74630
IWD2519	2793350/000000614	13/11/2019	74550
KHL2H84	2793350/000000687	15/11/2019	74550
LPJ3446	2793350/000000737	16/11/2019	74550
MCC0785	2793350/000000612	13/11/2019	74550
MJB1033	2793350/000000662	15/11/2019	74550
MKO0261	2793350/000000624	13/11/2019	74630
MTE2H74	2793350/000000703	15/11/2019	74550
PUR5144	2793350/000000672	15/11/2019	74550
PZP1F10	2793350/000000685	15/11/2019	74550
QCA6I00	2793350/000000649	13/11/2019	74550
QNB0A46	2793350/000000726	16/11/2019	74630
QOB0F59	2793350/000000725	16/11/2019	74550
QTK1062	2793350/000000666	15/11/2019	74630

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAM3896	2793350S000038425	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ABH0057	2793350S000038430	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ABM9601	2793350S000038424	19/09/2019	74630	R$ 195,23
ACS9422	2793SV000000146	19/09/2019	74550	R$ 130,16
ACZ0452	2793350S000038433	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ACZ3G10	2793SV000000176	19/09/2019	74550	R$ 130,16
AEE0225	2793350S000038408	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AGM3663	2793350S000038410	16/09/2019	56732	R$ 130,16
AGR9420	2793350S000038404	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AIA4893	2793SV000000107	19/09/2019	74550	R$ 130,16
AJD1211	2793350S000038406	16/09/2019	56732	R$ 130,16
AJV1304	2793SV000000134	19/09/2019	74550	R$ 130,16
AKA1181	2793350S000038416	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AKC3821	2793350S000038420	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AKC6757	2793350S000038380	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AKD8763	2793350S000038427	17/09/2019	60503	R$ 293,47
AKK3F78	2793SV000000151	19/09/2019	74550	R$ 130,16
ALP2B51	2793350S000038399	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AMI3539	2793SV000000094	19/09/2019	74630	R$ 195,23
AML8563	2793350S000038376	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AMR9B15	2793350S000038377	16/09/2019	60503	R$ 293,47
ANJ4137	2793350S000038419	17/09/2019	60503	R$ 293,47
ANW8507	2793SV000000165	19/09/2019	74550	R$ 130,16
AOG7980	2793350S000038366	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOI4351	2793350S000038392	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AON5769	2793350S000038395	16/09/2019	60503	R$ 293,47
AOQ7690	2793350S000038432	17/09/2019	60503	R$ 293,47
APO4335	2793SV000000157	19/09/2019	74710	R$ 880

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 10/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAN7I00	279350S000041885	13/11/2019	60503
AAP2D00	279350S000042036	16/11/2019	60503
AAU0491	279350S000042059	16/11/2019	60503
AAU0491	279350S000042069	16/11/2019	60503
AAV1113	279350S000041995	15/11/2019	60503
ABB0751	279350S000041812	13/11/2019	60503
ABB9889	279350S000042041	16/11/2019	60503
ACH7032	279350S000041911	14/11/2019	60503
ACT7727	279350S000041850	12/11/2019	60503
ACU7713	279350S000042022	15/11/2019	56732
ADM8301	279350S000041895	14/11/2019	60503
AEB3171	279350S000041849	12/11/2019	60503
AEG1794	279350S000041887	13/11/2019	60503
AEO0988	279350S000041897	14/11/2019	56732
AEQ7987	279350S000041872	13/11/2019	60503
AGA6858	279350S000041808	12/11/2019	56732
AGC7274	279350S000041870	13/11/2019	60503
AGK7526	279350S000042003	15/11/2019	60503
AHI4771	279350S000041922	14/11/2019	60503
AHL9702	279350S000041841	13/11/2019	60503
AHR7791	279350S000041893	14/11/2019	60503
AHV2G15	279350S000041899	14/11/2019	60503
AIB8213	279350S000042145	17/11/2019	60503
AIB8213	279350S000042130	17/11/2019	60503
AIH2972	279350S000041857	13/11/2019	60503
AIM0155	279350S000041923	14/11/2019	60503
AIO5823	279350S000041948	14/11/2019	56732
AIR9C20	279350S000042044	16/11/2019	60503
AJK8014	279350S000041901	14/11/2019	60503
AJN5753	279350S000041879	13/11/2019	60503
AJR4827	279350S000042050	16/11/2019	56732
AJT8119	279350S000042016	16/11/2019	60503
AJX2142	279350S000041896	14/11/2019	60503
AJY7123	279350S000042020	15/11/2019	60503
AJZ0738	279350S000041803	13/11/2019	60503
AJZ8778	279350S000041877	13/11/2019	60503
AKE3851	279350S000041869	13/11/2019	60503
AKK2362	279350S000041852	12/11/2019	60503
AKK2697	279350S000041947	14/11/2019	60503
AKM0231	279350S000042117	17/11/2019	60503
AKS8654	279350S000041951	14/11/2019	60503
AKS8654	279350S000042027	15/11/2019	60503
AKS8654	279350S000041952	14/11/2019	60503
AKS8654	279350S000042029	15/11/2019	60503
AKS8654	279350S000042138	17/11/2019	60503
AKT9851	279350S000041914	14/11/2019	60503
AKV0725	279350S000041860	12/11/2019	60503
AKV5713	279350S000042049	16/11/2019	60503
ALH9192	279350S000041854	13/11/2019	60503
ALI1691	279350S000041788	12/11/2019	56732
ALJ7940	279350S000041874	13/11/2019	60503
ALQ4934	279350S000042106	17/11/2019	60503
ALQ6898	279350S000041798	13/11/2019	60503
ALR4474	279350S000042015	16/11/2019	60503
ALV1046	279350S000042057	16/11/2019	60503
ALV1046	279350S000042075	17/11/2019	60503
ALV1046	279350S000041886	13/11/2019	60503
ALX2437	279350S000041825	13/11/2019	56732
ALX6941	279350S000041837	12/11/2019	60503
ALX8885	279350S000041836	12/11/2019	60503
ALY1074	279350S000042063	16/11/2019	56732
AME3760	279350S000042064	16/11/2019	60503
AMO0693	279350S000041999	15/11/2019	60503
ANB1546	279350S000042092	16/11/2019	60503
ANJ1380	279350S000042032	16/11/2019	60503
ANN2604	279350S000041832	12/11/2019	60503
ANO2688	279350S000042122	17/11/2019	60503
ANO2852	279350S000041939	14/11/2019	56732
ANP1515	279350S000042018	16/11/2019	60503
ANS8028	279350S000042009	15/11/2019	60503
ANT6997	279350S000041987	15/11/2019	60503
ANT7E86	279350S000041989	15/11/2019	60503
ANV0341	279350S000041853	13/11/2019	60503
ANV2451	279350S000041994	15/11/2019	60503
AOA6372	279350S000041916	14/11/2019	60503
AOC7165	279350S000041797	13/11/2019	56732
AOD7665	279350S000041863	13/11/2019	60503
AOJ0361	279350S000042013	16/11/2019	60503
AOJ1085	279350S000041801	13/11/2019	60503
AOK9590	279350S000041954	15/11/2019	60503
AOR4F61	279350S000041786	12/11/2019	60503
AOS8792	279350S000042061	16/11/2019	60503
AOW5548	279350S000041782	12/11/2019	60503
AOX6714	279350S000041949	14/11/2019	60503
AOZ5805	279350S000041876	13/11/2019	60503
APD7E77	279350S000041775	12/11/2019	60503
APJ7730	279350S000042051	16/11/2019	56732
APO7553	279350S000042070	16/11/2019	60503
APV6D13	279350S000041991	15/11/2019	60503
AQE3738	279350S000042047	15/11/2019	60503
AQE8879	279350S000041823	13/11/2019	60503
AQH9610	279350S000042028	15/11/2019	60503
AQP4E73	279350S000041816	12/11/2019	60503
AQR4970	279350S000041770	08/11/2019	60503
AQS0679	279350S000041953	15/11/2019	60503
AQS2787	279350S000042011	16/11/2019	60503
AQS2787	279350S000042012	16/11/2019	60503
AQT4429	279350S000041960	15/11/2019	60503
AQT4730	279350S000041904	14/11/2019	60503
AQT4849	279350S000041859	12/11/2019	60503
AQT8691	279350S000041819	12/11/2019	56732
AQW8659	279350S000041972	15/11/2019	60503
AQY8115	279350S000041834	12/11/2019	56732
ARD7380	279350S000042107	17/11/2019	60503
ARE7763	279350S000041903	14/11/2019	60503
ARF2389	279350S000041913	14/11/2019	56732
ARF4645	279350S000042014	16/11/2019	60503
ARF5140	279350S000041982	15/11/2019	60503
ARH2096	279350S000041789	12/11/2019	60503
ARK1879	279350S000042007	15/11/2019	56732
ARM3H75	279350S000042110	17/11/2019	60503
ARN3625	279350S000041907	14/11/2019	60503
ARO6D16	279350S000041934	14/11/2019	60503
ARP1023	279350S000041978	15/11/2019	60503
ARQ5345	279350S000042005	15/11/2019	60503
ART3054	279350S000041839	12/11/2019	60503
ART3054	279350S000041858	13/11/2019	60503
ARV8D55	279350S000041944	14/11/2019	60503
ARZ7D02	279350S000042062	16/11/2019	60503
ASC8415	279350S000041965	15/11/2019	60503
ASD2866	279350S000041935	14/11/2019	60503
ASE5971	279350S000042010	16/11/2019	60503
ASG4654	279350S000042026	15/11/2019	60503
ASH2392	279350S000041843	13/11/2019	60503
ASI1535	279350S000041917	14/11/2019	60503
ASI8735	279350S000042093	16/11/2019	60503
ASM6080	279350S000042102	16/11/2019	60503
ASS1B42	279350S000041940	14/11/2019	60503
AST7919	279350S000041848	12/11/2019	60503
ASV6J76	279350S000042109	17/11/2019	60503
ASV6J76	279350S000042152	17/11/2019	60503
ASV7794	279350S000041957	15/11/2019	60503
ASX2718	279350S000042101	16/11/2019	60503
ASY1069	279350S000041784	12/11/2019	60503
ASZ9656	279350S000042111	17/11/2019	60503
ATP8085	279350S000042046	15/11/2019	56732
ATT5920	279350S000041996	15/11/2019	60503
ATU7530	279350S000042115	17/11/2019	60503
ATV7959	279350S000042128	17/11/2019	60503
ATY6705	279350S000042094	16/11/2019	60503
ATZ8099	279350S000041799	13/11/2019	60503
AUA1415	279350S000041937	14/11/2019	56732
AUD9069	279350S000041830	13/11/2019	60503
AUE7181	279350S000042024	15/11/2019	60503
AUF7533	279350S000041822	13/11/2019	60503
AUH6I17	279350S000041931	14/11/2019	56732
AUJ3716	279350S000042127	17/11/2019	60503
AUJ4847	279350S000042033	16/11/2019	60503
AUM7322	279350S000041992	15/11/2019	60503
AUU1851	279350S000042132	17/11/2019	56732
AUV0924	279350S000041946	14/11/2019	60503
AVA9882	279350S000041926	14/11/2019	60503
AVG7933	279350S000042055	16/11/2019	60503
AVH7542	279350S000041833	12/11/2019	60503
AVK4545	279350S000041898	14/11/2019	60503
AVX2348	279350S000041811	12/11/2019	56732
AVX2945	279350S000041921	14/11/2019	60503
AVX7961	279350S000042021	15/11/2019	60503
AVZ0145	279350S000041950	14/11/2019	60503
AVZ1842	279350S000041781	12/11/2019	56732
AWB3675	279350S000042151	17/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041920	14/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041918	14/11/2019	60503
AWC9754	279350S000041810	12/11/2019	60503
AWE6043	279350S000042105	16/11/2019	56732
AWE8227	279350S000041842	13/11/2019	56732
AWF7151	279350S000041844	13/11/2019	56732
AWG7127	279350S000042143	17/11/2019	56732
AWI2A95	279350S000042071	16/11/2019	56732
AWI9395	279350S000041912	14/11/2019	56732
AWS0893	279350S000041925	14/11/2019	60503
AWW0417	279350S000041846	13/11/2019	60503
AXA3533	279350S000042150	17/11/2019	60503
AXE4746	279350S000042017	16/11/2019	60503
AXE9756	279350S000042084	16/11/2019	60503
AXI3417	279350S000041962	15/11/2019	60503
AXI7123	279350S000041883	13/11/2019	60503
AXK4771	279350S000041970	15/11/2019	56732
AXN6815	279350S000041772	08/11/2019	60503
AXN9574	279350S000042053	15/11/2019	60503
AXO2395	279350S000041831	13/11/2019	60503
AXQ0064	279350S000042000	15/11/2019	56732
AXR4872	279350S000042030	15/11/2019	56732
AXT3784	279350S000041933	14/11/2019	56732
AXU2777	279350S000041977	15/11/2019	60503
AXU6750	279350S000041851	12/11/2019	60503
AXY5878	279350S000041871	13/11/2019	60503
AXZ5901	279350S000041809	12/11/2019	60503
AYB3815	279350S000041778	12/11/2019	60503
AYB4547	279350S000042124	17/11/2019	60503
AYD7398	279350S000041792	12/11/2019	60503
AYF0E66	279350S000042008	15/11/2019	56732
AYF8J47	279350S000042088	16/11/2019	60503
AYI6290	279350S000041984	15/11/2019	60503
AYK5652	279350S000042131	17/11/2019	60503
AYK6799	279350S000041961	15/11/2019	60503
AYM9705	279350S000041783	12/11/2019	60503
AYR2545	279350S000041979	15/11/2019	56732
AYU1F01	279350S000041892	14/11/2019	60503
AYU1F01	279350S000041865	13/11/2019	60503
AYY5789	279350S000042137	17/11/2019	56732
AZE2167	279350S000041928	14/11/2019	60503
AZF1529	279350S000041824	13/11/2019	60503
AZG7189	279350S000042148	17/11/2019	56732
AZH2745	279350S000042052	15/11/2019	56732
AZH7899	279350S000041805	13/11/2019	60503
AZI3246	279350S000042060	16/11/2019	60503
AZN6706	279350S000041930	14/11/2019	60503
AZS0238	279350S000041807	12/11/2019	56732
AZU5020	279350S000041838	12/11/2019	60503
AZY6514	279350S000041956	15/11/2019	60503
AZY6550	279350S000041908	14/11/2019	60503
AZZ0058	279350S000041847	13/11/2019	56732
BAC5145	279350S000042080	16/11/2019	60503
BAC9171	279350S000042089	16/11/2019	56732
BAG0760	279350S000042081	16/11/2019	60503
BAJ1675	279350S000041981	16/11/2019	60503
BAK4J81	279350S000042087	16/11/2019	60503
BAK9514	279350S000042096	16/11/2019	60503
BAL5747	279350S000042042	16/11/2019	60503
BAO5407	279350S000042097	16/11/2019	60503
BAP0E32	279350S000042082	16/11/2019	56732
BAT7F18	279350S000041821	13/11/2019	60503
BAY5150	279350S000042123	17/11/2019	60503
BAY9G28	279350S000041964	15/11/2019	60503
BBD5479	279350S000042056	16/11/2019	60503
BBE2541	279350S000041878	13/11/2019	60503
BBF3584	279350S000041968	15/11/2019	60503
BBF3584	279350S000042099	16/11/2019	60503
BBW4676	279350S000041806	13/11/2019	60503
BBX4770	279350S000042154	17/11/2019	60503
BBY5251	279350S000041924	14/11/2019	60503
BBZ3967	279350S000041884	13/11/2019	60503
BBZ6884	279350S000041973	15/11/2019	56732
BCC9638	279350S000041875	13/11/2019	60503
BCD8935	279350S000042091	16/11/2019	60503
BCF6891	279350S000041900	14/11/2019	60503
BCF9424	279350S000041929	14/11/2019	60503
BCH7715	279350S000041777	12/11/2019	60503
BCI2682	279350S000042100	16/11/2019	60503
BCI4468	279350S000041845	13/11/2019	60503
BCI4635	279350S000041909	14/11/2019	60503
BCJ9475	279350S000041795	13/11/2019	56732
BCO4397	279350S000041936	14/11/2019	56732
BCP1107	279350S000041794	13/11/2019	60503
BCP3838	279350S000042067	16/11/2019	56732
BCQ1192	279350S000042140	17/11/2019	56732
BCU1A84	279350S000041942	14/11/2019	56732
BCW1I83	279350S000042074	17/11/2019	56732
BCX7D45	279350S000041998	15/11/2019	56732
BDA2I57	279350S000041974	15/11/2019	60503
BDB6G54	279350S000041976	15/11/2019	60503
BDD3B75	279350S000041983	15/11/2019	56732
BDG0H73	279350S000042116	17/11/2019	60503
BDI1G33	279350S000041815	12/11/2019	60503
BDJ1E52	279350S000041945	14/11/2019	56732
BDJ9F85	279350S000041988	15/11/2019	60503
BDK2269	279350S000042048	16/11/2019	60503
BDN2006	279350S000042120	17/11/2019	60503
BEB0412	279350S000042083	16/11/2019	60503
BER6998	279350S000042077	16/11/2019	60503
BGJ4592	279350S000042108	17/11/2019	60503
BNU6809	279350S000042043	16/11/2019	56732
BOJ9205	279350S000042085	16/11/2019	60503
BON6981	279350S000041780	12/11/2019	60503
BQJ6640	279350S000042112	18/11/2019	60503
BSH6G49	279350S000041868	13/11/2019	60503
CHD9993	279350S000041932	14/11/2019	60503
CHH7870	279350S000042103	16/11/2019	56732
CJH9D99	279350S000042146	17/11/2019	56732
CJU4339	279350S000041902	14/11/2019	60503
CNW4J98	279350S000042149	17/11/2019	56732
CQS5506	279350S000042058	16/11/2019	60503
CRL6277	279350S000041835	12/11/2019	56732
CRL6788	279350S000042079	16/11/2019	60503
CTN6347	279350S000041796	13/11/2019	60503
CVE3011	279350S000042037	16/11/2019	60503
CWL9673	279350S000042153	17/11/2019	60503
DAI1632	279350S000041967	15/11/2019	60503
DAJ4601	279350S000041793	13/11/2019	60503
DDG9361	279350S000042119	17/11/2019	60503
DEJ5101	279350S000042126	17/11/2019	60503
DGO5142	279350S000041774	12/11/2019	60503
DKA9903	279350S000041938	14/11/2019	56732
DLX3611	279350S000041881	13/11/2019	60503
DLX6786	279350S000042002	15/11/2019	60503
DMF7244	279350S000041817	12/11/2019	56732
DMV3002	279350S000042031	16/11/2019	56732
DNO9975	279350S000042065	16/11/2019	60503
DOS5916	279350S000041990	15/11/2019	56732
DQY7501	279350S000041986	15/11/2019	60503
DSJ2911	279350S000041894	14/11/2019	60503
DTW1546	279350S000042045	16/11/2019	60503
DUT3877	279350S000041814	12/11/2019	60503
DXF0H51	279350S000042019	16/11/2019	56732
EBY3599	279350S000041915	14/11/2019	60503
EDF1562	279350S000042129	17/11/2019	60503
EGG8756	279350S000041971	15/11/2019	60503
EGM9I77	279350S000041993	15/11/2019	60503
EQA8294	279350S000042147	17/11/2019	56732
ETL7523	279350S000041862	12/11/2019	60503
ETP1774	279350S000041776	12/11/2019	60503
EVQ1502	279350S000042040	16/11/2019	60503
EWQ1805	279350S000041927	14/11/2019	56732
EYO7043	279350S000042039	16/11/2019	56732
FAN7714	279350S000041818	12/11/2019	56732
FAU5033	279350S000042025	15/11/2019	60503
FBK8707	279350S000041787	12/11/2019	60503
FET9994	279350S000041955	15/11/2019	60503
FJW8531	279350S000042038	16/11/2019	56732
FLF9845	279350S000041959	15/11/2019	60503
FQS0036	279350S000041866	13/11/2019	56732
FSY8231	279350S000042133	17/11/2019	60503
FTY0G65	279350S000041800	13/11/2019	60503
FWR9115	279350S000041802	13/11/2019	60503
GJM6140	279350S000042078	16/11/2019	60503
GRP1463	279350S000042086	16/11/2019	60503
HAG4513	279350S000041769	08/11/2019	56732
HBS1180	279350S000042034	16/11/2019	56732
HFA9943	279350S000041910	14/11/2019	60503
HJU5856	279350S000042104	16/11/2019	56732
HTH8802	279350S000041969	15/11/2019	60503
HTT5661	279350S000042054	15/11/2019	60503
IIU6119	279350S000041867	13/11/2019	60503
INI3590	279350S000041880	13/11/2019	60503
ITQ3688	279350S000042090	16/11/2019	60503
ITQ3688	279350S000041905	14/11/2019	60503
ITQ3688	279350S000041919	14/11/2019	60503
ITT4228	279350S000041840	12/11/2019	60503
IWO9501	279350S000041888	14/11/2019	56732
JQM0792	279350S000042141	17/11/2019	56732
JWB4643	279350S000042144	17/11/2019	56732
KAH2656	279350S000041891	14/11/2019	60503
KAL7032	279350S000042134	17/11/2019	60503
KCU6346	279350S000041882	13/11/2019	60503
KHV7537	279350S000041771	08/11/2019	56732
KIM5504	279350S000042073	16/11/2019	56732
KXV5G64	279350S000041791	12/11/2019	60503
LQS6785	279350S000041889	14/11/2019	60503
LTH3734	279350S000041966	15/11/2019	60503
LYC7G00	279350S000041890	14/11/2019	60503
MCB7044	279350S000041906	14/11/2019	60503
MEY6B65	279350S000041997	15/11/2019	60503
MFW5639	279350S000041827	13/11/2019	60503
MHC4C85	279350S000042118	17/11/2019	60503
MHU9705	279350S000041813	13/11/2019	60503
MJB5G00	279350S000042136	17/11/2019	56732
MJU9465	279350S000041820	12/11/2019	60503
MKH3801	279350S000042001	15/11/2019	56732
MKH3801	279350S000041980	16/11/2019	60503
MKH3801	279350S000042142	17/11/2019	56732
MKK4240	279350S000041975	15/11/2019	60503
MLN9848	279350S000041779	12/11/2019	60503
MQH6551	279350S000042135	17/11/2019	56732
MSF2077	279350S000041855	12/11/2019	60503
MVZ1321	279350S000041873	13/11/2019	60503
NBA3685	279350S000042121	17/11/2019	60503
NBY1771	279350S000041864	13/11/2019	60503
NCS3G56	279350S000041790	12/11/2019	60503
NDZ8335	279350S000042125	17/11/2019	56732
NJM4444	279350S000042066	16/11/2019	60503
NMN9D90	279350S000041804	13/11/2019	60503
NNG9308	279350S000041829	13/11/2019	60503
NON8013	279350S000042072	16/11/2019	56732
NRP4464	279350S000042006	15/11/2019	56732
OBH9C05	279350S000041773	12/11/2019	60503
OBK8112	279350S000042098	16/11/2019	60503
OUO7523	279350S000041985	15/11/2019	60503
OUX5398	279350S000042095	16/11/2019	60503
PFZ4869	279350S000041861	12/11/2019	60503
PHH6F10	279350S000041856	13/11/2019	60503
PQK6624	279350S000041828	13/11/2019	56732
PRV1113	279350S000042068	16/11/2019	56732
PXM8196	279350S000042023	15/11/2019	56732
QAF6865	279350S000041943	14/11/2019	56732
QAG8I34	279350S000041941	14/11/2019	56732
QAJ1268	279350S000041958	15/11/2019	60503
QAK6509	279350S000041785	12/11/2019	56732
QBK7743	279350S000041826	13/11/2019	60503
QBQ2193	279350S000042035	16/11/2019	60503
QCA1B11	279350S000042114	18/11/2019	60503
QIF7350	279350S000042076	16/11/2019	60503
QJC3271	279350S000042004	15/11/2019	56732
QJZ2437	279350S000042113	18/11/2019	60503
QQB1647	279350S000041963	15/11/2019	60503
QQI9971	279350S000042139	17/11/2019	56732

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UMUTRANS até 13/01/2020.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AMA6605	116100E008433201	15/11/2019	53800
AUN6867	116100E008433406	16/11/2019	55411
AWG0265	116100E009143514	13/11/2019	76251
AXH8816	116100E007784737	15/11/2019	65300
CYR7998	116100E008433405	14/11/2019	76252

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 09/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AOJ0122	279350NIC0019736	19/11/2019	50020	R$ 195,23
AQU6786	279350NIC0019746	19/11/2019	50020	R$ 195,23
AQW8547	279350NIC0019740	19/11/2019	50020	R$ 195,23
ARG9A67	116100E008612606	10/09/2019	70561	R$ 293,47
ASN0548	279350NIC0019745	19/11/2019	50020	R$ 293,47
AXD3330	279350NIC0019739	19/11/2019	50020	R$ 293,47
AXK4485	279350NIC0019748	19/11/2019	50020	R$ 195,23
AXS6C62	279350NIC0019744	19/11/2019	50020	R$ 195,23
AXU8039	279350NIC0019741	19/11/2019	50020	R$ 195,23
AZT3075	279350NIC0019742	19/11/2019	50020	R$ 293,47
BAC2539	279350NIC0019743	19/11/2019	50020	R$ 195,23
BCO7159	279350NIC0019747	19/11/2019	50020	R$ 195,23
BDD6I82	279350NIC0019738	19/11/2019	50020	R$ 293,47
DDW5046	116100E009143702	10/09/2019	76252	R$ 293,47
EPD7J30	116100E008433053	10/09/2019	76251	R$ 293,47
JUS7458	279350NIC0019737	19/11/2019	50020	R$ 195,23

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 10/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AFY6643	279350NIC0019772	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AKG0383	279350NIC0019756	20/11/2019	50020	R$ 586,94
ANS8B14	279350NIC0019761	20/11/2019	50020	R$ 1.760,82
ANS8B14	279350NIC0019753	20/11/2019	50020	R$ 586,94
ANS8B14	279350NIC0019749	20/11/2019	50020	R$ 293,47
ANS8B14	279350NIC0019759	20/11/2019	50020	R$ 1.467,35
ANS8B14	279350NIC0019760	20/11/2019	50020	R$ 880,41
ANS8B14	279350NIC0019757	20/11/2019	50020	R$ 1.173,88
AOZ0650	279350NIC0019754	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AOZ0650	279350NIC0019769	20/11/2019	50020	R$ 586,94
AUI1066	279350NIC0019771	20/11/2019	50020	R$ 130,16
AWG1E07	279350NIC0019750	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AXX5276	279350NIC0019752	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AYL3019	279350NIC0019764	20/11/2019	50020	R$ 293,47
AYS5393	279350NIC0019778	20/11/2019	50020	R$ 130,16
AYW9514	279350NIC0019777	20/11/2019	50020	R$ 586,94
BAW6504	279350NIC0019776	20/11/2019	50020	R$ 586,94
BBH8443	279350NIC0019755	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BBI4326	279350NIC0019758	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BBO6297	279350NIC0019770	20/11/2019	50020	R$ 293,47
BCO1166	279350NIC0019767	20/11/2019	50020	R$ 130,16
BCY1D79	279350NIC0019751	20/11/2019	50020	R$ 130,16
FQY7019	279350NIC0019762	20/11/2019	50020	R$ 293,47
FWH6133	279350NIC0019773	20/11/2019	50020	R$ 130,16
GBA3039	279350NIC0019774	20/11/2019	50020	R$ 293,47
GDH4333	279350NIC0019775	20/11/2019	50020	R$ 586,94
KMF6059	116100E008007348	11/09/2019	54600	R$ 130,16
MAT4161	279350NIC0019765	20/11/2019	50020	R$ 293,47
NRQ1955	279350NIC0019768	20/11/2019	50020	R$ 293,47
QIZ0038	279350NIC0019763	20/11/2019	50020	R$ 130,16
QPI1533	279350NIC0019766	20/11/2019	50020	R$ 293,47

UMUTRANS UMUARAMA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UMUTRANS até 13/01/2020, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AKG0383	279350NIC0019780	23/11/2019	50020	R$ 880,41
ATS2814	279350NIC0019782	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AWQ5512	279350NIC0019789	23/11/2019	50020	R$ 195,23
AWW1853	279350NIC0019794	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AXS2966	279350NIC0019800	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AZG0513	279350NIC0019795	23/11/2019	50020	R$ 293,47
AZQ3F00	279350NIC0019785	23/11/2019	50020	R$ 586,94
BAI5